

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 05 de Fevereiro de 2009 Nº 25013

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.806, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a delimitação das atribuições e das responsabilidades sobre as atividades sistêmicas dos Secretários Executivos dos Núcleos Sistêmicos e dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto delimita as atribuições e as responsabilidades sobre as atividades sistêmicas dos Secretários Executivos dos Núcleos de Administração Sistêmica e dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em observância ao que determina a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º Os Secretários Executivos devem zelar para que as atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Administração Sistêmica não afetem a capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e entidades os quais representam, reportando-se a estes, sempre que for necessário deliberar sobre os recursos orçamentários, financeiros, patrimonial ou relativos a pessoal.

§ 2º Sem prejuízo ao disposto no § 1º, os Secretários Executivos têm autonomia funcional relativa à execução, supervisão e coordenação dos processos sistêmicos e de apoio desenvolvidas no âmbito do respectivo Núcleo Sistêmico.

Art. 2º A responsabilidade pelos processos sistêmicos fica delimitada da seguinte forma:

I – cabe ao Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico: os atos praticados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico referentes aos processos de aquisições, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação, desenvolvimento organizacional, patrimônio e serviços e de outros serviços de apoio;

II – cabe ao Titular do órgão ou entidade: as deliberações referentes à ordenação de despesas, definição das prioridades em geral, especialmente quanto à realização das despesas, necessidade de contratação de obras, serviços, fornecimento de bens e execução de outras atividades.

§ 1º Sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais e da legislação afeta

à Administração Pública, o atos administrativos executados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico deverão estar em conformidade com as normas e procedimentos emanados pelo órgão central do respectivo sistema.

§ 2º A prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado será realizada conjuntamente pelo Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico e pelo Titular do órgão, respondendo cada um no limite estabelecido neste decreto.

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 60 da Lei nº 4.320/64, é vedado ao Titular do órgão ou entidade autorizar ato que resulte despesa sem a existência de prévio empenho.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo descumprimento do referido dispositivo legal será atribuída à autoridade que autorizou o início do processo da execução da despesa, sem observância da exigência legal.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei Complementar 264/2006, é vedado ao Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico praticar qualquer ato relativo à movimentação orçamentária, financeira, patrimonial ou de pessoal, bem como de processamento de despesas sem a existência de expressa autorização do Titular do órgão ou entidade ou a quem este delegar.

Parágrafo único. Sem prejuízo da competência dos órgãos centrais de orçamento e de finanças, inclui-se no disposto no *caput* a movimentação de tetos orçamentários, bloqueio de orçamento, remanejamentos orçamentários, créditos adicionais, programação e reprogramação orçamentária, programação e reprogramação financeira, bem como os replanejamentos orçamentários e financeiros.

Art. 5º Exceto nos Núcleos de Administração Sistêmica integrados por um só órgão ou entidade, é vedada a delegação de ordenação de despesas ao Secretário Executivo, bem como a qualquer servidor lotado na Secretaria Executiva do Núcleo de Administração Sistêmica.

Art. 6º A liberação de pagamentos, a critério do Titular do órgão ou entidade, poderá ser delegada a servidor do órgão ou entidade, bem como a qualquer servidor lotado na Secretaria Executiva do Núcleo de Administração Sistêmica.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo não poderão realizar qualquer movimentação de bens sem prévia comunicação à Secretaria Executiva do Núcleo de Administração Sistêmica para que realize os procedimentos formais.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 30.01.2009, p. 02.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 1.810, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera dispositivos do Decreto nº 1.783, de 19 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem retificações na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – renumerados os §§ 3º a 7º do artigo 570-B para §§ 2º a 6º, mantidos os respectivos textos;

II – retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante relacionados, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - Art. 570-C, § 3º	"Observado o disposto no § 3º do artigo 570-I, no prazo de três dias contados do recebimento do pedido de revisão, encaminhado na forma dos §§ 1º e 2º, a unidade ou servidor responsável pela sua análise, deverá ser concluída a verificação de que trata o § 4º do artigo anterior, cumulada com apreciação da admissibilidade do pedido, para apurar se:"	"Observado o disposto no § 3º do artigo 570-I, no prazo de três dias contados do recebimento do pedido de revisão, encaminhado na forma dos §§ 1º e 2º, a unidade ou servidor responsável pela sua análise, deverá ser concluída a verificação de que trata o § 3º do artigo anterior, cumulada com apreciação da admissibilidade do pedido, para apurar se."
II - Art. 570-E, § 5º	"Serão indeferidos no âmbito da Agência Fazendária os recursos intempestivos e aqueles que não se enquadrem nas hipóteses do § 5º do artigo 570-D ou § 4º do artigo 570-B."	"Serão indeferidos no âmbito da Agência Fazendária os recursos intempestivos e aqueles que não se enquadrem nas hipóteses do § 5º do artigo 570-D ou § 3º do artigo 570-B."

Art. 2º O Decreto nº 1.783, de 19 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o inciso I do artigo 1º, conferindo-lhe o conteúdo assinalado:

"Art. 1º
....."

I – alterado o inciso V do § 2º do artigo 570-C, que passa a vigorar com a redação abaixo indicada:

'Art. 570-C
.....

§ 2º
.....

V – da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte que observe o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 570-I:

....."

II – alterado o inciso I do artigo 2º, conferindo-lhe o conteúdo assinalado:

"Art. 2º
....."

I – alterado o inciso V do § 2º do artigo 30-C, que passa a vigorar com a redação abaixo indicada:

'Art. 30-C
.....

§ 2º
.....

V – da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte que observe o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 30-I:

....."

III – alterado o inciso I do artigo 3º, conferindo-lhe o conteúdo assinalado:

"Art. 3º
....."

I – alterado o inciso V do § 2º do artigo 48-C, que passa a vigorar com a redação abaixo indicada:

'Art. 48-C
.....

§ 2º
.....

V – da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte que observe o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 48-I:

....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação aos atos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – artigo 1º – 23 de dezembro de 2008;

II – artigo 2º – 19 de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.811, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; altera o Decreto nº 3.953, de 16 de setembro de 2004, que regulamenta a concessão de parcelamento de débito pertinente ao IPVA, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, pela qual foram alteradas a Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, e a Lei nº 8.130, de 9 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que, em decorrência da publicação da referida Lei nº 9.054/2008, são necessárias atualizações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, e no Decreto nº 3.953, de 16 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuarem ajustes nos referidos Decretos, em função de outras alterações colacionadas na legislação tributária estadual, especialmente, em virtude da edição da Lei nº 8.715, de 26 de setembro de 2007, e do Decreto nº 1.747, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o artigo 17-A, nos seguintes termos:

"Art. 17-A Os débitos fiscais relativos ao IPVA poderão ser objeto de acordo de parcelamento, respeitados os limites de parcelas adiante arrolados, desde que o valor de cada uma não seja inferior a 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPFMT, na data da solicitação eletrônica do parcelamento: (cf. art. 15-A da Lei nº 7.301/2000, observada a redação conferida pelo inciso I do art. 2º da Lei nº 9.054/2008)

I – até 6 (seis) parcelas: para débitos vencidos até o exercício imediatamente anterior àquele em que ocorrer a formalização do acordo;

II – até 3 (três) parcelas: para débitos vencidos no mesmo exercício em que ocorrer a formalização do acordo.
....."

II – alterado o § 3º do artigo 27, como segue:

"Art. 27
....."

§ 3º Cabe à gerência indicada no artigo 27-C promover os atos necessários ao respectivo registro e revisão do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal do IPVA, onde consignará se o valor é prescritível ou não.
....."

Art. 2º O Decreto nº 3.953, de 16 de setembro de 2004, que regulamenta a concessão de parcelamento de débito pertinente ao IPVA, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o *caput* do artigo 4º, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 4º Desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPFMT, na data da solicitação eletrônica do parcelamento, e respeitados os limites adiante arrolados, o débito fiscal, vencido, pertinente ao IPVA poderá ser parcelado: (cf. art. 15-A da Lei nº 7.301/2000, observada a redação conferida pelo inciso I do art. 2º da Lei nº 9.054/2008)

I – em até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas: para débitos vencidos até o exercício imediatamente anterior àquele em que ocorrer a formalização do acordo;

II – em até 3 (três) parcelas, mensais e sucessivas: para débitos vencidos no mesmo exercício em que ocorrer a formalização do acordo.
....."

II – alterado o *caput* da alínea e do inciso VII do artigo 6º, bem como substituído o texto do item 1 da mesma alínea pela anotação "expirado", como segue:

"Art. 6º
....."

VII –
....."

e) ciência de que o atraso no recolhimento de qualquer das parcelas poderá acarretar a denúncia do acordo, ficando o débito remanescente, independentemente da expedição de qualquer outro ato, sujeito à inscrição em dívida ativa, após a recomposição dos acréscimos legais cabíveis, com adição da penalidade cominada à espécie, como segue:

1) (expirado)

III – substituído o texto do inciso I do *caput* do artigo 10 pela anotação “expirado”, ficando, também, alterados os §§ 3º e 5º do mesmo artigo, como segue:

“Art. 10

I – (expirado)

§ 3º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será admitido o parcelamento do acordo inicialmente celebrado, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitado o limite máximo de parcelas, bem como o seu valor mínimo, fixados nos termos do *caput* e seus incisos do artigo 4º.

§ 5º Ainda enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, o acordo de parcelamento ou parcelamento poderá ser restabelecido, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitada a quantidade inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único documento de arrecadação.”

IV – alterada a anotação que segue à denominação da Seção II do Capítulo I, da seguinte forma:

“CAPÍTULO I

Seção II

Do Parcelamento Especial para Débitos do IPVA Vencidos até 2007 (Lei nº 8.130/2004, alterada pela Lei nº 9.054/2008)

V – alterados o *caput* e os §§ 1º, 3º e 4º do artigo 11, ficando, ainda, acrescentado o § 5º ao mesmo artigo, conforme assinalado:

“Art. 11 Até 30 de abril de 2009, os débitos fiscais relativos ao IPVA, vencidos até 31 de dezembro de 2007, poderão ser objeto de parcelamento, na forma, prazos e condições previstos nesta seção. (cf. art. 1º c/c o art. 2º-A da Lei nº 8.130/2004, observadas as alterações conferidas pelos incisos II e IV do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)

§ 1º Não se autorizará o parcelamento de que trata esta seção quando não corresponder à totalidade dos débitos vencidos, relativos a determinado veículo, até o exercício de 2007. (cf. art. 1º da Lei nº 8.130/2004, observada a redação dada pelo inciso II do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)

§ 3º A existência de débito do IPVA relativo a exercícios posteriores a 2007, para o veículo, não impede a concessão do parcelamento de que trata esta seção. (cf. art. 1º da Lei nº 8.130/2004, observada a redação dada pelo inciso II do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)

§ 4º Desde que inexistir débito pertinente a exercício posterior a 2007, o parcelamento, sem parcela em atraso, referente à totalidade dos demais débitos do IPVA, relativos ao veículo, não impedirá o respectivo licenciamento.

§ 5º O disposto nesta seção somente alcança os pedidos de parcelamento formalizados até 30 de abril de 2009. (cf. art. 2º-A da Lei nº 8.130/2004, acrescentado pelo inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)”

VI – alterado o *caput* do artigo 12, em consonância com o indicado:

“Art. 12 O débito fiscal de que trata esta seção poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada uma não seja inferior a 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPFMT, na data da protocolização do requerimento. (cf. art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 8.130/2004, observadas alterações conferidas pelos incisos II e III do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)

VII – alterados o *caput* do artigo 13, bem como o *caput* do inciso II do mesmo artigo, além de se substituir o texto da alínea a do referido inciso pela expressão “expirado”, nos seguintes termos:

“Art. 13 Para a solicitação eletrônica do parcelamento do débito de que trata esta seção, será observado o disposto no artigo 5º, gerado, porém, o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Parcelamento Eletrônico do IPVA – Lei nº 8.130/2004, alterada pela Lei nº 9.054/2008, anexo II deste Decreto, que conterá, além dos requisitos arrolados nos incisos I, II, III, V, VI e VIII e nas alíneas a e d do inciso VII do *caput* do artigo 6º:

II – a expressa declaração de ciência de que o atraso no recolhimento de qualquer das parcelas poderá acarretar a denúncia do acordo, sendo o débito remanescente, independentemente da expedição de qualquer outro ato, sujeito à inscrição em dívida ativa, após a recomposição dos acréscimos legais cabíveis, com a adição da penalidade cominada à espécie, como segue:

a) (expirado)

VIII – alterado o *caput* do artigo 14, da seguinte forma:

“Art. 14 O DAR-1/AUT para recolhimento das parcelas subseqüentes à primeira, com os valores dos acréscimos legais recompostos até o mês do efetivo pagamento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 12, será disponibilizado eletronicamente, no curso de cada mês, mediante informação dos dados identificativos do veículo, cujos débitos ensejaram o acordo. (cf. art. 2º da Lei nº 8.130/2004, observada a redação conferida pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 9.054/2008)

IX – alterado o *caput* e o § 3º do artigo 16, além de se substituir o texto do inciso II do *caput* do mesmo artigo pela expressão “expirado”, como segue:

“Art. 16 A falta de recolhimento, no prazo fixado, de qualquer parcela subseqüente à 1ª (primeira), poderá acarretar a denúncia do acordo, ficando o saldo remanescente sujeito à inscrição em dívida ativa, com aplicação da penalidade cabível à espécie, observada a legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador, independentemente da expedição de qualquer outro ato, como segue:

I – (expirado)

§ 3º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será admitida a celebração de novo acordo de parcelamento nos termos da Seção I deste capítulo.”

X – alterado o *caput* do artigo 21, ficando revogado o respectivo parágrafo único:

“Art. 21 Os débitos constantes do Sistema do IPVA, serão objeto de Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal IPVA, nos termos do artigo 27-C do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, acrescentado pelo Decreto nº 1.747, de 23 de dezembro de 2008.

Parágrafo único (revogado)”

XI – revogados os artigos 22 a 24;

XII – alterado o parágrafo único do artigo 26, como segue:

“Art. 26

Parágrafo único Fica assegurada a aplicação das disposições dos artigos 11 a 17, em relação a parcelamento de débitos, incluídos em Aviso de Cobrança do IPVA, vencidos até 31 de dezembro de 2007.”

XIII – revogados os artigos 27 a 29, bem como o Anexo V;

XIV – acrescentado o artigo 29-B, com a seguinte redação:

“Art. 29-B A GIPVA/SIOR promoverá os ajustes necessários nos Anexos deste Decreto, a fim de atender as alterações colacionadas em decorrência da edição da Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, bem como do Decreto nº 1.747, de 23 de dezembro de 2008.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de fevereiro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVAÇKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.812, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem retificações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante relacionados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - Art. 4º-A, § 2º, I, b	“o número do comprovante a que se refere o artigo 4º-B;”	“o número do comprovante a que se refere o artigo 4º-C;”
II - Art. 4º-A, § 2º, II, m	“o número do comprovante do registro no sistema a que se refere o artigo 4º-B;”	“o número do comprovante do registro no sistema a que se refere o artigo 4º-C;”
III - Art. 4º-A, § 3º	“O armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro que receber mercadoria com fim específico de exportação, na respectiva liberação da mercadoria, deverá exigir e reter cópia do comprovante de registro da operação no sistema a que se refere o artigo 4º-B.”	“O armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro que receber mercadoria com fim específico de exportação, na respectiva liberação da mercadoria, deverá exigir e reter cópia do comprovante de registro da operação no sistema a que se refere o artigo 4º-C.”
IV - Art. 4º-A, § 4º, I, c	“no campo campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior) e o número do comprovante de registro da operação no sistema de digitação de que trata o artigo 4º-B;”	“no campo campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior) e o número do comprovante de registro da operação no sistema de digitação de que trata o artigo 4º-C;”

V - Art. 4-A, § 4º, II, c	"no campo campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior), bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal citada no inciso anterior, bem como registrar a operação no sistema de digitação de que trata o artigo anterior;"	"no campo campo Informações Complementares: o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado do Comércio Exterior), bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal citada no inciso anterior, bem como registrar a operação no sistema de digitação de que trata o artigo 4-C;"
VI - Art. 4-A, § 4º, III	"até a transposição da fronteira do território nacional, transportar as mercadorias com as notas fiscais referidas no inciso anterior, juntamente com o comprovante de sua digitação no sistema de que trata o artigo 4-B."	"até a transposição da fronteira do território nacional, transportar as mercadorias com as Notas Fiscais referidas no inciso anterior, juntamente com o comprovante de sua digitação no sistema de que trata o artigo 4-C."
VII - Art. 4-D, § 1º (caput)	"Será exigido diretamente pela Gerência de Controle de Comércio Exterior ao sujeito passivo ou responsável solidário, mediante os instrumentos de que tratam os artigos 467-B ou 467-E deste Regulamento;"	"Será exigido diretamente pela Gerência de Controle de Comércio Exterior ao sujeito passivo ou responsável solidário, mediante os instrumentos de que tratam os artigos 467-B, 467-C ou 467-E deste regulamento;"
VIII - Art. 4-D, § 6º	"O tributo será lançado conforme o disposto nos artigos 467-B ou 467-E, quando, findo o prazo consignado para exportação, o montante efetivamente exportado, devidamente comprovado, for menor que o remetido para fins de exportação, considerados os estoques iniciais e finais do período e as diferenças de pesagem."	"O tributo será lançado conforme o disposto nos artigos 467-B, 467-C ou 467-E, quando, findo o prazo consignado para exportação, o montante efetivamente exportado, devidamente comprovado, for menor que o remetido para fins de exportação, considerados os estoques iniciais e finais do período e as diferenças de pesagem."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.813, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 1.743, de 19 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1.743, de 19 de dezembro de 2008, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2009, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga, bem como na Unidade Lar da Criança.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MACHALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN é órgão da administração direta, criada pela Lei nº 2.608 de 08 de fevereiro de 1966, mantida na Estrutura da Administração Pública Direta do Estado pela Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, cuja missão é coordenar e dar suporte à formulação das políticas públicas objetivando o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral gerir o Sistema Central de Planejamento do Estado e assessorar direta e indiretamente o Governador, competindo-lhe:

I – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação dos seguintes instrumentos de planejamento:

- a) Plano Estratégico;
- b) Plano Plurianual;
- c) Planos e programas multisetoriais, setoriais e regionais;
- d) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- e) Lei Orçamentária Anual;
- f) Programação orçamentária;
- g) Plano de emergência para calamidade.

II – disponibilizar normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento e tomar as providências necessárias ao seu cumprimento;

III – promover a capacitação do corpo técnico do Estado, acerca das normas, princípios e processos que operacionalizam o Sistema Estadual de Planejamento;

IV – efetuar a previsão, o acompanhamento e a avaliação das receitas próprias do Estado;

V – promover o desenvolvimento urbano, regional e a articulação com os municípios;

VI – gerir o Sistema Estadual de Convênios e captação de recursos do Estado;

VII – gerir o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação do Estado;

VIII – realizar estudos sociais, econômicos e ambientais visando à organização do espaço mato-grossense, o zoneamento econômico, ecológico e social, bem como a regionalização administrativa.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN definida pelo decreto 1.721, de 28 de novembro de 2008, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT
- 2 – Conselho Estadual das Cidades - CEC
- 3 – Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação Geral

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Estudos e Informações
 - 1.1 – Coordenadoria de Estudos Físicos, Bióticos e Socioeconômicos
 - 1.2 – Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento

- 1.3 – Coordenadoria de Estudos Estatísticos e Indicadores
- 2 – Superintendência de Políticas Públicas
 - 2.1 – Coordenadoria de Políticas Sociais
 - 2.2 – Coordenadoria de Políticas Econômicas e Ambientais
 - 2.3 – Coordenadoria de Políticas Instrumentais
 - 2.4 – Coordenadoria de Estudos Fiscais e Legislação
 - 2.5 – Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
 - 2.6 – Coordenadoria do FIPLAN
- 3 – Superintendência de Desenvolvimento Territorial
 - 3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal e Regional
 - 3.2 – Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos
- 4 – Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Art. 4º O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT, órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo das políticas do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, foi instituído pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.300, de 31 de agosto de 2005. As competências, atribuições e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento constarão em Regimento Interno próprio conforme previsto na legislação que o criou.

Art. 5º O Conselho Estadual das Cidades – CEC/MT – órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem como objetivo integrar as políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana. Têm suas competências definidas na Lei nº 8.805 de 09 de janeiro de 2008. As demais competências, atribuições e dispositivos necessários ao seu funcionamento constarão em Regimento Interno próprio conforme previsto na legislação que o criou.

Art. 6º O Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande – Órgão colegiado, de caráter normativo e disciplinador, foi criado pela Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001. As competências, atribuições e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento constarão em Regimento Interno próprio conforme previsto na legislação que o criou.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação e Geral

Art. 7º O Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral tem como missão garantir a formulação de Políticas Públicas, do Desenvolvimento Territorial, da Gestão do Aglomerado Urbano, dos Estudos e Informações necessários ao desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – promover contatos e articulações com autoridades e organizações governamentais;
- II – promover a formulação da política econômica e do planejamento estratégico do Estado;
- III – conduzir a realização do planejamento global, setorial, metropolitano e territorial do Estado, organizando e administrando o sistema de planejamento do Estado na qualidade de órgão central desse sistema;
- IV – coordenar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos Plurianuais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Estado;
- V – articular a execução, acompanhar as metas, avaliar os resultados e identificar as restrições e as dificuldades das políticas públicas setoriais e multisetoriais, de forma a garantir a coerência e o cumprimento dos planos, programas e ações do Estado;
- VI – avaliar os impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Estadual e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas públicas;
- VII – participar na viabilização de novas fontes de recursos para os programas e ações do Estado, promovendo a articulação entre diferentes esferas de governo, poderes e setor privado;
- VIII – propor a política geográfica de interesse ao desenvolvimento do Estado e manter, em caráter permanente, a atualização cartográfica constituída de documentação cartográfica, plantas, mapas sistemáticos, temáticos e municipais;
- IX – promover a administração geral da Secretaria;
- X – promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à secretaria;
- XI – delegar competências aos Secretários Adjuntos da pasta;
- XII – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa, do Poder Judiciário e demais entidades demandantes;
- XIII – apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da SEPLAN, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XIV – autorizar a instalação de processo de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XV – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, órgãos e entidades a ele subordinados ou vinculados, relativas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária anual, bem como as revisões e alterações que se fizerem necessárias;
- XVI – exercer a função de ordenador de despesas ou delegar competência, indicando no ato de designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições Objeto da delegação;
- XVII – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, no âmbito de sua competência;
- XVIII – apresentar, periodicamente e quando solicitado, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XIX – referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas, autorizando a liberação de recursos oriundos destes acordos, inclusive as transferências federais;
- XX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria.

Seção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento

Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento tem como missão assessorar o Secretário de Planejamento e Coordenação Geral na garantia da formulação de Políticas

Públicas, Desenvolvimento Territorial e na elaboração e disponibilização dos Estudos e Informações, competindo-lhe:

- I – coordenar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento;
- II – supervisionar e coordenar as ações da Superintendência de Desenvolvimento Territorial e Superintendência de Estudos e Informações;
- III – dar suporte ao Secretário na apreciação da avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Estadual.

Seção III Do Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação Geral

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação Geral tem como missão assessorar o Secretário de Planejamento e Coordenação Geral na garantia da formulação e acompanhamento das políticas de Tecnologia da Informação e do Aglomerado Urbano, competindo-lhe:

- I – supervisionar e coordenar as ações da Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano;
- II – acompanhar a proposição de Políticas de Tecnologia da Informação;
- III – quando designado pelo Secretário, promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à secretaria;
- IV – dar suporte ao secretário na elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas no que se refere à coordenação geral do Estado;
- V – fazer a interação entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático de Planejamento e Tecnologia, orientando quanto às exigências das legislações e normas específicas;
- VI – acompanhar a execução de serviços junto à Secretaria Executiva;
- VII – definir e acompanhar, junto ao Secretário Executivo, indicadores e metas para os processos sistêmicos de acordo com as necessidades da área programática.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 10. O Gabinete de Direção, como órgão de assessoramento superior, tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e os Secretários Adjuntos, por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I – assistir o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V – consolidação, organização e controle das leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII – organizar as reuniões do Secretário;
- VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 11. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às unidades administrativas da SEPLAN, através de suas competências:

- I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental;

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Estudos e Informações

Art. 12. A Superintendência de Estudos e Informações tem como missão produzir e organizar informações nas suas áreas de especialidade, competindo-lhe:

- I – produzir estatísticas e indicadores sócio-econômicos e ambientais;
- II – gerar análises dos problemas estaduais medidos pelos indicadores;
- III – coordenar as funções sistêmicas que lhe são reservadas pelo Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação de Mato Grosso;
- IV – gerar e atualizar produtos cartográficos temáticos.

Subseção I Da Coordenadoria de Estudos Físicos, Bióticos e Socioeconômicos

Art. 13. A Coordenadoria de Estudos Físicos, Bióticos e Socioeconômicos tem como missão subsidiar as ações de planejamento estratégico do Estado de Mato Grosso e da sociedade com a produção de mapas e indicadores dos meios físicos e bióticos, competindo-lhe:

- I – promover, coordenar e executar estudos, pesquisas e levantamentos exploratórios e sistemáticos acerca da organização do espaço mato-grossense e o processo histórico de ocupação,

bem como o uso dos recursos naturais, visando subsidiar as ações de planejamento estratégico para o Estado de Mato Grosso;

II – realizar diagnósticos e prognósticos que orientem a ordenação do espaço matogrossense a curto, médio e longo prazo, bem como atualizar os estudos de Zoneamento Sócio-Ecológico do Estado de Mato Grosso;

III – definir a regionalização para o Estado de Mato Grosso, com base na metodologia definida pelo IBGE e nos levantamentos realizados pela SEPLAN nos diversos temas;

IV – produzir mapas de aspectos geofísicos do Estado de Mato Grosso, por meio de instrumentos técnicos e processos cientificamente atualizados, para uso do planejamento do Estado e demanda externa pelos serviços da SEPLAN;

V – prestar apoio técnico a entidades públicas e à iniciativa privada, em programas de projetos específicos de interesse para o desenvolvimento estadual;

VI – gerar estudos ambientais, oferecendo produtos para os órgãos executivos da Política de Meio Ambiente do Estado;

VII – realizar contagem populacional nos municípios em fase de emancipação, a pedido da Assembléia Legislativa.

Subseção II

Da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento

Art. 14. A Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento têm como missão trabalhar na geração e atualização de produtos cartográficos temáticos digitais ou analógicos e cartografia básica, escalonáveis, realizados a partir de levantamento de campo e cruzamento de informações, localização geográfica sede e matrículas de propriedade rurais, além de apoiar as ações de identificação, mapeamento de áreas do Estado disponibilizando os dados gerados para toda a sociedade via rede mundial de computadores, competindo-lhe:

I – fazer levantamento cartográfico para revisão, regularização e atualização dos limites territoriais dos municípios e distritos do Estado de Mato Grosso, bem como a elaboração dos memoriais descritivos;

II – estabelecer a localização das propriedades rurais, de estabelecimentos industriais e comerciais, inscrições estaduais de empresas, das obras realizadas, dos empreendimentos hidrelétricos, termoeletrônicos e de armazenagem, das Terras Indígenas e Unidades de Conservação; identificar e atestar a localização de pontos geográficos e acidentes naturais no Estado;

III – cadastrar as fontes e usuário do Sistema Cartográfico do Estado de Mato Grosso, observando as suas necessidades específicas;

IV – produzir, conforme diretrizes da SEPLAN, mapas e descrições gráficas de aspectos geofísicos do Estado de Mato Grosso, por meio de instrumentos técnicos e processos cientificamente atualizados, para uso do planejamento do Estado e demanda externa pelos serviços da SEPLAN;

V – divulgar informações sobre a posição de propriedades rurais de órgãos públicos e empresa privada.

Subseção III

Da Coordenadoria de Estudos Estatísticos e Indicadores

Art. 15. A Coordenadoria de Estudos Estatísticos e Indicadores têm como missão produzir e difundir, através de tecnologias informacionais, informações e estudos atualizados que apoiem o processo de formulação e implementação de políticas públicas, bem como atender às demandas da sociedade por conhecimento a respeito do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coletar, tratar, sistematizar e armazenar os dados primários dentro da periodicidade conveniente a fim de atender o calendário de divulgação e seus produtos, além das atividades do planejamento estadual;

II – manter atualizado o cadastro das fontes dos dados primários e dos órgãos estaduais produtores de informações estatísticas;

III – manter intercâmbio na área das informações técnicas com órgãos públicos e entidades congêneres similares;

IV – prestar assessoria às unidades setoriais e órgãos sistêmicos a respeito das informações compiladas;

V – apreciar ou manter em acervos os estudos e pesquisas de interesse para os respectivos temas e para as atividades de planejamento governamental;

VI – realizar a Pesquisa Municipal anualmente;

VII – publicar as informações compiladas na forma do Anuário Estatístico e outras edições temáticas;

VIII – revisar periodicamente a pauta de temas e informações disponíveis em cada um dos produtos;

IX – disponibilizar as informações compiladas, e orientar os usuários sobre o seu conteúdo e a forma;

X – calcular e disponibilizar os dados referentes ao Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios e regiões de Mato Grosso;

XI – promover intercâmbio técnico com o IBGE e órgãos congêneres de outros Estados sobre a metodologia e análise dos resultados do Produto Interno Bruto dos municípios e regiões (PIB);

XII – mapear as competências das unidades setoriais e do órgão sistêmico na coleta e tratamento dos indicadores, bem como normalizar a produção dos dados primários;

XIII – definir e atualizar, com base em parâmetros nacionais e internacionais para cada área, a pauta dos indicadores a serem produzidos periodicamente;

XIV – responder à demanda por indicadores dos instrumentos de planejamento governamental, conforme o ciclo e as necessidades específicas de cada um;

XV – divulgar a pauta de indicadores de modo periódico e em todos os meios disponíveis;

XVI – avaliar os impactos na sua atividade das resoluções do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação (COSINT) e da sua Câmara Gerencial;

XVII – realizar estudos e pesquisas sócio-econômicos relevantes para o conhecimento dos problemas estaduais e para atendimento aos instrumentos de planejamento governamental e usuários em geral.

Seção II

Da Superintendência de Políticas Públicas

Art. 16. A Superintendência de Políticas Públicas tem como missão a coordenação, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos planos e programas governamentais, através do assessoramento aos órgãos e níveis estratégicos de governo em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração e atualização do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual, do Orçamento Geral e da Programação Orçamentária do Estado;

II – sistematizar os programas, projetos e atividades para elaboração dos instrumentos de planejamento;

III – monitorar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e orçamentos aprovados;

IV – publicar e fazer cumprir normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento;

V – elaborar relatórios e estudos com informações técnicas acerca da execução dos planos e programas do Estado;

VI – efetuar a previsão e o monitoramento das receitas próprias dos órgãos e entidades da administração pública estadual e promover sua permanente avaliação;

VII – capacitar às equipes técnicas dos núcleos de administração sistêmica nas áreas de planejamento e orçamento das secretarias e entidades estaduais, no que diz respeito à elaboração, monitoramento e avaliação dos planos e programas governamentais;

VIII – gerir os sistemas corporativos da área de planejamento e orçamento.

Subseção I

Da Coordenadoria de Políticas Sociais

Art. 17. A Coordenadoria de Políticas Sociais tem como missão a orientação, coordenação e supervisão técnica dos órgãos e entidades estaduais da área de políticas sociais para elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento do estado, competindo-lhe:

I – orientar e capacitar as equipes dos núcleos de planejamento e orçamento dos órgãos e entidades estaduais, de sua respectiva área, para a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado;

II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas, enfatizando o cumprimento das ações de governo;

III – analisar e confirmar, através de pareceres, as solicitações de créditos adicionais;

IV – promover o diálogo entre os agentes que coordenam e executam os programas multisetoriais;

V – analisar a conformidade dos programas, projetos e atividades de acordo com a sistemática estabelecida pela Superintendência de Políticas Públicas, quando da elaboração dos instrumentos de planejamento;

VI – desenvolver estudos e relatórios sobre o desempenho das ações governamentais através da análise dos resultados pautados na evolução dos indicadores sócio-econômicos, ambientais e institucionais.

Subseção II

Da Coordenadoria de Políticas Econômicas e Ambientais

Art. 18. A Coordenadoria de Políticas Econômicas e Ambientais tem como missão a orientação, coordenação e supervisão técnica aos órgãos e entidades estaduais da área de políticas Econômicas e Ambientais para elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento do estado, competindo-lhe:

I – orientar e capacitar as equipes de planejamento e orçamento dos núcleos de administração sistêmica, de sua respectiva área, para a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento dos órgãos e entidades do Estado;

II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas, enfatizando o cumprimento das ações de governo;

III – analisar e confirmar, através de pareceres, as solicitações de créditos adicionais;

IV – promover o diálogo entre os agentes que coordenam e executam os programas multisetoriais;

V – analisar a conformidade dos programas, projetos e atividades de acordo com a sistemática estabelecida pela Superintendência de Políticas Públicas, quando da elaboração dos instrumentos de planejamento;

VI – desenvolver estudos e relatórios sobre o desempenho das ações governamentais através da análise dos resultados pautados na evolução dos indicadores sócio-econômicos, ambientais e institucionais.

Subseção III

Da Coordenadoria de Políticas Instrumentais

Art. 19. A Coordenadoria de Políticas Instrumentais tem como missão a orientação, coordenação e supervisão técnica aos órgãos e entidades estaduais da área de políticas instrumentais para elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento do estado, competindo-lhe:

I – orientar e capacitar as equipes dos núcleos de planejamento e orçamento dos órgãos e entidades estaduais, de sua respectiva área, para a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado;

II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas, enfatizando o cumprimento das ações de governo;

III – analisar e confirmar, através de pareceres, as solicitações de créditos adicionais;

IV – promover o diálogo entre os agentes que coordenam e executam os programas multisetoriais;

V – analisar a conformidade dos programas, projetos e atividades de acordo com a sistemática estabelecida pela Superintendência de Políticas Públicas, quando da elaboração dos instrumentos de planejamento;

VI – desenvolver estudos e relatórios sobre o desempenho das ações governamentais através da análise dos resultados pautados na evolução dos indicadores sócio-econômicos, ambientais e institucionais.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Estudos Fiscais e Legislação

Art. 20. A Coordenadoria de Estudos Fiscais e Legislação têm como missão subsidiar a Superintendência de Políticas Públicas com informações e dados relativos à receita e despesa pública estadual para elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento, competindo-lhe:

I – elaborar os cenários fiscais para elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral do Estado;

II – elaborar proposta de teto orçamentário para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral do Estado;

III – elaborar estudos e relatórios sobre o desempenho da despesa pública estadual, com vistas à melhoria do processo de tomada de decisões;

IV – coordenar e assessorar a elaboração dos cálculos da estimativa e/ou reestimativa da receita própria dos órgãos e entidades da administração estadual;

V – elaborar estudos e relatórios sobre a evolução das receitas próprias, aprimorando a capacidade estadual de arrecadação e correta aplicação dos recursos com finalidade própria;

VI – elaborar, catalogar, analisar e aplicar a legislação pertinente ao orçamento público, com vistas a subsidiar a estimativa e o acompanhamento da receita e da despesa pública estadual.

**Subseção V
Da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação**

Art. 21. A Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação tem como missão o desenvolvimento de metodologias e a coordenação dos processos de monitoramento e avaliação realizados pelos órgãos e entidades estaduais, nos programas e ações de governo, visando à melhoria dos resultados do planejamento, competindo-lhe:

- I – elaborar propostas, diretrizes gerais, normas e procedimentos, relativos ao monitoramento e avaliação dos programas e ações integrantes do Plano Plurianual de Governo;
- II – disponibilizar metodologias e orientações técnicas quanto ao monitoramento, a avaliação e a gestão da informação dos programas e ações governamentais, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas;
- III – coordenar o processo de monitoramento e avaliação, subsidiando, inclusive, a atuação das demais Coordenadorias da Superintendência de Políticas Públicas, para o acompanhamento da execução física e financeira e da avaliação dos programas e ações de governo;
- IV – treinar e capacitar os atores e responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos programas e ações de governo;
- V – propiciar elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e de revisão dos programas, com vistas ao alcance de resultados;
- VI – disponibilizar informações sobre o desenvolvimento do processo de monitoramento e avaliação.

**Subseção VI
Da Coordenadoria do FIPLAN**

Art. 22. A Coordenadoria do FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - tem como missão o desenvolvimento do subsistema de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação do Governo do Estado com vista ao aprimoramento da Gestão, competindo-lhe:

- I – desenvolver estudos e melhorias para o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação;
- II – capacitar e treinar os agentes responsáveis pela operacionalização do sistema;
- III – coordenar, organizar e resolver sobre pedidos e solicitações de alterações na estrutura do subsistema de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação.

**Seção III
Da Superintendência de Desenvolvimento Territorial**

Art. 23. A Superintendência de Desenvolvimento Territorial tem como missão promover o desenvolvimento sustentável em todo o Território do Estado de Mato Grosso, por meio do estabelecimento de diretrizes e ações estratégicas, focadas na redução das desigualdades regionais e municipais considerando a estrutura interna de cada cidade, competindo-lhe:

- I – formular e implementar as diretrizes das políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano do Estado de Mato Grosso;
- II – promover, articular e integrar com as ações do governo no âmbito federal e municipal, na área do desenvolvimento regional e Urbano;
- III – garantir a articulação das políticas de desenvolvimento territorial com as políticas públicas setoriais no âmbito dos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- IV – promover e organizar a capacitação nas áreas do Desenvolvimento Regional e Urbano;
- V – organizar e gerenciar uma rede de Desenvolvimento Territorial no Estado de Mato Grosso;
- VI – contribuir para o financiamento da ação governamental, através da gestão de projetos e convênios;
- VII – propor e acompanhar programas e ações que visem à integração regional sul americana.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal e Regional**

Art. 24. A Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal e Regional tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso através da redução das desigualdades Regionais, competindo-lhe:

- I – realizar estudos e diagnósticos de âmbito regional e, com base nestes, propor e/ou executar políticas, programas e projetos orientados ao desenvolvimento sócio-econômico em conformidade com as características de cada região;
- II – coordenar as ações focadas no desenvolvimento das entidades regionais do território mato-grossense, articulando com todos os órgãos e instituições públicas e privadas das esferas federal, estadual e municipal que atuem com essa perspectiva estratégica, a fim de garantir a integração das ações implementadas e obter maior racionalidade dos recursos aplicados;
- III – apoiar o desenvolvimento municipal e urbano de Mato Grosso e coordenar o Sistema de Desenvolvimento Urbano do Estado, segundo as orientações do Ministério das Cidades;
- IV – promover a articulação dos órgãos federal, estadual e municipal que atuam nas cidades mato-grossenses, garantindo a integração das ações de desenvolvimento urbano;
- V – apoiar e assessorar os governos municipais para que se habilitem à gestão das políticas de desenvolvimento municipal e urbano, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto das Cidades, base legal do referido sistema.

**Subseção II
Da Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos**

Art. 25. A Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos têm como missão promover a captação de recursos para financiamento das ações de governo e melhorar a gestão dos recursos captados e transferidos por convênios, competindo-lhe:

- I – promover a gestão dos projetos de captação de recursos do Estado;
- II – promover a gestão de todos os convênios celebrados pelo Estado;
- III – dar apoio ao controle dos precatórios judiciais emitidos contra o Estado de Mato Grosso;
- IV – promover a coordenação e acompanhamento dos projetos elaborados pelos órgãos e entidades do Estado;
- V – manter atualizado o sistema de gerenciamento de projetos;
- VI – prestar suporte técnico aos órgãos do estado na elaboração dos projetos;
- VII – capacitar os servidores dos órgãos e entidades do Estado na elaboração de projetos;
- VIII – identificar as fontes de financiamento e os procedimentos para captação de recursos;

- IX – manter articulação com o escritório de representação do estado de Mato Grosso em Brasília (ERMAT);
- X – coordenar e gerenciar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON);
- XI – validar os credenciamentos solicitados no SIGCON pelas entidades;
- XII – receber, conferir, registrar e arquivar os documentos entregues ou enviados à SEPLAN para fins de habilitação junto ao SIGCON;
- XIII – prestar suporte aos Órgãos e Entidades do Estado na elaboração de projetos, execução e prestação de contas de convênios;
- XIV – prestar suporte às entidades convenientes na elaboração de propostas, execução e prestação de contas de convênios;
- XV – verificar a compatibilidade entre os objetivos e metas dos programas e projetos orçamentários do Estado e os objetos apresentados nas propostas dos convênios;
- XVI – estabelecer procedimentos e atualizar os instrumentos normativos relativos a convênios no âmbito do Estado;
- XVII – elaborar relatórios gerenciais com informações dos recursos oriundos de transferências voluntárias;
- XVIII – elaborar e atualizar os manuais de convênios.

**Seção IV
Da Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano**

Art. 26. A Superintendência de Gestão do Aglomerado Urbano tem como missão promover a melhoria de qualidade de vida da população através da elaboração de políticas públicas articuladas entre os municípios integrantes, competindo-lhe:

- I – estabelecer os canais de articulação sistêmica, interagindo com outras esferas de governo, promovendo integração das ações para maior eficiência das políticas de desenvolvimento municipal;
- II – estudar os distintos processos que originam as aglomerações urbanas (metropolitanas ou não) e as questões urbanas e municipais que envolvem o seu desenvolvimento;
- III – desenvolver estudos, análises e formar as bases de conhecimento indispensáveis para que sejam elaboradas as políticas públicas e as ações voltadas ao desenvolvimento urbano e municipal nas aglomerações urbanas a serem apoiadas ou implementadas pelo Governo Estadual;
- IV – assessorar os governos municipais na elaboração e implementação das políticas de desenvolvimento urbano quando estas forem articuladas entre os municípios da aglomeração urbana;
- V – organizar uma base de conhecimento sobre a realidade urbana e municipal, estruturando um sistema de análises e avaliações dos impactos provocados pelas ações das políticas implementadas e/ou apoiadas.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO**

**Seção I
Do Secretário**

Art. 27. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

- I – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II – promover as diretrizes e coordenar as Políticas Públicas de Planejamento do estado, Desenvolvimento Territorial, Aglomerado Urbano, Estudos e Informações;
- III – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- IV – assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;
- V – despachar com o Governador do Estado;
- VI – participar das reuniões do Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- VII – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei, instaurar processo disciplinar no âmbito da Secretaria;
- VIII – promover o controle e a supervisão da Entidade da Administração Indireta vinculada à Secretaria;
- IX – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos de Estado de Planejamento e Coordenação;
- X – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XII – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, no âmbito de sua competência;
- XIII – apresentar, anualmente, relatório da ação governamental (RAG);
- XIV – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XV – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- XVI – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;
- XVII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XVIII – exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto.

**Seção II
Dos Secretários Adjuntos**

Art. 28. Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Planejamento e Coordenação:

- I – auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário;
- II – despachar com o Secretário;
- III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
- V – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VI – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersecretorial;

VII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário;

VIII – representar a SEPLAN na Câmara Fiscal na garantia do Equilíbrio Fiscal do Estado.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 29. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da SEPLAN;

II – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

III – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

IV – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;

V – formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

VI – garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 30. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 31. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SEPLAN;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SEPLAN;

III – coletar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SEPLAN.

§ 2º Quanto nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Planejamento e Coordenação Geral em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Planejamento e Coordenação Geral no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do PEE;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Planejamento e Coordenação Geral e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

Art. 32. Os assistentes técnicos têm como atribuições básicas:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 33. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações no âmbito da coordenadoria;

II – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria;

III – fornecer ao Superintendente relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV – primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Gestores Governamentais

Art. 34. Constituem as atribuições básicas dos Gestores Governamentais:

I – executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

II – prestar assessoramento técnico em sistema, processos e métodos de gestão, capacitação, estudos e pesquisa no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. As demais atribuições dos gestores governamentais estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

Seção II Dos Profissionais da Área Instrumental do Governo

Art. 35. Os Profissionais da Área Instrumental do Governo classificam-se em: técnicos, agentes e auxiliares, e suas atribuições básicas são:

I – Constituem as atribuições básicas dos Técnicos da Área Instrumental do Governo: a) emitir parecer jurídico, análise estatística, econômica, entre outros compatíveis com a formação.

II – Constituem as atribuições básicas dos Agentes da Área Instrumental do Governo: a) executar atividades de Secretariado, Programação, Digitação, Arquivo, Protocolo, Manutenção de dados, Datilografia e Técnicas em Contabilidade; b) dar apoio aos trabalhos técnicos.

III – Constituem as atribuições básicas dos Auxiliares da Área Instrumental do Governo:

a) executar atividades de Limpeza, Conservação, Manutenção, Transporte e Vigilância;

b) executar outras atividades compatíveis com a escolaridade exigida para o cargo.

Parágrafo único. As demais atribuições dos profissionais da área instrumental do governo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 36. Constituem atribuições comuns aos servidores da SEPLAN no exercício de suas atividades:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;

III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEPLAN;

IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente – Cidadão, Envolvimento de Todos, Gestão Participativa, Gerência de Processos, Valorização das Pessoas, Constância de Propósito, Melhoria Contínua, Prevenção de Erros e Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação obedecerá à legislação vigente.

Art. 38. O Secretário e Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 39. Os Assessores, Superintendentes e Coordenadores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondentes à especificação do cargo.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 41. O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.815, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º A Auditoria Geral do Estado – AGE, criada pela Lei nº 4.087, de 11 de julho de 1979, é órgão superior do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do § 2º, do art. 52, da Constituição Estadual, incumbindo-lhe as funções definidas no art. 52, da Constituição Estadual e a coordenação do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, Lei nº 8.426, de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Auditoria Geral do Estado – AGE compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Avaliação do Controle Interno do Poder Executivo – COCINPE
- 2 – Comitê de Apoio Técnico – CAT

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Auditoria e Controle Interno
 - 1.1 – Coordenadoria de Auditoria
 - 1.2 – Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Auditoria Geral do Estado – AGE são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário Auditor-Geral do Estado editar o Regimento Interno da Auditoria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Parágrafo único. Após a nomeação pelo Governador do Estado, caberá ao Secretário Auditor-Geral definir a alocação de cada Coordenador da AGE.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.052, de 20 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Auditor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado			
- Secretário Auditor-Geral	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Auditoria e Controle Interno			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Auditoria			
- Coordenador	DGA-6	6	----
1.2 Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria			
- Gerente	DGA-8	1	----
TOTAL		17	

DECRETO Nº 1.816, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde – SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990, de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005 e a Lei nº 8.778, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Estratégica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde – SUS

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 - 1.1 – Gerência de Medicamentos de Dispensação Excepcional
 - 1.2 – Gerência de Controle e Acompanhamento de Insumos
 - 1.3 – Gerência de Apoio Logístico
- 2 – Coordenadoria de Transplante
 - 2.1 – Gerência de Captação de Órgãos
 - 2.2 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes

- 3 – Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 3.1 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 3.1.1 – Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária
 - 3.1.2 – Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
 - 3.1.3 – Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
 - 3.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 3.2.1 – Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica
 - 3.2.2 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
 - 3.2.3 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Imunopreveníveis
 - 3.2.4 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - 3.2.5 – Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica
 - 3.3 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 3.3.1 – Gerência de Programação e Avaliação em Saúde Ambiental
 - 3.3.2 – Gerência de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental
 - 3.3.3 – Gerência de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental
 - 3.4 – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
 - 3.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
 - 3.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 4 – Superintendência de Políticas de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos em Saúde
 - 4.1.1 – Gerência de Planejamento de Tecnologia em Saúde
 - 4.1.2 – Gerência de Avaliação Tecnológica e Econômica em Saúde
 - 4.2 – Coordenadoria de Promoção em Saúde
 - 4.2.1 – Gerência de Educação e Comunicação em Saúde
 - 4.2.2 – Gerência de Implementação da Política de Promoção da Saúde
 - 4.3 – Coordenadoria de Gestão da Política de Saúde
 - 4.3.1 – Gerência de Regionalização da Saúde
 - 4.3.2 – Gerência de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde
 - 4.4 – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde
 - 4.4.1 – Gerência de Padronização e Divulgação da Informação
 - 4.4.2 – Gerência de Avaliação da Qualidade dos Sistemas de Informação
- 5 – Superintendência de Atenção à Saúde
 - 5.1 – Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
 - 5.1.1 – Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde
 - 5.1.2 – Gerência de Apoio à Descentralização de Serviços de Saúde
 - 5.2 – Coordenadoria de Atenção Primária
 - 5.2.1 – Gerência de Saúde Bucal
 - 5.2.2 – Gerência da Estratégia Saúde da Família
 - 5.3 – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
 - 5.3.1 – Gerência de Ações Estratégicas de Atenção à Saúde
 - 5.3.2 – Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
 - 5.3.3 – Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde
 - 5.4 – Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde
 - 5.4.1 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação
 - 5.4.2 – Gerência de Contratualização
 - 5.4.3 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
 - 5.5 – Coordenadoria de Regulação
 - 5.5.1 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 5.5.2 – Gerência de Apoio ao Complexo Regulador

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Articulação Regional
 - 1.1 – Gerência de Articulação Regional
 - 1.2 – Gerência de Apoio aos Escritórios Regionais
- 1.3 – Escritório Regional de Saúde de Baixada Cuiabana
 - 1.3.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Baixada Cuiabana
 - 1.3.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.3.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.3.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Estadual
- 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.4.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.4.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.4.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.4.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Rondonópolis
- 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.5.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.5.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.5.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.5.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Barra do Garças
- 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.6.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.6.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.6.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.6.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Cáceres
- 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.7.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.7.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.7.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.8.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.8.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.8.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.9.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.9.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.9.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.9.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Sinop

- 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.10.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.10.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.10.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
 - 1.10.1.3 – Gerência de Gestão da Macrorregional Tangará da Serra
- 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.11.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.11.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.11.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.12.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.12.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.12.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.13.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.13.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.13.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.14.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.14.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.14.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.15.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.15.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.15.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.16.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.16.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.16.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.17.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.17.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.17.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.18.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.18.1.1 – Gerência de Atenção à Saúde
 - 1.18.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde
- 2 – MT Laboratório
 - 2.1 – Diretoria do MT Laboratório
 - 2.1.1 – Gerência da Qualidade e Biossegurança
 - 2.1.2 – Coordenadoria Administrativa
 - 2.1.2.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 2.1.2.2 – Gerência de Informação e Estatística
 - 2.1.2.3 – Gerência de Apoio Técnico Administrativo
 - 2.1.3 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
 - 2.1.3.1 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.3.1.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.3.1.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.3.1.3 – Gerência de Laboratório de Fronteira
- 3 – MT-FARMA
 - 3.1 – Diretoria do MT-FARMA
- 4 – MT-Hemocentro
 - 4.1 – Diretoria do Hemocentro
 - 4.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 4.1.2 – Diretoria Técnica do MT-Hemocentro
 - 4.1.2.1 – Gerência de Doação de Sangue
 - 4.1.2.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 4.1.2.3 – Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
 - 4.1.2.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 4.1.2.5 – Gerência da Hemorrede Estadual
- 5 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso – CERMAC
 - 5.1 – Coordenadoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
 - 5.1.1 – Gerência Técnica
 - 5.1.2 – Gerência Administrativa
- 6 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC
 - 6.1 – Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 6.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 6.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.1.3 – Gerência de Apoio Técnico
 - 6.1.2 – Coordenadoria Técnica
 - 6.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
 - 6.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
 - 6.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica
 - 6.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção
- 7 – Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho – CIAPS
 - 7.1 – Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho
 - 7.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico

- 7.1.1.2 – Gerência Administrativa
- 7.1.2 – Diretoria Técnica
 - 7.1.2.1 – Gerência Técnica
 - 7.1.2.2 – Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas
 - 7.1.2.3 – Gerência de Apoio às Unidades Especializadas
 - 7.1.2.4 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
- 8 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE
 - 8.1 – Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 8.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 8.1.2 – Gerência Técnica
- 9 – Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
 - 9.1 – Conselho Escolar
 - 9.2 – Diretoria da Escola de Saúde Pública
 - 9.2.1 – Gerência Pedagógica
 - 9.2.2 – Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - 9.2.2.1 – Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
 - 9.2.3 – Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
 - 9.2.4 – Coordenadoria de Administração Escolar
 - 9.2.4.1 – Gerência de Documentação e Registro Escolar
 - 9.2.4.2 – Gerência Administrativa
- 10 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
 - 10.1 – Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
 - 10.1.1 – Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
 - 10.1.1.1 – Gerência Médica
 - 10.1.1.2 – Gerência de Enfermagem
- 11 – Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1 – Diretoria do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
- 12 – Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella
 - 12.1 – Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
 - 12.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 12.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 12.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 12.1.2 – Diretoria Técnica
 - 12.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 12.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 13 – Hospital Regional de Sorriso
 - 13.1 – Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
 - 13.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 13.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 13.1.2 – Diretoria Técnica
 - 13.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 13.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 14 – Hospital Regional de Cáceres Doutor Antônio Carlos Souto Fontes
 - 14.1 – Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
 - 14.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 14.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 14.1.2 – Diretoria Técnica
 - 14.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 14.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 15 – Hospital Regional de Colíder
 - 15.1 – Diretoria do Hospital Regional de Colíder
 - 15.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 15.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 15.1.2 – Diretoria Técnica
 - 15.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 15.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 16 – Hospital Regional de Água Boa
 - 16.1 – Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde – SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as competências de suas unidades, bem como as atribuições gerais dos servidores nelas lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Executiva do Núcleo Saúde através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 1.431, de 03 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	----
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Estratégica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor	DGA-7	1	----
2. Auditoria-Geral do SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	----
- Médico Auditor	DGA-4	2	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	8	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	33	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	11	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	17	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	7	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Medicamentos de Dispensação Excepcional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Controle e Acompanhamento de Insumos			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Transplante			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Captação de Órgãos			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1.1 Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.2 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.3 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2.1 Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2.2 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	----

3.2.3 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Imunopreveníveis				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.2.4 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.2.5 Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.3 Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental				
- Coordenador	DGA-6	1		----
3.3.1 Gerência de Programação e Avaliação em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.3.2 Gerência de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.3.3 Gerência de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.4 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador				
- Coordenador	DGA-6	1		----
3.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador				
- Gerente	DGA-8	1		----
3.4.2 Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador				
- Gerente	DGA-8	1		----
4. Superintendência de Políticas de Saúde				
- Superintendente	DGA-4	1		----
4.1 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1		----
4.1.1 Gerência de Planejamento de Tecnologia em Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.1.2 Gerência de Avaliação Tecnológica e Econômica em Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.2 Coordenadoria de Promoção em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1		----
4.2.1 Gerência de Educação e Comunicação em Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.2.2 Gerência de Implementação da Política de Promoção da Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.3 Coordenadoria de Gestão da Política de Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1		----
4.3.1 Gerência de Regionalização da Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.3.2 Gerência de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde				
- Gerente	DGA-4	1		----
4.4 Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1		----
4.4.1 Gerência de Padronização e Divulgação da Informação				
- Gerente	DGA-8	1		----
4.4.2 Gerência de Avaliação da Qualidade dos Sistemas de Informação				
- Gerente	DGA-8	1		----
5. Superintendência de Atenção à Saúde				
- Superintendente	DGA-4	1		----
5.1 Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1		----
5.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.1.2 Gerência de Apoio à Descentralização de Serviços de Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.2 Coordenadoria de Atenção Primária				
- Coordenador	DGA-6	1		----
5.2.1 Gerência de Saúde Bucal				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.3 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas				
- Coordenador	DGA-6	1		----
5.3.1 Gerência de Ações Estratégicas de Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.3.2 Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.3.3 Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.4 Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1		----
- Médicos Supervisores	DGA-4	27		----
5.4.1 Gerência de Programação, Controle e Avaliação				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.4.2 Gerência de Contratualização				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.4.3 Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.5 Coordenadoria de Regulação				
- Coordenador	DGA-6	1		----
- Médicos Reguladores	DGA-4	47		----
5.5.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio				
- Gerente	DGA-8	1		----
5.5.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador				
- Gerente	DGA-8	1		----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA				
1. Superintendência de Articulação Regional				
- Superintendente	DGA-4	1		----
1.1 Gerência de Articulação Regional				
- Gerente	DGA-8	1		----
1.2 Gerência de Apoio aos Escritórios Regionais				

- Gerente	DGA-8	1		----
1.3 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.3.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.3.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.3.3 Gerência de Gestão Macrorregional Estadual				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.4.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.4.3 Gerência de Gestão da Macrorregional Rondonópolis				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.5.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.5.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.5.3 Gerência de Gestão da Macrorregional Barra do Garças				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.6.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.6.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.6.3 Gerência de Gestão da Macrorregional Cáceres				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.7.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.7.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.8.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.8.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.9.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.9.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.9.3 Gerência de Gestão da Macrorregional Sinop				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.10.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.10.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.10.3 Gerência de Gestão da Macrorregional Tangará da Serra				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.11.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.11.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.12.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.12.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.13.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.13.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.14.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.14.2 Gerência de Vigilância em Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa				
- Diretor Regional I	DGA-5	1		----
1.15.1 Gerência de Atenção à Saúde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1		----
1.15.2 Gerência de Vigilância em Saúde				

- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	----
1.16.1 Gerência de Atenção à Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.16.2 Gerência de Vigilância em Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	----
1.17.1 Gerência de Atenção à Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.17.2 Gerência de Vigilância em Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.18 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	----
1.18.1 Gerência de Atenção à Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
1.18.2 Gerência de Vigilância em Saúde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
2. Diretoria do MT Laboratório			
- Diretor	DGA-4	1	----
2.1 Gerência da Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2.2 Gerência de Informação e Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2.3 Gerência de Apoio Técnico Administrativo			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3 Diretoria Técnica do MT Laboratório			
- Diretor	DGA-5	1	----
2.3.1 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.3.1.1 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3.1.2 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3.1.3 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Diretoria do MT-FARMA			
- Diretor	DGA-4	1	----
4. Diretoria do MT – Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	----
4.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Diretoria Técnica do Hemocentro			
- Diretor	DGA-5	1	----
4.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.5 Gerência da Hemorede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso – CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC			
- Diretor	DGA-4	1	----
6.1 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1.1 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.1.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2 Coordenadoria Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduauto Botelho – CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	----
7.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	----
7.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.1.2 Gerência Administrativa			

- Gerente	DGA-8	1	----
7.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	----
7.2.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2.2 Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2.3 Gerência de Apoio às Unidades Especializadas			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2.4 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	----
8.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso			
- Diretor	DGA-4	1	----
9.1 Gerência Pedagógica			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.2 Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.2.1 Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.3 Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.4 Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.4.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	----
10. Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Diretor	DGA-4	1	----
10.1 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Médicos Reguladores	DGA-4	25	----
10.1.1 Gerência Médica			
- Gerente	DGA-8	1	----
10.1.2 Gerência de Enfermagem			
- Gerente	DGA-8	1	----
11. Diretoria do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti			
- Diretor	DGA-4	1	----
12. Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella			
- Diretor	DGA-4	1	----
12.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	----
12.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
12.1.2 Gerência Financeira e Orçamentária			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
12.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	----
12.2.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
12.2.2 Gerência Ambulatorial			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
13. Diretoria do Hospital Regional de Sorriso			
- Diretor	DGA-4	1	----
13.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	----
13.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
13.1.2 Gerência Financeira e Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	----
13.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	----
13.2.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
13.2.2 Gerência Ambulatorial			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
14. Diretoria do Hospital Regional de Cáceres Doutor Antônio Carlos Souto Fontes			
- Diretor	DGA-4	1	----
14.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	----
14.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
14.1.2 Gerência Financeira e Orçamentária			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
14.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	----
14.2.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
14.2.2 Gerência Ambulatorial			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
15. Diretoria do Hospital Regional de Colíder			
- Diretor	DGA-4	1	----
15.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	----

15.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
15.1.2 Gerência Financeira e Orçamentária			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
15.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	----
15.2.1 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
15.2.2 Gerência Ambulatorial			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
16. Diretoria do Hospital Regional de Água Boa			
- Diretor	DGA-4	1	----
TOTAL		387	

ANEXO II

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
1 – BAIXADA CUIABANA	2 – RONDONÓPOLIS
01 – Cuiabá	01 – Rondonópolis
02 – Acorizal	02 – Alto Araguaia
03 – Barão de Melgaço	03 – Alto Garças
04 – Chapada dos Guimarães	04 – Alto Taquari
05 – Jangada	05 – Araguaína
06 – Nova Brasilândia	06 – Campo Verde
07 – Nossa Senhora do Livramento	07 – Dom Aquino
08 – Planalto da Serra	08 – Guiratinga
09 – Poconé	09 – Itiquira
10 – Santo Antonio do Leverger	10 – Jaciara
11 – Várzea Grande	11 – Juscimeira
	12 – Paranatinga
	13 – Pedra Preta
	14 – Poxoréo
	15 – Primavera do Leste
	16 – Santo Antonio do Leste
	17 – São José do Povo
	18 – São Pedro da Cipa
	19 – Tesouro
3 – BARRA DO GARÇAS	4 – CÁCERES
01 – Barra do Garças	01 – Cáceres
02 – Araguaiana	02 – Araputanga
03 – Campinápolis	03 – Curvelândia
04 – General Carneiro	04 – Glória D'Oeste
05 – Nova Xavantina	05 – Indaiavá
06 – Novo São Joaquim	06 – Lambari D'Oeste
07 – Pontal do Araguaia	07 – Mirassol D'Oeste
08 – Ponte Branca	08 – Porto Esperidião
09 – Ribeirãozinho	09 – Reserva do Cabaçal
10 – Torixoréu	10 – Rio Branco
	11 – Salto do Céu
	12 – São José dos Quatro Marcos
5 – JUÍNA	6 – PORTO ALEGRE DO NORTE
01 – Juína	01 – Porto Alegre do Norte
02 – Aripuanã	02 – Canabrava do Norte
03 – Castanheira	03 – Confresa
04 – Colíza	04 – Santa Cruz do Xingu
05 – Cotriguaçu	05 – Santa Terezinha
06 – Juruena	06 – São José do Xingu
07 – Brasnorte	07 – Vila Rica
7 – SINOP	8 – TANGARÁ DA SERRA
01 – Sinop	01 – Tangará da Serra
02 – Cláudia	02 – Arenópolis
03 – Feliz Natal	03 – Barra do Bugres
04 – Lucas do Rio Verde	04 – Campo Novo do Parecis
05 – Nova Mutum	05 – Denise
06 – Nova Ubiratã	06 – Nova Marilândia
07 – Santa Carmem	07 – Nova Olímpia
08 – Sorriso	08 – Porto Estrela
09 – União do Sul	09 – Santo Afonso
10 – Vera	10 – Sapezal
11 – Santa Rita do Trivelato	
12 – Tapurah	
13 – Itanhanga	
14 – Ipiranga do Norte	
9 – DIAMANTINO	10 – ALTA FLORESTA
01 – Diamantino	01 – Alta Floresta
02 – Alto Paraguai	02 – Apicás
03 – Nobres	03 – Carlinda
04 – Nortelândia	04 – Nova Bandeirantes
05 – Nova Maringá	05 – Nova Monte Verde
06 – Rosário Oeste	06 – Paranaíta
07 – São José do Rio Claro	
11 – JUARA	12 – PEIXOTO DE AZEVEDO
01 – Juara	01 – Peixoto de Azevedo
02 – Novo Horizonte do Norte	02 – Guarantã do Norte
03 – Porto dos Gaúchos	03 – Matupá
04 – Tabaporá	04 – Novo Mundo
	05 – Terra Nova do Norte
13 – ÁGUA BOA	14 – PONTES E LACERDA
01 – Água Boa	01 – Pontes e Lacerda
02 – Bom Jesus do Araguaia	02 – Campos de Júlio
03 – Canarana	03 – Comodoro
04 – Cocalinho	04 – Conquista D'Oeste
05 – Gaúcha do Norte	05 – Figueirópolis D'Oeste
06 – Nova Nazaré	06 – Jauru
07 – Querência	07 – Nova Lacerda
08 – Ribeirão Cascalheira	08 – Rondolândia
	09 – Vale do São Domingos
	10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
15 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16 – COLIDER
01 – São Félix do Araguaia	01 – Colider
02 – Alto Boa Vista	02 – Nova Canaã do Norte
03 – Luciara	03 – Nova Guarita
04 – Novo Santo Antonio	04 – Marcelândia
05 – Serra Nova Dourada	05 – Nova Santa Helena
	06 – Itaúba

DECRETO Nº 1.817, DE 05 DE FEVEREIRO 2009.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº. 5.501 publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação Técnica nº 457/GDP/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 509450** de 29 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.501, de 14.04.2005.

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente de Administração Fazendária
Matrícula 52987 – Nilde Maria Gil Braz da Silva, Classe “B”, **Nível “04”**, a partir de 25/01/2005.

LEIA-SE
ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente de Administração Fazendária
Matrícula 52987 – Nilde Maria Gil Braz da Silva, Classe “B”, **Nível “05”**, a partir de 25/01/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.818, DE 05 DE FEVEREIRO 2009.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº. 3.789 publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação Técnica nº 457/GDP/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 5094501**, de 29 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 3.789, de 09.01.2002.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

Cargo: Agente de Administração Fazendária
Matrícula 52987 – Nilde Maria Gil Braz da Silva, Classe “B”, **Nível “03”**, a partir de 01/01/2002.

LEIA-SE:
ANEXO I

Cargo: Agente de Administração Fazendária
Matrícula 52987 – Nilde Maria Gil Braz da Silva, Classe “B”, **Nível “04”**, a partir de 01/01/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 05 de FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.855.527,99, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
149	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.268.527,99
82	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	2.250.000,00
72	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	313.000,00
63	19201 Fundação Nova Chance	24.000,00
TOTAL		9.855.527,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACHALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
PROCESSO : 63 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	24.000,00
PROCESSO : 72 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
23	665	132	2479	9900	EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL - ESTADO	F	44905100	262	Não	NO	313.000,00
PROCESSO : 82 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	242	Não	NO	2.250.000,00
PROCESSO : 149 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	200.000,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44909200	261	Não	NO	41.865,07
16	482	239	1763	0700	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44909200	261	Não	NO	21.872,92
26	782	218	1291	0400	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	630.000,00
						F	44905100	261	Não	NO	5.695.426,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33909200	261	Não	NO	679.364,00
TOTAL GERAL:											9.855.527,99

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
PROCESSO : 63 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:											24.000,00
PROCESSO : 72					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	262	Não	NO	313.000,00
TOTAL GERAL:											313.000,00
PROCESSO : 82					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	2.250.000,00
TOTAL GERAL:											2.250.000,00
PROCESSO : 149					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	63.737,99
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	261	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	261	Não	NO	5.674.790,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1291	0900	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	630.000,00
TOTAL GERAL:											7.268.527,99

ANEXO III

Processo:	63	Unidade Orçamentária:	19201 - Fundação Nova Chance
-----------	----	-----------------------	------------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	72	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	2479 - EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		19.150,00
Meta Física Neste Processo:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		19.150,00

Processo:	82	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00

Processo:	149	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		80,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		782,00

Processo:	149	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		222,00

Processo:	149	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00

Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)	1,15
Processo: 149 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00

Processo: 149 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)	22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)	22.369,80

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.685/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA LUIZA TAVARES TEIXEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Apoio Operacional ao Cerimonial, da Casa Civil, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.686/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FABIANO DALL AGNOL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 31 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.687/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 29 de janeiro de 2009.

ROBERTO SANTA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
JORGE RAMOS – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
GILBERTO WOLF – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 9.688/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ADILSON DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 56ª Ciretran do Município de Marcelândia, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 31 de dezembro de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 9.689/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SILVIO CÉSAR DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de Sinop, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO Nº 9.690/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.691/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Cultural, Ciência, Lazer e Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2009.

MARIA AUXILIADORA SOUZA MATTA – Gerente de Convênios, Nível DGA-8;
DÉBORA MOREIRA BORGES – Gerente de Planejamento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.693/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JORGE APARECIDO ARANDA P. GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Obras e Engenharia, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.694/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FÁBIO MOREIRA FREITAS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Sistemas, da **Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia**, a partir de 26 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.695/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 02 de janeiro de 2009.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS – Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8;
DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA – Gerente de Conformidade, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.696/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LÚCIA MAYUMI WAKAMORI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da **Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico**, a partir de 31 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.697/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – **SEC**, a partir de 31 de janeiro de 2009.

DANIELLE MARTINS LUCIALDO – Gerente Regional da “Casa Dom Aquino”, Nível DGA-7;
LARISSA DE CARVALHO – Gerente de Bibliotecas, Nível DGA-8;
VANESSA KARLA DA SILVA – Gerente de Música, Nível DGA-8;
ELAINE DA SILVA SANTOS – Gerente de Eventos e Ações Artístico-Culturais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 9.698/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ELIAQUIM ANTÔNIO PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Comunicação, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 9.699/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO SERRA NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.700/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

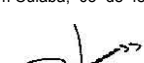

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.701/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2009.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
MELCHIADES NEGRO JÚNIOR – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Barra do Garças, Nível DGA-8;
PEDRO FERNANDES CAMARGO – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Rondonópolis, Nível DGA-8;
SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.702/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de novembro de 2008.

PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA – Presidente de Órgão de Controle e Julgamento, Nível DGA-3;
CÉSAR RUBENS GONÇALVES – Julgador Singular, Nível DGA-9;
DILMA LUIZA BOAVENTURA – Julgadora Singular, Nível DGA-9;
DULCINÉIA SOUZA MAGALHÃES – Julgadora Singular, Nível DGA-9;
JOSÉ ROBERTO MIORIM – Julgador Singular, Nível DGA-9;
VERA MARIA REZENDE NUNES – Julgadora Singular, Nível DGA-9;
ROSELI RAQUEL RICAS – Julgadora Singular, Nível DGA-9;
MYRIAM DABUL POMPEU DE BARROS – Julgadora Singular, Nível DGA-9;
BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA – Gerente de Processos Administrativos Tributários, Nível DGA-7;
MAGDA MARA CURVO MUNIZ – Gerente de Controle da Conta Única do Estado, Nível DGA-8;
LUCIANA ROSA – Gerente de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, Nível DGA-8;
ANA CRISTINA DE ANDRADE – Gerente de Recursos Financeiros, Nível DGA-8;
ANGÉLICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER – Gerente de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ, Nível DGA-8;
MARIA DE LURDES DE BARROS – Gerente de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, Nível DGA-8;
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO PEREIRA – Gerente de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, Nível DGA-8;
ANELINDA CAMPOS PEDROSO – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, Nível DGA-8;
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO – Gerente de Planejamento Contábil, Nível DGA-8;
CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA – Gerente de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, Nível DGA-8;
MARIA CELESTINA BATISTA – Gerente de Informação Contábil, Nível DGA-8;
ROBERTO RIZZO CORRÊA GALVÃO – Gerente de Consolidação do Registro Contábil, Nível DGA-8;
JOSÉ ALBERTO SANCHES PEREIRA – Gerente de Custos Públicos Estaduais, Nível DGA-8;
GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO – Gerente de Análise da Administração Indireta, Nível DGA-8;
CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCÓPIO – Gerente de Empresas em Liquidação, Nível DGA-8;
AVANETH ALMEIDA DAS NEVES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ANTONIO GIRATTO NETO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
CINTHIA BARRETO BORGES – Agente de Pesquisa e Investigação;
CLÁUDIO VITTORAZI – Agente de Pesquisa e Investigação;
JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES – Agente de Pesquisa e Investigação;
JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO – Agente de Pesquisa e Investigação;
JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO – Agente de Pesquisa e Investigação;
JÚLIO CÉSAR BORGES – Agente de Pesquisa e Investigação;
FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA – Superintendente de Análise da Receita Pública, Nível DGA-4;
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILHO – Superintendente do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente, Nível DGA-4;
MÁRIO MÁRCIO PEREIRA LOPES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JÚLIO LEITE JÚNIOR – Gerente da Agência Fazendária Virtual, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.703/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PEDRO BARRETO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Indústria, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 9.704/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.705/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Diagnóstico Laboratorial do Hemocentro, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 14 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.706/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PATRICIA DE SOUZA FREITAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Medicamentos Excepcionais, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.707/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PAULO SÉRGIO LOPES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do Hospital Regional de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.708/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerado **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES** a partir de 07.10.08 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.709/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIO THADEU PINTO DE SOUZA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Fiscalização de Habitação II, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 23 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 9.710/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 5.572/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2008, referente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Edital nº 001/2003-SJSP, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990, alterado pela Lei Complementar nº 289 de 19 de dezembro de 2007, abaixo relacionados:

PÓLO: CUIABÁ

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO

CLASSIF.	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONT.
25	EDICARLOS GILGLIOLI	0000011032529	63
28	ANDERSON FERREIRA SANTIAGO	000000916757	63
30	ANTONIO MARCOS GOMES DE MORAES	000000952136	63
32	CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA	0000274670115	63
33	ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO	0097002231754	63
35	ERASMO GONCALO DE SOUZA	000000446117	60
36	JOSE ANTONIO BATISTA	0000000544379	60
37	AMARIO BATISTA FERNANDES	0000000216598	60

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASSIF.	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONT.
104	SHIRLEY MARINHO TEIXEIRA	0000492188813	66
105	ECELINO MIGUEL DA SILVA	0000000085783	63
107	RODOLFO JOSE SOUZA SANTANA	0000007999569	63
110	JACQUELINE CANDIDO DE SOUZA	0000005682967	63
112	MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	0000000967812	63
114	FABIO HENRIQUE DE GODOY	0000012191906	63
115	RUSSON GUEVARA DIAS	0000013784706	63
116	EDSON DOS SANTOS NEVES	0000010210113	63
118	EDVALDO DE ARAUJO BASTOS	0000013377760	63
120	LUIZ XAVIER DANTAS	0000003480738	63
121	EVA VALDIRENE DA CRUZ NICANOR FRANCA	0000011070714	63
123	JOAO BOSCO DE FARIA	0000004734106	63
124	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	0000000675057	63
125	VALDENI ALVES PEREIRA	0000937312247	63
129	GUSTAVO HENRIQUE MANUEL	000000934153	60
132	MARIA DE LURDES ARRUDA	0000004507487	60
133	HOZANA GONCALVES DE ARRUDA	0000012788554	60
134	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES	0000014797860	60
136	WILSON NUNES DE SOUZA	0000000005100	60
138	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	0000000807082	60
139	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	000000931395	60
140	ELIETE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	0000011864788	60
141	GILBERTO CLAYDUNEY LIMA	0000005505724	60
143	VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA	0000014021749	60
147	LUIZ SOARES DA SILVA	0000010995242	60
149	ANTONIO VIEIRA RONDON	0000000636871	60

150	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	0000006933262	60
151	CARLOS ENRIQUE DOS SANTOS	0000013179780	60
153	LUIZ ARACELI CORREA DA SILVA	0006005365462	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.711/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei Complementar nº 155/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de janeiro de 2004, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 5.993/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008, referente ao concurso público para provimento do cargo de Investigador de Polícia objeto do Edital 003/2005 – PJC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2005, para os candidatos abaixo relacionados, os quais não compareceram no prazo legal de entrega de documentos para a posse ou para assinatura do termo de posse conforme estipulado na Portaria Conjunta SAD/PJC Nº 224/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008 retificada através da Portaria Conjunta nº 248/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2008.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	PF
223	14940-3	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	59962922 - SSP/PR	3/2/1976	36
224	09561-3	BRUNO CAETANO FIGUEIREDO DE SOUZA	8211092 - SSP/MG	18/7/1979	36
228	15219-6	WILLIAMS AGRA FELIX	59322508 - SSP/PR	27/4/1975	36
237	16405-4	CRISTIANE DE SOUZA SILVA *	13088238 - SSP/MT	8/9/1980	36
241	16662-6	LEILSON MEIRA VIEIRA *	1126808 5 - SJ/MT	11/6/1981	36
243	14910-1	MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	960292 - SSP/MT	21/9/1977	36
250	01884-8	EDUARDO LAÉRCIO MARTIM DE OLIVEIRA	1505819 - SSP/DF	11/2/1977	36
254	15637-0	VANESSA TAIS MELGAREJO BRAND	9042612292 - SJ/RS	9/2/1980	36
256	10747-6	JOSIMAR DE BRITO FERREIRA	0953383 4 - SSP/MT	20/4/1976	36
261	01872-4	DOMINGOS FRANÇA NETO *	4096858 - DGPC/GO	22/1/1980	35
291	01767-1	ADOLFO BATISTA FILHO	1605172 - SSP/GO	20/2/1991	35
298	11059-0	LUIZ CLAUDIO MACEDO DE CARVALHO	1275201 0 - SSP/MT	9/6/1983	35
310	11223-2	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	061630455 - IFR/RJ	18/7/1962	34
311	10249-0	GABRIEL FEITOZA NORTE	73232430 - SSP/PR	26/2/1978	34
320	09290-8	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	0892544 5 - SSP/MT	6/6/1976	34
330	10975-4	LUCCAS FERNANDES FIGUEIREDO	10968709 - SSP/MT	25/6/1980	34
333	10513-9	JAMIL XAVIER DOS SANTOS	11160047 - SJ/MT	22/1/1977	34
343	14749-4	GUSTAVO GOMES GARCIA	M-9194894 - SSP/MG	15/7/1978	34
346	11085-0	LYVIKARENINA GRACIELA G C SILVA	1615494 0 - SSP/MT	30/5/1984	34
360	11036-1	LÚCIO RESENDE CARVALHO	11337672 - SJ/MT	3/6/1978	34
366	01838-4	CLEONE JOSÉ FERREIRA	2997659 - SSP/GO	24/5/1974	33
379	01903-8	EZEQUIAS SILVEIRA DOS SANTOS	0832724530 - SSP-B/BA	21/9/1977	33
380	11220-8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PIRES	985050 - SSP/MT	16/8/1979	33
384	11592-4	RAQUEL MENDES DOS SANTOS	35511553 0 - SSP/SP	23/6/1982	33
390	11502-9	OZÉIAS LOPES DE OLIVEIRA	1351596 9 - SSP/MT	6/10/1979	33
394	15608-6	RAFAEL ALBERTONI MAZETO *	1267784-1 - SSP/MT	18/7/1981	33
404	11058-2	LUIZ CASTANHA	44663244 - SSP/PR	28/11/1967	33
406	15047-9	RENATA GARCIA DAMASCENO	235252979 - SSP/SP	21/3/1974	33
412	10905-3	LEANDRO JUNIOR BAGINSKI	664839 - SSP/RO	5/8/1981	33
424	01915-1	FABRÍCIO SILVA PORFIRO	3725310 - DGPC/GO	21/10/1978	32
426	10748-4	JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS *	06469914 - SSP/MT	27/12/1970	32
432	15005-3	NUBIELLI DALLA VALLE RORIG	000974946 - SSP/MMS	14/7/1978	32
433	09904-0	EDILSON GODOI SILVA	881312 - PM/MT	28/11/1978	32
440	09944-9	EDUARDO GONZAGA SILVA	12856533 - SSP/MT	22/7/1979	32
455	10786-7	JULIO CESAR LOPES DA SILVA	001048 - CBM/MT	7/11/1978	32
460	01943-7	GIBISSON PIRES DA SILVA	M-4.769.110 - SSP/MG	4/6/1969	32
463	14831-8	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	785290 - SSP/MMS	7/5/1978	32
465	10283-0	GILCELIO ALVES DE LIMA	677059 - SSP/MT	7/1/1972	32
466	16623-5	JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA	000859614 - SSP/MMS	15/4/1976	32
467	10102-8	EVANDRO FRANÇA *	1086867 4 - SJ/MT	1/7/1978	32
485	16947-1	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	021626428 - SSP/SP	19/9/1972	31
494	12002-2	JIRSON MIRANDA FONSECA JUNIOR	000738094 - SSP/MMS	26/2/1974	31
501	02153-9	PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM *	425839-3 2º.VIA - DGPC/GO	19/10/1982	31
511	12185-1	ZEFERINO DIAS FILHO	820956 - SSP/MT	13/6/1970	31
512	11638-6	RENATO DE ABREU *	3802226 - SSP/GO	27/7/1979	31
519	09236-3	ADRIANO BARBOSA DORILEO	0671771-3 - SJ/MT	25/11/1972	31
525	16375-5	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS *	456872 - MAER/DF	29/3/1974	31
530	10377-2	HARUMI SILVA KAWATAKE	1018166 0 - SSP/MT	19/11/1978	31
534	10324-1	GIZELLE PRADO DA SILVA FONSECA	1195435 3 - SSP/MT	10/2/1977	31
535	10870-7	LARISA NUNES DA SILVA	1298124 9 - SSP/MT	3/9/1982	30
537	11387-5	MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA	15789420 - SSP/MT	11/1/1984	30
540	09835-3	DIEGO LUCIANO GUALDI	1343871 9 - SSP/MT	3/4/1985	30
545	15165-3	TIAGO FOGAÇA	325041921 - ROSAN/SP	21/2/1981	30
553	16661-8	LEIDE DIANA SEMLER DE VARGAS	1418459 1 - SSP/MT	30/12/1981	30
556	16390-2	CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA *	992210 - SSP/MT	10/4/1979	30
568	15151-3	SUZANE CAMARGO	730068 - SSP/MT	19/8/1974	30

576	10762-0	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	10662596 - SJ/MT	15/8/1978	30
584	16817-3	REGINA GONSALVES DA CRUZ	494516 6 - SSP/MT	20/7/1968	30

(*) Decisão Judicial

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.712/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 3.551/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2007, referente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Edital nº 001/2003-SJSP, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

PÓLO CÁCERES

MUNICÍPIO: CÁCERES

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
81	CLAUDINEI DA SILVA LARA	69	2114613717
82	MAGNON PINTO DA SILVA	66	13446207

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
102	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	66	14962039
103	CARLOS ALBERTO ANTUNES DIAS	66	128728871

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.713/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 3.892/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2007, referente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Fazenda, Edital nº 001/2002-SEFAZ/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionado:

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

CLASSIF.	INSC.	NOME	RG	PONT. TOTAL	MUNICÍPIO
82	60700075	ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR	06600972-MT	22.2	CUIABÁ
91	60702427	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	14025284-SP	21.6	CUIABÁ
66	60700393	LOIDE SANTANA PESSOA	642534-MT	22.8	TANGARÁ DA SERRA
79	60700122	UREY LOPES ARAUJO	34468356678912-GO	22.2	CUIABÁ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.714/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 61636/2009-CCV, e o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar**, a partir de 31 de janeiro de 2009, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicado, conforme Ato Governamental nº 4.838, de 28 de janeiro de 2008, publicado no D.O. da mesma data:

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA		
ORD.	GRAD.	NOME
01	3º Sgt PM RR	ELIAS JOSÉ PEREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 9.715/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 789092/2008 - SEJUSP e em face da ausência de trânsito em julgado do Acórdão proferido pela Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no bojo do Recurso de Apelação Criminal nº 67049/07, que deu origem ao Recurso Especial nº 35376/08, no Superior Tribunal de Justiça, resolve **Reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **JORGE DANIEL DA SILVA**, RG. Nº 980.238 SSP/MT, CPF nº 804.756.471-49 no cargo de Investigador de Polícia, Classe B, lotado na Delegacia Regional de Cáceres/Polícia Judiciária Civil, conforme preceitua o artigo 35, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, garantindo o direito de permanecer no cargo até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 9.716/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 46012/2009 - SEFAZ e em face da Ação Ordinária nº 667/2008 - 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Recurso de Agravo de Instrumento nº 4.593/2009-Capital - 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, resolve **Reintegrar a partir de 19 de dezembro de 2008** no serviço público estadual o servidor **JOACYL MÚCIO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 195.634 SSP/MT, CPF nº 107.683.861-87, cargo de Ag.Fisc.Arrec.Tributos Estaduais, Classe D, Nível 06, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme preceitua o artigo 35, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.717/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Auditoria dos Núcleos Trânsito e Transporte e Socioeconômico, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Extraordinário de Casa do Estado

ATO Nº 9.719/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos, da Casa Civil, a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.720/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.721/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Casa Militar, a partir de 14 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar


ATO Nº 9.722/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

RIVALMAR APARECIDO GÓES – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
BERIVALDO LEITE LEAL – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
OZIEL SATELES DE JESUS – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 9.723/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUTERO SIQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Vice-Governador

ATO Nº 9.724/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SEILIA DE SOUSA SODRÉ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.725/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAQUEL MATUTINO SA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.727/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LICINIO RAMALHO TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Obras e Engenharia, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.728/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAXWELL DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.729/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoarifado, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.730/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 02 de janeiro de 2009.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS – Gerente de Conformidade, Nível DGA-8;
MARINÉS RUTHES DE OLIVEIRA – Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.731/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADILTON NOGUEIRA TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da **Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.732/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura – SEC**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

DANIELLE MARTINS LUCIALDO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ELIZABETH MARIA ARAÚJO GOMES – Gerente de Bibliotecas, Nível DGA-8;
ELAINE DA SILVA SANTOS – Gerente de Música, Nível DGA-8;
VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDA REZENDE – Gerente de Eventos e Ações Artístico-Culturais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PAULO PITALLUGA GOSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 9.733/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Comunicação, da **Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOSM**, a partir de 03 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 9.734/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

LOURDES EMÍLIA DE ALMEIDA – Julgadora Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes, Nível DGA-7;
TELMA REZENDE TIMO – Julgadora Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS – Julgador Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO – Julgador Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
MAURÍCIO ELIAS VAZ – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
ELIANA DA GLÓRIA NEVES GALVÃO CARVALHO – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
SILVANO ARAÚJO SOUTO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
TÂNIA REGINA GOTSCH DE ALMEIDA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
CARLA ZAZU SIMÕES – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
VIVIANE DE ALMEIDA MENDES ARRUDA BARROS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA – Superintendente de Análise da Receita Pública, Nível DGA-4;
KEITI TAKADA – Gerente de Pesquisa e Investigação Fiscal, Nível DGA-8;
RONY MARCELO BORRALHO MENDES – Gerente de Atendimento Regional Oeste, Nível DGA-7;
EDMAR GUIMARÃES ALVES – Gerente de Atendimento Regional Leste, Nível DGA-7;
ALBERTO FERREIRA DE MORAIS – Gerente de Informações e Ouvidoria, Nível DGA-7;
PEDRO FERNANDES CAMARGO – Gerente de Atendimento Regional Sul, Nível DGA-7;
ELIANE CLÁUDIA BRAGA – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Rondonópolis, Nível DGA-8;
JOSÉ RENATO DA FONSECA – Gerente da Agência Fazendária Pólo de Barra do Garças, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.735/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, a partir de 1º de dezembro de 2008.

PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA – Julgadora Presidente do Conselho de Contribuintes, Nível DGA-3;
CÉSAR RUBENS GONÇALVES – Julgador Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
DILMA LUIZA BOAVENTURA – Julgadora Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
DULCINÉIA SOUZA MAGALHÃES – Julgadora Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
JOSÉ ROBERTO MIORIM – Julgador Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
VERA MARIA REZENDE NUNES – Julgadora Administrativo das Câmaras, Nível DGA-8;
BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA – Gerente de Processos Administrativos Tributários, Nível DGA-8;
AVANETH ALMEIDA DAS NEVES – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
MAGDA MARA CURVO MUNIZ – Coordenadora de Controle da Conta Única, Nível DGA-6;
LUCIANA ROSA – Coordenadora de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, Nível DGA-6;
ANA CRISTINA DE ANDRADE – Coordenadora de Recursos Financeiros, Nível DGA-6;
ANGÉLICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER – Coordenadora de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ, Nível DGA-6;
MARIA DE LURDES DE BARROS – Coordenadora de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, Nível DGA-6;
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO PEREIRA – Coordenador de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, Nível DGA-6;
ANELINDA CAMPOS PEDROSO – Coordenadora de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, Nível DGA-6;
ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO – Coordenadora de Planejamento Contábil, Nível DGA-6;
CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA – Coordenador de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, Nível DGA-6;
MARIA CELESTINA BATISTA – Coordenadora de Informação Contábil, Nível DGA-6;

ROBERTO RIZZO CORRÊA GALVÃO – Coordenador de Consolidação de Registro Contábil, Nível DGA-6;
JOSÉ ALBERTO SANCHES PEREIRA – Coordenador de Custos Públicos Estaduais, Nível DGA-6;
GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO – Coordenadora de Análise da Administração Indireta, Nível DGA-6;
CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCÓPIO – Coordenador de Empresas em Liquidação, Nível DGA-6;
MÁRIO MARCIO PEREIRA LOPES – Gerente de Planejamento da Prestação de Serviço, Nível DGA-7;
LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO – Gerente de Atendimento Regional da Baixada Cuiabana, Nível DGA-7;
JÚLIO LEITE JÚNIOR – Gerente de Serviços Mediáticos Especializados, Nível DGA-7;
MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILHO – Superintendente de Atendimento ao Contribuinte, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.736/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

LOURIVAL ALVES VASCONCELOS – Coordenador de Indústria, Nível DGA-6;
PAULO JOSÉ ASSIS DE MOURA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 9.737/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS – Gerente de Diagnóstico Laboratorial do Hemocentro, Nível DGA-8;
FÁBIO ROGÉRIO IGLESIAS ROSA – Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis, Nível DGA-5;
BRUNO CASTRO DE MELO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.739/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TUPIRACY EDLAURO GONCALO DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.740/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 001/2003-SJSP, que dispõe sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de janeiro de 2003; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de março de 2004, e retificações do Resultado Final, publicadas nos Diários Oficiais de 13/04/04, 24/05/04, 21/07/04 e 02/09/04; Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual Nº 43022/2007 – Classe II – 11 – Capital; Considerando os autos do processo nº 753960/2008 Considerando, finalmente, o que determina o item 13, subitem 13.1 do Edital nº 001/2003-SJSP.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, o candidato classificado abaixo especificado:

PÓLO CUIABÁ

MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASSIF.	NOME	Doc. Identidade
542	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	984584

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 9.741/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 57.096/2009-CCV, e o disposto no art. 64 e seus §§, da Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, resolve nomear as pessoas adiante indicadas para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, para o VIII mandato, biênio 2009/2010:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:
 - Cibelle de Aguiar Bojikian Nadaf – Titular
 - Eliana Cristina Teixeira da Silva – Suplente
- Secretaria de Estado de Cultura – SEC:
 - Carmen Tereza Costa Carvalho – Titular
 - Doralice Gonçalves de Assis – Suplente
- Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:
 - Jane Greve – Titular
 - Aguinaldo Garrido – Suplente
- Secretaria de Estado de Saúde – SES:
 - Cleide Eliane de Souza – Titular
 - Regina Coeli Coelho Pereira – Suplente
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:
 - Maria Aparecida Culturato – Titular
 - Gladly Ibane Rojas – Suplente

6. Secretaria de Estado de Esportes e Lazer:
 - Carlos Fernandes Moreira da Silva – Titular
 - Márcio José Nogueira – Suplente

7. Casa Civil – CC:
 - Marly Lima – Titular
 - Darlên da Costa Ribeiro Garcia – Suplente

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.742/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 9.111/2008, publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 2008, referente ao Concurso Público objeto do Edital 002/2005-PJC para Polícia Judiciária Civil – PJC, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	PF
147	08912-5	ROBSON DE SOUZA	806574 - SSP/MT	10/4/1970	30

LEIA-SE:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Portador de Necessidades Especiais - PNE

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	PF
1	08912-5	ROBSON DE SOUZA	806574 - SSP/MT	10/4/1970	30

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CLÓVIS LINDOMAR COSTA
 Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil

ATO Nº 9.743/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 61.652/2009-CCV, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.184, de 06 de maio de 2008, publicado no D.O. da mesma data, que convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicados:

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE		
ORD.	GRAD.	NOME
01	SUB TEN PM RR	WALTER TAITA VITTORINO

MUNICÍPIO DE POCONÉ		
ORD.	GRAD.	NOME
03	SD PM RR	BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES

Leia-se:

MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM		
ORD.	GRAD.	NOME
01	SUB TEN PM RR	WALTER TAITA VITTORINO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ		
ORD.	GRAD.	NOME
03	SD PM RR	BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 9.744/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 61.664/2009-CCV, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.284, de 30 de dezembro de 2008, publicado no D.O. da mesma data, que convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicados:

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ		
ORD.	GRAD.	NOME
26	CB PM RR	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA		
ORD.	GRAD.	NOME
01	1º Sgt PM RR	ADEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE		
ORD.	GRAD.	NOME
03	3º Sgt PM RR	VALDEVINO ALVES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE JAURU		
ORD.	GRAD.	NOME
02	Cb PM RR	NILTON RODRIGUES DA SILVA

Leia-se:

MUNICÍPIO DE POCONÉ		
ORD.	GRAD.	NOME
26	CB PM RR	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE		
ORD.	GRAD.	NOME
01	1º Sgt PM RR	ADEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA		
ORD.	GRAD.	NOME
03	3º Sgt PM RR	VALDEVINO ALVES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE CÁCERES		
ORD.	GRAD.	NOME
02	Cb PM RR	NILTON RODRIGUES DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 9.745/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 743168/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o servidor ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS, RG nº 063.569 SSP/MT, CPF nº 139.012.571-87, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 4035/1, lotado na Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 9.746/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 585385/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT/MT, da servidora **MARIA HELENA DE MORAES**, RG nº 182.695 SSP/MT, CPF nº 274.631.251-49, Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 9416/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 9.747/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 132604/2007, 585873/2008/CCGE, 271738/2008/SES e 744628/2008/SES da Secretaria de Estado de Saúde, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás, o servidor **GUILHERME SIQUEIRA**, RG nº 351.065 SSP/GO, CPF nº 125.663.061-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Odontólogo, Classe III, Nível 10, Matrícula Funcional nº 43492/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fins de regularização funcionais, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 322 de 07 de julho de 2008 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

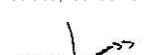

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.748/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 285988/2006, 83120/2007-, 280154/2007 - SAD, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 9.442/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ao servidor **JONAS NUNES DA CRUZ**, lotado na Secretaria de Estado de Infra-estrutura – SINFRA, Cuiabá/MT:

Onde se lê:....pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 16 de setembro de 2008.
Leia-se:.... pelo período de 31 de Março de 2006 a 16 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


ATO Nº 9.749/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº 12937/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 8.480/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/10/2008, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ALINA MARIA SILVA ARAUJO	431570019	160.271.401-00	TECNICO SUS	B-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

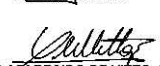
ATO Nº 9.750/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº 12937/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 8.485/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/10/2008, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA BEZERRA MANO	861930010	324.211.762-04	ASSISTENTE SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

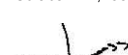

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.751/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3836/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ADÉLIA TRUGILHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.360.844-0/SSP-PR e do CPF nº 509.460.801-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 13.02.84 a 09.01.2009, já **Descontados** 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, nos períodos de 14.09.94 a 01.02.96; 12.01.97 a 31.12.97 e 07.01.92 a 04.02.97. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.221.280-3/99, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OSVALDO PAULA", município de Sinop-MT..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.752/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, com subsídio calculado pela médica contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.05.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92052/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Invalidez, a Sra. **ANTONIA FÁTIMA DE SOUZA**, portadora do

RG nº 0335741-4/SJ-MT e do CPF nº 293.295.821-68, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.04.81 a 22.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.753/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8354, de 22.07.2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **519754/2007**, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, a Srª **ANTONIA TAVARES DE FARIA**, portadora do RG nº 214437/DGPC-GO e do CPF nº 592.846.501-78, no cargo efetivo de Agente de Administração Fazendária, Classe "C", Nível "04", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 22.03.94 a 11.01.2007, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.754/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 222, inciso II, 224, inciso IV, 226 §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **133796/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 022/DARH-4/08, da Diretoria Adjunta da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **CLEYTON ALVES DE AMORIM**, portador do RG nº 882.338/PMMT e do CPF nº 703.618.511-20, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "B", contando com 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados na Corporação, período de 25.03.2003 a 30.01.2009, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 234/DARH-3/2008, fls 20-SAD, lotado na Polícia Militar- Comando Regional II, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.755/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **420868/2008**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DURVANDO ANTUNES**, portador do RG nº 875.284/PMMT e do CPF nº 329.523.331-49, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, período de 03.10.84 a 15.01.2009. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 324/DARH-3/2008, fls. 32/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional II, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.756/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **624936/2008**, da Secretaria de Estado de Educação,

resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDA MARIA BOTELHO**, portadora do RG nº 099.143/SSP-MT e do CPF nº 207.386.251-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.03.78 a 26.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MANOEL CAVALCANTI PROENÇA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.757/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **44006/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDNA SUELI BIROLI MARINHO**, portador do RG nº 5.948.511-5/SSP-SP e do CPF nº 725.038.908-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 17.02.83 a 01.08.83; 13.02.84 a 01.09.84; 19.05.86 a 19.06.86; 24.06.86 a 27.07.86; 13.10.86 a 20.12.86; 16.02.87 a 31.01.88 e 22.02.88 a 26.01.2009, já **Descontados** 10 (dez) meses e 05 dias, no período de 26.02.93 a 31.12.93. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 0.217.513-4/99, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VEREADOR MANOEL MARINHEIRO", município de Tangará da Serra- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.758/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3904, de 26.02.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **127060/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELZA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº 0116658-1/SSP-MT e do CPF nº 844.010.951-20, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.78 a 26.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA DE LIMA CADIDÉ", município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.759/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **483840/2008**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 878.921/PMMT e do CPF nº 329.296.681-72, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, período de 01.03.84 a 06.02.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 380/DARH-3/2008, fls. 13/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.760/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 379, de 24.05.2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 273834/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **INEZ SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 869.171/SJ-MT e do CPF nº 568.202.911-91, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.78 a 26.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO JOSÉ DE LIMA", município de Juscimeira- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.761/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 673436/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **JOSÉ BENTO DIAS RONDON**, portador do RG nº 0239165-1/SJ-MT e do CPF nº 065.250.911-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta), anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.02.78 a 23.01.2009, já **Descontados** 03 (três) meses, no período de 30.06.2000 a 30.09.2000, 02/2003, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.762/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1133, de 13.01.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 185956/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **JOSÉ THEORGE MARINHO**, portador do RG nº 4.893.699-6/SSP-SP e do CPF nº 315.494.898-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis), anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, período de 14.01.83 a 26.01.2009, já **Descontados** 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, no período de 01.02.96 a 01.01.99. **AVERBADOS**: 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante dos Processos nºs 19885/87 e 0.330.149-4/2001, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "29 DE NOVEMBRO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.763/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 315, de 08.07.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 70100/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DULCE ANGELI DONADIA**, portadora do RG nº 357.761/SSP-MT e do CPF nº 411.618.901-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas

aulas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis), anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, períodos de 16.02.81 a 31.01.82 e 15.02.82 a 26.01.2009. **AVERBADOS**: 09 (nove) anos e 13 (treze) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 190657/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Peixoto de Azevedo - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.764/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 320049/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS**, portadora do RG nº 065.492/SSP-MT e do CPF nº 065.229.041-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.73 a 28.02.74 e 01.03.80 a 22.01.2009, já **Descontados** 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO JOÃO RIBEIRO", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.765/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.143, de 31.01.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 311338/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **MARIA MADALENA DE SOUZA TARCETTI**, portadora do RG nº 3.668.745-2/SSP-PR e do CPF nº 474.271.329-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "03", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 09 (nove) anos, 02 (dois) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.94 a 09.01.95; 20.02.95 a 10.01.96; 04.03.96 a 13.01.97; 17.02.97 a 31.12.97; 09.02.98 a 31.12.98; 08.02.99 a 30.12.99 e 31.01.2000 a 31.12.2003, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "14 DE FEVEREIRO", município de Pontes e Lacerda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.766/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.96, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 334, de 12.11.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 80964/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SONIA APARECIDA LARRANHAGA**, portadora do RG nº 8.019.027/SSP-SP e do CPF nº 171.117.901-97, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", 40 (quarenta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 03.03.75 a 01.02.93 e 01.01.94 a 29.12.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. JOAQUIM AUGUSTO COSTA MARQUES", município de Araputanga – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 05 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2009/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta nos Processos nºs 228993/2008, 229979/2008 e 415652/2008 da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª **LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS**, RG nº 1.058.763-2 SJ/MT, CPF nº 831.473.491-87, Matrícula Funcional nº 120054/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Enfermagem, Área de Concentração : Processos e práticas em Saúde e enfermagem , Linha de Pesquisa : Direito, Ética e cidadania no contexto dos serviços de saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **1º de outubro de 2008 a 1º de outubro de 2009**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2009/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea “f”, do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 619409/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SIDNEI FIGUEIRA MOREIRA**, RG nº 481410 SSP/MT, CPF nº 340.297.371-53, Professor Educação Básica, Classe A, Nível 07, Matrícula Funcional nº 24025/1, lotado na E.E.P.E. José de Anchieta, município de Lambari D'Oeste/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0176/SAD/2009

Dispõe sobre **enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 44262/2009/SAD**, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
144.801	ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	A	01	17.03.2008
200.458	ANDREA SILVA DE SOUSA	A	01	25.03.2008
142.022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	A	01	03.12.2007
138.296	ANGELO CARLOS CARLINI MORAES	A	01	25.06.2007
205.024	ALBERTO OLIVEIRA PRADO	A	01	28.07.2008
140.129	ALINE ADRIANE LEMES	A	01	14.09.2007
140.375	ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	A	01	03.09.2007
109.325	AMARO ASSUMPÇÃO SILVA FILHO	A	01	17.09.2007
140.081	ADRIANA ANTONIO CARLOS	A	01	11.09.2007
140.082	ALAN NORD	A	01	12.09.2007
113.059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	A	01	10.09.2007
143.479	ANTONIO TADEU DE ALMEIDA	A	01	10.03.2008
103.601	BENEDITO CONRADO DA COSTA	A	01	01.04.2008
140.123	CELIANE FARIA DA SILVA	A	01	13.09.2007
200.440	CIDNEI FERREIRA ARAUJO	A	01	09.04.2008
140.113	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	A	01	19.09.2007
140.001	CLEYTON SOUZA CAMPOS	A	01	10.09.2007
140.391	DANIELA MARQUES GODINHO	A	01	03.09.2007
89.057	DEBORA MOREIRA BORGES	A	01	11.04.2008
111.867	EDIVALDO NERES NOVAIS	A	01	31.08.2007
140.134	FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES	A	01	06.09.2007
115.757	FABIO VIEIRA ALVES	A	01	04.03.2008
140.084	FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ	A	01	12.09.2007
140.127	FERNANDA DE BARRROS BERNARDES	A	01	13.09.2007
142.055	GERUSA ANDREIA MORETTO	A	01	11.12.2007
140.095	HUDSON FABIANO DA COSTA	A	01	12.09.2007
114.715	JOÃO BATISTA BORGES	A	01	30.08.2007
140.080	LENILDA APARECIDA DA SILVA	A	01	05.09.2007
140.011	LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES	A	01	03.09.2007
93.199	LENI MASSAKO KIDA	A	01	04.09.2007
139.867	LUCIANO VASCONCELOS AMARAL	A	01	31.08.2007
106.829	LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO	A	01	31.08.2007
144.797	MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO	A	01	14.03.2008
118.854	MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO	A	01	21.11.2007
80.307	RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	A	01	19.06.2007
111.508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	A	01	07.03.2008
139.981	SAULO MARCELO DE SOUZA	A	01	10.09.2007
139.999	SERGIO SOUZA BOTELHO	A	01	31.08.2007
140.371	SIRLEI TEREZINHA THEIS DE ALMEIDA	A	01	07.09.2007
139.723	VAGNER DE BITENCOURT SERRA	A	01	21.08.2007
140.083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	A	01	12.09.2007
205.516	ZENI CAMPREGHER	A	01	15.08.2008

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
144.798	ANDREIA LUZ DE SOUZA	A	01	12.03.2008
200.437	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	A	01	07.04.2008
200.438	EMANUEL LIMA TORRILHAS	A	01	09.04.2008
200.624	EDISSEIA REGINA MENDES	A	01	02.04.2008
140.393	JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER	A	01	10.09.2007

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa ADM – Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações LTDA.

OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 033/2008/SAD, bem como a denúncia de todos os contratos decorrentes dela, firmados com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, tendo em vista os motivos apresentados pela ADM para o cancelamento conforme consta no processo abaixo discriminado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.217/2006 **PROCESSO Nº 120.175/2008/SAD.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2008/SAD.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

EDÉZIO CORREA e ELIO CORREA
 Representante Legal
CONTRATADA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/SAD/2009

Dispõe sobre **enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 43973/2009/SAD**, de 20 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **OSCEMÁRIO FORTE DALTRO**, Matrícula nº **103.882** enquadrado inicialmente no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível

"1" em regime de 40 (quarenta) horas semanais, devendo produzir efeitos financeiros a partir de 27.05.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2009


GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2008/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: O presente tem por objeto alterar a Clausula da Dotação Orçamentária e a Clausula de preço, fazendo um acréscimo de 25% do valor do Contrato original, sendo um acréscimo de R\$ 1.009.680,00 (Um milhão nove mil e seiscentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.048.400,00 (Cinco milhões quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta da Dotação Orçamentária. Órgão:11.101-SAD; Atividade:2007; Elemento Despesa:3390.3700; Fonte:100/230 e Órgão:11.601-FUNDESP; Atividade:2007; Elemento Despesa 3390.3700; Fonte:240/241 e Órgão:11.602-FUNPREV; Atividade:1650; Elemento Despesa 3390.3700; Fonte:250.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LENIL KAZUHIRO MORIBE
 Representante Legal
CONTRATADA

JANDIR JOSE MILAN
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO

PARTES: Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **ADM – Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações LTDA.**

OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 015/2008/SAD, bem como a denúncia de todos os contratos decorrentes dela, firmados com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, tendo em vista os motivos apresentados pela ADM para o cancelamento conforme consta no processo abaixo discriminado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.217/2006

PROCESSO Nº 91.957/2008/SAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2008/SAD..

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

EDÉZIO CORREA e ELIO CORREA
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a Empresa **Brasileira de Correios e Telégrafos.**

OBJETIVO: O presente tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato original um período de 12 (doze) meses, com início em 17 de Fevereiro de 2009 e termino em 16 de Fevereiro de 2010 e alterar a clausula da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 11.601 – FUNDESP; Projeto/Atividade: 2007; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 240.

DO FUNDAMENTO: art. 57 Inciso II, e o artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NILTON DO NASCIMENTO
 Diretor Regional – ECT
CONTRATADA

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
 Gerente de Vendas
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: CLOVIS DALL'AGNOL CNPJ/CPF: 189.405.010-04 IE: 13.325.057-1. Campo Verde – 02/02/2009; Gerente Fazendário: ANDRÉ CEZAR FONSECA GEAROLA – Mat: 419.877.052.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: LAERCIO ANTONIO PANCOTTE CNPJ/CPF: 570.083.291-72 IE: 13.280.805-6. Gerente Fazendário: ANDRÉ CEZAR FONSECA GEAROLA – Mat: 419.877.052.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: Maria das Neves Ferreira Almeida – CPF: 628.375.3810912. Gerente – ANDRÉ CEZAR

FONSECA GEAROLA MATR. 419.877.052.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Danielle Sthal e Outro Insc. Estadual: 13.366.638 –7. Gerente-Substituto: André César Fonseca Gearola.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADEÇÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). ORION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 13.211.445-3, SÃO JERÔNIMO SANEAMENTO E PROJ LTDA 13.366.253-5, SERMATEL TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA 13.037.698-1. NEUZA

GOMES DUTRA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 008/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: PATRICK BUENO GOBBI 004.080.659-66 13.257.5906 05/02/2009; ALCINO ANTONIO ROSSETO 250.433.239-49 13.231.340-5 05/02/2009; SILVANO FELIPETTO 551.583.589-15 13.220.550-9 05/02/2009. Gisela

L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; TDI Nº007/2008.

Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is)Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: ADAILTON CAVALCANTE OLIVEIRA 836.456.161-87; ADÃO DE SOUSA SILVA 433.071.911-87; ADELAIDE ROCHA COSTA 882.503.851-87; ADENILZA CALVALCANTE OLIVEIRA 031.335.521-55; AGAMENON CARVALHO DE ALMEIDA 202.445.251-53; AGOSTINHO MOURÃO DA SILVA 307.550.851-91; AIRTON JOSÉ DE AZEVEDO 290.597.551-20; ALDIMA ALVES ROCHA 581.979.231-91; ALUIZIO CARVALHO DOS SANTOS 307.547.981-00; ANDRÉ VIEIRA DA SILVA 012.320.971-44; ANTONIO PEREIRA DA SILVA 288.810.281-15; ANTONIO SOARES DA SILVA 433.088.131-49; ANTONIO TRAJANO DE OLIVEIRA 032.704.592-20; ARIALMI RODRIGUES 918.843.811-20; ARIORLE RODRIGUES 309.579.821-00; ARNALDO BORGES CAMPELO 405.521.011-68; ASSENDINO COSTA SOUZA 550.839.001-49; ASSENDINO MENDES SOUSA 016.975.031-01; BONFIM RESPLANDES PEREIRA 977.457.071-53; CARLITO ALVES ROCHA 010.339.761-21; CARLOS EDUARDO COSTA TRINDADE 014.385.771-17; CARLOS JOSÉ DA ROCHA 581.633.101-97; CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA 018.646.551-35; CLEONICE CUSTÓDIO DOS SANTOS 016.973.881-75; DANIEL BEZERRA DOS SANTOS 785.238.181-20; DEUZINA PEREIRA VELOSO 902.697.721-20; DEUSDETE DE SOUSA CIRQUEIRA 293.310.131-91; DINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS 937.927.601-00; DOMINGOS CARDOSO MENDES 720.656.991-91; DOMINGOS DA COSTA GALVÃO 810.233.831-87. JOSÉ EVERSINO FERREIRA

BEZERRA. GERENTE- MART. 50496001-6.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; TDI Nº008/2008.

Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is)Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: DANIEL BARBOSA DA SILVA 014.832.921-77; EDILEUZA DA ROCHA 014.814.411-08; EDILSON BEZERRA DA SILVA 869.660.651-53; ELISVALDO ALVES DOS SANTOS 002.512.041-70; ELPIDIO AMORIM DOS REIS 581.977.371-34; EVANILSON FERREIRA DE ABREU 006.746.521-85; EXPEDITO BARBOSA DOS SANTOS 330.233.011-15; FELIX COELHO RIBEIRO 389.480.281-20; FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS 535.551.801-00; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA 108.026.492-20; FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS 550.863.491-68; FRANCISCO PEREIRA SILVA 026.314.491-77; FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO 302.626.231-53; GELSON ALVES DOS SANTOS 288.809.781-87; GENILSON PEREIRA MENDES 025.605.971-36; JEFFERSON R. DOS SANTOS TRINDADE 003.407.491-05; JEANE AGUIAR SOUZA 015.801.871-02; JOÃO ALVES GLÓRIA 864.618.261-49; JOÃO ARAUJO MATOS 046.399.872-34; JOÃO ARAUJO MELLO 894.399.021-91; JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO 550.852.371-53; JOÃO CANTUÁRIO DA SILVA 015.377.221-23; JOÃO MORAES DE ARAUJO 800.356.801-30; JOÃO RAMOS DE CARVALHO 110.242.082-49; JOÃO SILVA REIS 581.980.161-04; JOAQUIM ALVES PARENTE 441.690.511-49; JOAQUIM PINTO DORTA 001.547.611-17; JOEL GOMES AGUIAR 923.164.501-30; JORGE IVAN LOURENÇO DA COSTA 023.821.451-61; JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA FILHO 383.727.971-53.

JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA. GERENTE- MART. 50496001-6.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; TDI Nº009/2008.

Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is)Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: JOSÉ BARBOSA DA SILVA 550.866.751-20; JOSÉ BEZERRA RODRIGUES 383.723.711-72; JOSÉ BRAGA SOBRINHO 413.830.011-20; JOSÉ DEUSAMAR MOURA 926.703.931-87; JOSÉ DOS SANTOS BORGES CAMPELO 962.951.631-49; JOSÉ GOMES DA SILVA 433.082.281-49; JOSÉ NERES GONÇALVES DOS SANTOS 011.728.001-11; JOSÉ

RAIMUNDO DO CARMO BEZERRA 998.569.051-68; JOSÉ ROBERTO DE SOUSA 128.578.402-25; JOSÉ TEODORO DE JESUS 405.533.531-87; JOSIANE LOURENÇO DA COSTA 863.816.441-68; JOSIEL GOMES DA COSTA 978.167.521-72; JUAREZ PEREIRA LACERDA 299.734.811-00; JUCELINO SOUZA TORRES 428.076.031-49; JUCIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA 015.702.381-89; LAURINDA MOREIRA BARROS 004.126.101-16; LAZIVAN DE SOUZA COSTA 006.241.241-85; LETYCIA PIRES OLIVEIRA 910.175.561-72; LUCILENE GALVÃO DA COSTA 015.045.661-14; LUIZ DIAS DOS SANTOS 099.840.891-34; LUIZ JOSÉ DOS SANTOS 381.148.792-20; LUZIA DA SILVA VIEIRA 001.724.241-00; LUZIA PINTO DA COSTA 945.213.521-20; MANOEL ALVES AMORIM 138.598.541-00; MANOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO 008.051.471-52; MANOEL VICENTE ALVES 433.093.051-04; MARCELINO ALVES AGUIAR 557.525.601-44; MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES 026.898.281-38; MARCOS FERNANDO MOURA 010.397.741-48; MARIA CARLOS DA SILVA 330.226.901-34. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA. GERENTE - MART. 50496001-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Martina Alves Da Silva - 839.027.241.53; Carlos Alberto Martins - 314.275.531.49; Jaime Correa De Oliveira - 843.441.301.97; Maria Odete De Souza - 034.434.829.61; Antonio Adilson Alves - 572.319.151.91; Alexandra Gladki Petrenko - 799.901.261.00 – MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Cleonice Aparecida De Oliveira - 474.111.711.15; Mariozan Aparecido Fogaça - 553.663.769.04; Valdomiro Assis De Oliveira - 774.125.911.34; Roberto Alves - 338.584.461.49; Gilson Parron - 879.016.411.34; Welinton Maciel Lopes - 878.816.831.04; Jusselia Gomes Decleciano - 718.820.065.34 – MUNICIPIO DE ITAUBA - João Nelson Lemes Da Silva - 94042004172; Benedito Jose Rodrigues - 59071192849; Mauro Gomes Da Silva - 00133788806; Eleutério Poncio Da Sillva - 16888626091; Pedro Antunes De Lima - 33960682972; Alfredo Barbosa - 29819830168. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Ana Maria Monteiro Pereira - 13.366.328.0; Carlos De David Neto - 13.366.318.3; Sandra Rodrigues De Souza - 13.366.271.3; Ademiro Nascimento - 13.366.022.2; Gilberto De Almeida - 13.364.623.8; João Mendes Pavão - 13.363.982.7; Jose Divino Pereira De Melo - 13.363.627.5; Schella Rosane Streg - 13.364.308.5; Sergio Queiroz Barbosa De Deus - 13364.353.0; Juracy Aquino De Souza - 13.364.399.9. MUNICIPIO DE ITAUBA: Jose Rebucci - 13.365.259.9; Zenor Antonio Poltronieri - 13.364.531.2. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Joaquim Leandro Da Silva - 13.366.299.3; Rosana Sorge Xavier - 13.364.240.2. MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Clesio Celestino Dos Santos - 13.366.302.6; Nivaldo Aparecido Moreira E Ou - 13.366.397.3; Armando Velho De Oliveira - 13.366.180.6; Valdenor Ebert - 13.365.123.1; Juliano Dreweck - 13.364.820.6; Artur Palharim Batista - 13.364.621.1; Ana Paula De Andrade Ferreira. MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Mauricio Henrique Porto Cardoso - 13.364.831.1; Ana Nilde Canei Marsango - 13.365.389.7; Jose Aparecido Ferreira - 13.365.388.9; Jose De Paula Leite - 13.364.878.8.

Gerente: Leocadia Olszewski.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga a CLAUDIO SCHECHELI o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio do Calor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar CLAUDIO SCHECHELI, CPF nº 223.484.689-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio do Calor, com a finalidade de irrigação de culturas (milho, soja, feijão, algodão e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Bela Vista, zona rural do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 01: 13º 01'47,0" de Latitude Sul e 58º 39'49,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 01 do anexo I.

II - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 02: 01: 13º 02'39,0" de Latitude Sul e 58º 39'48,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 02 do anexo I.

III - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 03: 13º 02'10,0" de Latitude Sul e 58º 39'29,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 03 do anexo I.

§ 1º As captações só poderão funcionar uma de cada vez.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substituição obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Revogar integralmente, por erro formal a Portaria nº. 011, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 250111, matéria nº. 191420.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Tabela 01 para a Captação 01.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Periodo (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

Tabela 02 para a Captação 02.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Periodo (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

Tabela 03 para a Captação 03.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Periodo (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 39/2006/SEMA.

Processo nº: 57588/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa Unibanco Aig Seguro & Previdência.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, a partir de 17/01/2009.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 010/ASSEJUR/SEMA/2009.

Data de Assinatura: 15/01/2009.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA
 Anderley Pereira Abdallah – Representante da Contratada.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
– CEHIDRO.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 09h 22min no Auditório do Memorial da Água, ocorreu a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 9ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação do Voto do Relator e votação do processo nº 139354/2008; Apreciação da Minuta da Resolução nº 22, que institui o calendário de reuniões para o ano de 2009; Apreciação da Minuta da Resolução nº 23, que institui a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas; Apreciação da Minuta da Resolução nº 24, que trata da alteração dos §1º e 2º do Art. 6º da Resolução nº 12 de 06 de junho de 2007; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Senhor Luiz Henrique Magalhães Noquelli, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Juracy de Ozedá Ala Filho, representante da SEPLAN; Sr. Geraldo Donizeti Lúcio, representante da SEDTUR; Sra. Telma Luzia Monteiro e Sra. Vera Lúcia Dias Lopes, representantes da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sr. Alexandre Silveira, representante da UFMT; Sra. Cinthia Barroca de Castro, representante do IBAMA; Sr. Renato Blat Migliorini, representante da ABAS; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representantes da SANECAP; Sr. Caetano Henrique Grossi, representante das Usinas Itamarati; Sra. Maria Dilcéia Barbosa, representante do INSTITUTO CREATIO; Sra. Natanny Elida de Oliveira Melo, representante da RAEONG's. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando aos conselheiros que esta reunião do CEHIDRO terá o seu áudio gravado, de forma a facilitar a confecção da ata e garantir um registro da discussão e decisões, conforme foi sugerido na última reunião. Em seguida colocou em apreciação a Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO, solicitando aos conselheiros que se manifestassem quanto a alterações necessárias, ninguém se manifestando a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, informou aos conselheiros que não esteve presente na última reunião devido a estar participando do Fórum Nacional de Órgãos Gestores, fórum este organizado de forma a fortalecer politicamente a gestão das águas. Durante a última reunião do Fórum, ficou decidido que será publicado um livro sobre a gestão das águas no Brasil, onde todos os Estados serão mencionados, sendo cada um responsável por redigir o texto correspondente, solicitando aos conselheiros apoio para isto, através do envio de dados que os mesmos considerem importante constarem no livro. Colocou a seguir aos conselheiros que foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02 de outubro de 2008 o Decreto nº 1.609, que cria a Comissão Estadual do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CE – P2R2 e que segundo o mesmo o CEHIDRO deve indicar um representante para integrar esta Comissão. A conselheira Telma Monteiro questionou se era necessário que a indicação fosse feita neste momento, sendo respondida pelo Secretário Executivo que sim. A conselheira Telma Monteiro indicou a SES para integrar a comissão e o conselheiro Caetano Grossi indicou as Usinas Itamarati. O Secretário executivo ponderou que são necessárias duas indicações de representantes do CEHIDRO, uma delas para o CE-P2R2 e a outra para integrar o Grupo Técnico para a elaboração de proposta de um Projeto de Lei de Uso e Conservação do Solo para o Estado de Mato Grosso, criado através do Decreto nº 1.621 de 08 de outubro de 2008. O Secretário Executivo questionou aos conselheiros se alguma entidade se candidata a ser a representante do CEHIDRO no Grupo Técnico para a elaboração um Projeto de Lei de Uso e Conservação do Solo, sendo respondido pelo conselheiro Renato Migliorini que a ABAS gostaria de integrar o mesmo. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que para integrar o CE-P2R2 existem dois candidatos, sendo colocado pelo conselheiro Caetano Grossi que as Usinas Itamarati retiravam sua candidatura para ser o representante do CEHIDRO no CE-P2R2. O Secretário executivo colocou aos conselheiros que fica a SES como indicada pelo CEHIDRO para integrar o CE-P2R2 e a ABAS como indicada pelo CEHIDRO para integrar o no Grupo Técnico para a elaboração um Projeto de Lei de Uso e Conservação do Solo. Dando continuidade aos informes o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que a Sra. Maria Dilcéia Barbosa substituirá conselheiro Dionei José da Silva como suplente do Instituto CREATIO. Lembrou aos conselheiros que em reuniões anteriores foi discutida a proibição da captação de água na Lagoa Paiaguas sendo encaminhada ao Secretário a Moção nº 06, solicitando esta proibição. Colocou aos conselheiros que o Secretário solicitou que a SURH, em conjunto com a SMIA fizessem um estudo para verificar a necessidade de se implementar esta proibição, o qual demonstrou preliminarmente que entre o período de chuvas e o período de seca a lagoa sofreu uma redução de 23% no seu volume. Destacou que o estudo esta sendo realizado, em conjunto com a UFMT, e assim que o mesmo for concluído se dará os andamentos necessários, conforme as conclusões do mesmo. Danço continuidade, colocou aos conselheiros que encontra-se disponível aos mesmos folder sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, destacando que é uma forma de divulgação do conselho, especialmente para leigos e que o mesmo possui informações importantes sobre o CEHIDRO. Dando continuidade à pauta, colocou aos conselheiros que seria apreciado a solicitação de outorga constante no Processo nº 139354/2008 e passou a palavra à conselheira Telma Monteiro, relatora do processo, para que a mesma apresentasse o seu voto. A conselheira Telma Monteiro iniciou colocando aos conselheiros que inicialmente foi favorável à concessão da outorga solicitada, entretanto após analisar o processo e reunir-se com a

técnica responsável pelo processo, Sra. Ariane Rodrigues, e a Gerente de Outorga, Sra. Ellen Pantoja, posicionou-se contrariamente ao pedido. Colocou que a captação solicitada corresponde a 29% da Q95, destacando que após dois quilômetros do ponto de captação se tem um contribuinte, o que faz com que a vazão solicitada corresponda a 12% da Q95 neste ponto, mas que os dois quilômetros entre estes pontos ficam com a vazão comprometida, pois é mais que os 20% da Q95 permitidos pela Resolução nº 12. Complementou colocando que posicionou-se contrariamente também por receio de abrir um precedente no CEHIDRO, o que poderia dificultar decisões posteriores do mesmo. Colocou ainda que a técnica responsável apresenta várias condicionantes para a concessão, dentre elas a redução do volume solicitado que a mesma recalculou, destacando que não é costume que se libere uma vazão menor ou maior que a solicitada, mas que o melhor tecnicamente seria solicitar que o proprietário recalcule, de forma a se adequar à Resolução nº 12. O Secretário Executivo passou a palavra à Sra. Ariane Rodrigues, Analista de Meio Ambiente e técnica responsável pela análise do processo. A Sra. Ariane Rodrigues colocou aos conselheiros que, como já citado pela conselheira Telma Monteiro, a vazão solicitada é de 29% da Q95, entretanto apenas dois quilômetros depois do ponto de captação se tem um contribuinte o que faz com que a vazão solicitada passa a corresponder a 12% da Q95e na foz do rio em questão esta vazão corresponderia a 3% da Q95, destacando que nos dois quilômetros entre a captação e a entrada do contribuinte não existe nenhum empreendimento, ponderando que para se ter a mudança do ponto de captação, uma vez que o mesmo já encontra-se instalado se teria um impacto significativo. Colocou ainda que o valor foi calculado usando a Planilha para a Determinação das Necessidades Mensais de Água para Irrigação, da ANA, a qual leva em consideração a real necessidade das culturas. O Secretário Executivo questionou se no processo é citado o proprietário dos dois quilômetros intermediários, sendo respondido pela Sra. Ariane Rodrigues que este dado não é citado. A Sra. Ariane Rodrigues apresentou aos conselheiros uma imagem de satélite da área, demonstrando a localização da bacia de contribuição do ponto de captação, o ponto de captação e o local de entrada do contribuinte. O Secretário Executivo questionou se a área marcada em vermelho seria a propriedade, sendo respondido pela Sra. Ariane Rodrigues que é a bacia de contribuição. O Secretário Executivo ponderou que pela imagem pode-se inferir que os dois quilômetros entre o local de captação e a entrada do contribuinte ficam na divisa entre a propriedade solicitante e a propriedade vizinha. A Sra. Ariane Rodrigues ponderou que o proprietário, extra oficialmente, manifestou o desejo de desativar os pivôs em um período próximo. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que este processo foi encaminhado ao CEHIDRO por ultrapassar o limite de 20% da Q95 de captação individual, questionando o motivo da SEMA recalculou a quantidade de água que o empreendedor necessita, sendo respondido pelo Secretário Executivo que é função do Estado calcular a demanda necessária ao empreendimento, pois esta é a função do documento outorga, permitir a captação de água de acordo com as necessidades de cada empreendimento. O conselheiro Alexandre Silveira ponderou que o empreendedor pode utilizar muito mais do que o solicitado, complementando que deve se ter cuidado ao negar uma solicitação, pois ele irá continuar captando, mas deve-se levar em consideração também que estes dois quilômetros ficarão prejudicados em virtude da redução da Q95. Complementou colocando que não acredita que a mudança do local de captação cause grandes dificuldades ao empreendedor, pois seriam somente dois quilômetros de tubulação. O Secretário Executivo colocou que a técnica se posicionou favoravelmente a concessão porque levou em consideração o dano ambiental que seria causado pela retirada do equipamento de um local e instalado em outro, mas compete ao CEHIDRO definir se deve conceder ou não a outorga. A conselheira Cinthia de Castro ponderou que não é função da SEMA fazer a análise econômica deste deslocamento, sendo respondido pela Sra. Ariane Rodrigues que o dano que foi levado em consideração nesta análise é o dano ambiental e não o econômico, destacando que o a região é de cerrado e apresenta um solo arenoso, e a captação que se encontra instalada no local da solicitação já teve seu dano estabilizado. A conselheira Vera Lopes ponderou que deve-se levar em consideração que o processo veio ao CEHIDRO por ultrapassar o limite individual, sabe-se que ele encontra-se a dois quilômetros da entrada de um contribuinte, mas deve-se tomar cuidado para não abrir precedentes que possam causar dificuldades aos conselheiros em decisões futuras. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que o CEHIDRO não deve ser um inibidor de desenvolvimento, mas o limite outorgável no Estado já é alto em comparação aos demais. Ponderou que tendo em vista a situação atual, o CEHIDRO deve seguir o voto da relatora, pois hoje não se tem outro usuário mas isto pode ocorrer no futuro. Colocou ainda que existem duas opções viáveis, que seria captar no local de entrada do contribuinte ou limitar a captação no ponto, questionando ao Secretário Executivo como seria feita a fiscalização do volume captado caso adote esta última opção. O Secretário Executivo colocou que a SEMA não tem interesse na concessão ou não da outorga, mas que tem a obrigação de apresentar todos os fatos para que o CEHIDRO tome uma decisão de forma embasada. Colocou ainda que atualmente a fiscalização é feita através de denúncias, não existindo uma fiscalização mais pontual. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que uma opção para a fiscalização seria solicitar a instalação de réguas, que seriam controladas pelo empreendedor e as leituras enviadas a SEMA. O Secretário Executivo respondeu que a solicitação de instalação de réguas pelo empreendedor já foi discutida no CEHIDRO na questão do licenciamento de processos de irrigação e foi retirada esta exigência da Resolução que trata do licenciamento por ser um expediente que não funciona, sendo complementado pela Sra. Ariane Rodrigues que a portaria de concessão da outorga exige que o empreendedor instale no ponto um medidor de vazão e envie à SEMA as medidas. O Secretário Executivo colocou que quanto à fiscalização vai ocorrer quando tivermos uma quantidade significativa de usuários em nosso banco de dados, para ser viável fazer a relação entre disponibilidade e demanda. A conselheira Cinthia de Castro ponderou que em casos onde não se tem o conhecimento deve se aplicar o princípio da precaução, de forma a evitar se autorizar sem que se tenha um conhecimento sobre a situação no local, sendo colocado pelo Secretário Executivo que não se pode esperar se ter todas as informações para se iniciar a concessão de outorgas, destacando que é função da SURH garantir que as outorgas concedidas não causem danos. A conselheira Telma Monteiro solicitou que fosse alterado o seu voto, trocando-se no voto final a palavra "dissonância" pela palavra "desacordo", o que foi feito. O conselheiro José Ferraz questionou à Secretária Executiva se é possível ser colocado como condicionante a desmontagem da bomba reserva, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que a Plenária pode colocar a condicionante que achar necessária. A conselheira Telma Monteiro ponderou que a função de apresentar opções é do empreendedor e que o conselho deve se limitar a negar ou conceder a solicitação, ao que o conselheiro José Ferraz colocou que apenas questionou a possibilidade de se colocar condicionantes. O Secretário Executivo pôs em votação e acompanharam o voto da relatora a ABAS, IBAMA, RAEONG's, SANECAP, SEDER, SEDTUR, SEPLAN, SICME, UFMT e UNEMAT e

votou contra o voto da relatora as Usinas ITAMARATI, sendo aprovado por maioria a negativa da concessão de outorga solicitada no Processo nº 139354/2008. O Secretário executivo, dando continuidade à pauta, colocou para a apreciação da Plenária a Minuta de Resolução nº 22, que estabelece o calendário de reuniões para o ano de 2009. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que as reuniões continuariam a ser realizadas nas segundas quinta feiras dos meses ímpares, com exceção de janeiro, quando seria realizada na última quinta-feira em virtude do período de férias. O Secretário Executivo colocou em votação e a Resolução nº 22 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Flavio Peixoto solicitou a palavra e colocou aos conselheiros que estava participando da reunião como representante da SEDER e que irá assumir a suplência desta entidade, entretanto isto ainda não foi oficializado. O Secretário Executivo deu as boas vindas ao novo membro e passou para o próximo item da pauta, colocando para apreciação dos conselheiros a Minuta de Resolução nº 23, que institui a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, colocando que esta foi uma solicitação da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e passou a palavra ao Sr. Nédio Carlos Pinheiro, Coordenador de Controle Hídricos e representante do CEHIDRO nesta Câmara. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que além da sugestão de criação desta Câmara Técnica de Águas Subterrâneas pelo CNRH, a mesma terá diversas outras demandas estaduais, como a implementação da outorga de águas subterrâneas no estado prevista para 2009 e diversos problemas que o estado apresenta, principalmente poluição e desperdício, destacando que a União irá auxiliar o Estado na gestão das águas subterrâneas. O Secretário Executivo ponderou que as águas subterrâneas são de domínio estadual, por isso a necessidade de se implementar a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, colocando ainda que o CEHIDRO enviou ao CNRH a solicitação de continuar atuando na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do CNRH e solicitou uma cadeira na Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR. Destacou ainda que a criação da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas é importante pois a SEMA está desenvolvendo vários trabalhos na área, com a capacitação dos técnicos para lidar com água subterrânea, inserção de dados no SIAGAS, participação no Aquífero Guarani, colocando que a SEMA está buscando informações e a da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas é fundamental para nivelar o conhecimento que está sendo adquirido. O Secretário Executivo colocou a Resolução nº 23 em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que é necessária a definição de sete instituições para integrar a da Câmara Técnica de águas Subterrâneas e questionou quais instituições gostariam de fazer parte. As instituições SEMA, SES, ABAS, UFMT, IBAMA, Instituto CREATIO e a SANECAP se manifestaram e foram aprovadas como membros da Câmara Técnica de águas Subterrâneas. O conselheiro Alexandre Silveira questionou se somente os conselheiros podem participar, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que as instituições podem indicar os integrantes, não necessariamente só os conselheiros, complementando que a Câmara Técnica tem autonomia para convidar pessoas a participar das reuniões, sempre que achar necessário. O conselheiro Renato Migliorini ponderou que não tem nenhum representante da iniciativa privada na Câmara Técnica, sendo ponderado pelo Secretário Executivo que realmente não é o ideal, mas as instituições têm que se interessar em participar. O Sr. Joilson Silva ponderou que o ideal seria ter representantes da iniciativa privada, governo e instituições de ensino, sendo colocado pelo Sr. Nédio Pinheiro que pessoas que se interessem podem participar da reunião, mas não tendo direito a voto, ao que o Secretário Executivo complementou que uma boa argumentação pode direcionar a votação, muito mais do que se somente um voto. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que já existem demandas para a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, uma delas sendo a apreciação de uma minuta de resolução tratando da regulamentação do hidrotermalismo jorrante no Estado e outra relacionada a contaminação dos aquíferos. Colocou aos conselheiros que sobre a contaminação convidou o Sr. Joilson Silva, representante da Lógica Consultoria, para repetir para a Plenária do CEHIDRO a apresentação que fez no 8º Seminário Estadual de Recursos Hídricos sobre esse tema. O Sr. Joilson Silva iniciou a sua apresentação colocando aos conselheiros a Lei nº 8.097, que trata da administração e conservação das águas subterrâneas no estado, destacando as dificuldades encontradas para se perfurar um poço de acordo com a mesma e que a perfuração de um poço mais raso possui taxas mais baixas que um mais profundo. Em seguida apresentou os principais riscos da construção incorreta de poços e encerrou sua apresentação sugerindo formas de se evitar a contaminação dos aquíferos. O Secretário Executivo abriu para questionamentos e a conselheira Telma Monteiro parabenizou o Sr. Joilson Silva pelo trabalho e questionou se o mesmo possui algum trabalho efetivo de levantamento destes poços rasos, ao que o mesmo respondeu que os dados apresentados são da empresa que representa e devido a este fato não é possível os mesmos serem liberados, a não ser para análises estatísticas. O Secretário Executivo colocou que o problema em relação a captação de água em poço. Em seguida, o Secretário Executivo colocou para a apreciação a Minuta de Resolução nº 24, que altera os §§ 1º e 2º do Art. 6º da Resolução nº 12, destacando aos conselheiros que estas alterações propostas já tinham sido discutidas na última reunião mas não foram aprovadas por ainda apresentarem dúvidas, e que a SEMA está elaborando uma nova resolução, que incluirá tanto outorga de captação quanto de diluição de efluentes, colocando que a Secretária do CEHIDRO tem participado das reuniões e pode dar maiores explicações. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que a resolução encontra-se em fase de elaboração, destacando que a primeira questão abordada nas reuniões foi o uso considerado insignificante, sendo elaborada uma fórmula para calcular o mesmo, a qual leva em consideração a Q95 do manancial de captação e que foi enviada ao hidrólogo da ANA para verificar sua aplicabilidade. Colocou ainda que nas próximas reuniões deve ser discutida a questão da diluição de efluentes e que na próxima reunião já deverá ser apresentada a Minuta finalizada da mesma para apreciação e discussão na Plenária. O Secretário Executivo ponderou que é importante se ter essa discussão, pois uma resolução é uma forma de se resguardar o técnico da SEMA, já que ele vincula as suas posições a uma legislação. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 10h 49min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

original assinado

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI

Secretário Executivo do CEHIDRO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA PUNITIVA/ SINFRA Número : 002/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APLICAR ao servidor Antonio Marques Aguiar, C.P.F. nº 859.042.958-04-34, RG nº 655552/SSP/MT, a sanção de **PREPREENSÃO POR ESCRITO**, por infração ao art. 14 c/c art. 18, da Lei Complementar nº 207/04, conforme fundamentos constante do Processo nº 614559/08/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº 030/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução dos Serviços de Obra da Rotatória de Acesso a UNIVAG (Pavimentação)**, numa extensão de 2.529,06 m², no Município de Várzea Grande - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 245/2008/00/00 - ASJU, assinado em 13/08/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa Amazon Terraplenagem LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
MEMBROS:	ENGº	ROBSON DARCIO SOUSA
	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número: 1506/2008

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, sobre o Córrego Lenço Preto, numa extensão de 12,0m de conformidade com instrumento contratual nº 524/2008 – ASJU, celebrado com a Firma **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** e Engº **BENEDITO ELIAS ANTUNES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Dezembro 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :1499/2008

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Lambari D' Oeste- Boa União, numa extensão de 6,0 Km de conformidade com instrumento contratual nº 533/2008 – ASJU, celebrado com a Firma **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Dezembro 2008

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :1500/2008

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-435, MT-434 e Ramal da MT-434, Trecho:Div.Araputanga/ Reserva do Cabaçal – Entrº MT-175 e Entrº MT-175 – Div. Reserva do Cabaçal / Rio Branco e Entrº MT-175, numa extensão de 10,5 Km + 34,9 Km + 6,30 Km, conformidade com instrumento contratual nº 534/2008 – ASJU, celebrado com a Firma **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Dezembro 2008

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :1501/2008

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-199, Trecho:Vila Bela – Rio Capivari, sobre o Córrego da Cascata, numa extensão de 30,0m,de

conformidade com instrumento contratual nº 559/2008 – ASJU, celebrado com a Firma **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA e Engº BENEDITO ELIAS ANTUNES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Dezembro 2.008

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :023/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT 456/ Acesso Rio São Lourenço e MT-361, Trecho: Rio Mutum – São Pedro de Joselândia / Aterro de Acesso Ponte Rio São Lourenço e Porto de Fora – Barão de Melgaço, com extensão de 56,53Km, 6,50Km e 23,00Km de conformidade com instrumento contratual nº 016/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **DINAMO CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de Fevereiro 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :1507/2008

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Entrº BR-163 – Simone – Entrº MT-220, Sub – Trecho: Simone – Entrº MT-220, numa extensão de 80,0 Km de conformidade com instrumento contratual nº 542/2008 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Dezembro 2.008

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :031/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira e Tubos, na Rodovia MT-160, Trecho: São José do Rio Claro- divisa Juara / Alta Floresta (Agropecuária Hirochima)de conformidade com instrumento contratual nº 006/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 04 de Fevereiro 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número 032:/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada (Bueiro), na Rodovia MT-338, Trecho: Entrº BR-163 – Simone – Entrº MT-220 – Simone – Entrº MT-220, Sub Trecho: Simone – Entrº MT-220 de conformidade com instrumento contratual nº 022/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 04 de Fevereiro 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número 035:/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I nas Rodovias MT-170, MT-206 e MT-208, Trechos: Castanheira – Jurueña/ Jurueña – Cotriguaçu / Colniza – Nova União / Colniza – Guariba – Rio Roosevelt / Tutelândia – Entrº MT-170, sobre vários Rios e Córregos de conformidade com instrumento contratual nº 020/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **MARILENE CAMARGO&CIA LTDA - ME LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 02 de Fevereiro 2.009

Extrato do Instrumento Contratual nº 567/2008/00/00 – ASJU

Onde se lê: Modalidade: Carta Convite - Edital 286/2008

Leia-se: Modalidade: Carta Convite - Edital 289/2008

Partes: CONSTRUTORA GBITAR LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 457/2008/00/00-ASJU.

Leia oCORRETO

Modalidade: Carta Convite nº 215/2008

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 027/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 704064/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 319/2008

Objeto do Contrato: a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Santo Antonio do Leverger, Trechos: Entrº MT-050 - São José - Curalho, numa extensão de 21,0 Km

Valor: R\$ 149.271,51(Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09.00153-5 e 25101.0001.09.00152-7

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 028/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 714282/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 325/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Barão de Melgaço, Trecho: Barão de Melgaço – Posto SãoJoão, numa extensão de 12,60 Km.

Valor: R\$ 149.318,79(Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09.00171-3 e 25101.0001.09.00172-1

Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 026/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 706500/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 315/2008

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas na Rodovia MT-235, Trecho Entr. MT-140 – Divisa Nova Mutum/Santa Rita do Trivelato, com 42,0 km de extensão

valor: R\$ 149.245,62(cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09.00154-3 e 25101.0001.09.00155-1

Partes: EMP CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 039 /2009/00/00-ASJU.

Processo nº 60263/2008/SES

Modalidade: Tomada de Preços nº 073/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Pronto Atendimento do CIAPS - Adauto Botelho, no Município de Cuiabá-MT

Prazo: 150 (cento e cinquenta)dias consecutivos.

Valor: R\$ 184.336,91 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e nove e um centavos)

Dotação: 21601.0001.10.302.279.2978.0600.44905100.134.1.1 - NE 21601.0001.08.24371-7.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 025/2009/00/00 - ASJU

Processo nº449321/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 305/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Sinalização Rodoviária, com Fornecimento de 109 (cento e nove) Placas de Sinalização Semi Refletivas com Cavelete, nas Rodovias pertencentes ao Sistema Rodoviário Estadual atendidas pelos Consórcios Intermunicipais

Prazo: 20(vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 32.250,05 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.09.00156-1.

PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 551/04

PROCESSO: 21.483-3/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 21.483-3/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 551/04 o prazo de 731(setecentos e trinta e hum) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

“O prazo de vigência deste instrumento é de 2276 (dois mil, duzentos e setenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 551/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/08

PROCESSO:26.420-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 26.420-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 153/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de

assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 153/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº170/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº48.306-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 170/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Junho de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.170/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

Extrato do Termo Aditivo nº 280/2008/01/01- ASJU

Processo nº 785169/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de 28 (vinte e oito) Unidades Habitacionais em PVC, no Loteamento Residencial Nova Fronteira, no Município de Várzea Grande-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 280/2008/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 07/2009/GAB/SEJUSP, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a seguir nominada, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestora do seguinte convênio:

CONVÊNIO	OBJETO	GESTORA RESPONSÁVEL
Convênio Federal nº 021/2008/SENAD/SEJUSP	Disponibilizar dezoito microcomputadores a dezoito Comunidades Terapêuticas e aquisição de ferramentas utilizadas pela Polícia Rodoviária Federal...	Ana Elisa Limeira

Art. 2º - Caberá a Gestora do Convênio as seguintes atribuições:

I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV – Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;

V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Replicado por ter saído incorreto.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 11/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Re-ratificar a Portaria nº 193/2008/GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do estado em 19/12/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Processo protocolado nesta Secretaria sob n.º 56216/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 4º da Portaria nº. 193/2008/GAB/SEJUSP, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º Ratificar os demais termos da referida Portaria.
Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Centro Socioeducativo – Pólo de Cáceres/MT, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1. Das vagas:

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
Lotação: Centro Socioeducativo – Pólo Cáceres				
Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vagas
Técnico do Sistema Socioeducativo	Assistente Social	40 horas	2.731,49	01
	Psicólogo	40 horas	2.731,49	01
Assistente do Sistema Socioeducativo	Assistente Administrativo	40 horas	943,41	03
Agente Orientador do Sistema Socioeducativo	Agente Orientador	44 horas	943,41	16
				04 MAS/FEM
Total de vagas				25

2. Dos requisitos para provimento de cargo:

2.1. Para o cargo de Técnico do Sistema Socioeducativo:

- aprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, em nível de graduação, de acordo com o perfil do cargo;
- registro no respectivo Conselho de Classe;
- títulos (qualificação e experiência profissional) conforme estabelecido neste edital.

2.2. Para o cargo de Assistente do Sistema Socioeducativo:

- Assistente Administrativo: comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente, bem como cursos específicos na área e experiência profissional.

2.3. Para os cargos de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo:

- comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente, bem como cursos específicos na área e experiência profissional.

Requisitos comuns a todos os cargos:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Residir comprovadamente no município de Cáceres;
- Ter disponibilidade de horário;
- Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado.

3. Da carga horária, Remuneração do cargo e prazo de contrato:

- A carga horária será a disposta no item 1 do presente edital, de acordo com os cargos/perfis, podendo ser distribuídas em regime de escala, conforme necessidade do órgão;
- A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, distribuídas em regime de plantão, exclusivamente de 24X72, salvo exceções legais;
- A remuneração será correspondente à classe inicial das carreiras dos profissionais do Sistema Socioeducativo disposta em tabela salarial, de acordo com o respectivo cargo, em conformidade com a Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e legislações afins;
- O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano, ou quando da posse de servidores concursados, podendo ainda, ser rescindido a qualquer tempo;
- havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de 01 (um) ano, se o interesse público assim o exigir e desde que devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão.

4. Das fases do Processo Seletivo Simplificado:

- Inscrição e entrega de documentos;
- Investigação de registro criminal;
- Entrevista pessoal;
- Avaliação psicológica;
- Avaliação de títulos.
- Prova escrita;
- Resultado final.

5. Do Cronograma:

FASES	DATA	HORÁRIO
1ª fase: Inscrição e entrega de documentos (ver itens 7 e 8 deste Edital).	11, 12 e 13/02/2009	Das 08:00 as 18:00
2ª fase: Investigação de registro criminal	16/02/2009 a 20/02/2009	Das 08:00 as 18:00
3ª fase: Divulgação na sede da SEJUSP e no site WWW.seguranca.mt.gov.br , da relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª fase, que participarão da avaliação psicológica	26/02/2009	As 08:00
4ª fase: Prova teórica	28/02/2009	14:00
5ª fase Divulgação na sede da SEJUSP e no site WWW.seguranca.mt.gov.br , da relação dos candidatos aprovados na 4ª fase, que participarão da avaliação psicológica	05/03/2009	08:00
6ª fase: Avaliação psicológica e avaliação dos títulos	07e 08/03/2009	Das 08:00 as 18:00
7ª Divulgação na sede da SEJUSP e no site WWW.seguranca.mt.gov.br , da relação dos candidatos aprovados na 6ª fase, que participarão da entrevista pessoal	16/03/2009	08:00
8ª Entrevista pessoal	18 a 20/03/2009	Das 08:00 as 18:00
9ª Publicação do resultado.	24/03/2009	Em Diário Oficial

5.1. A avaliação de títulos que consta no 4ª fase terá caráter classificatória e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Técnicos do Sistema Socioeducativo, serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de discriminação e pontuação descritos no item 10.

6. Da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:
 - Presidente: Lenice Silva dos Santos - Superintendência do Socieducativo;
 - Membros: Mauro Borges Falca – Superintendência do Socieducativo;
 - Membros: Tatianna Krisger Gardin Dias – Superintendência do Socieducativo;
 - Membros: Fabiane Carneiro Emerick – Superintendência do Socieducativo;
 - Membros: Bruno Vidal Montenegro - Superintendência de Gestão de Pessoas;
 - Membros: Aline Fernanda Parminondi Palma - Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membros: Ruthe Maximiano de Jesus - Superintendência de Gestão de Pessoas;
Membros: Jocilene Quixabeira dos Santos Ribeiro - Superintendência de Gestão de Pessoas.

7. Da inscrição:

- 7.1. As inscrições para todos os cargos são gratuitas;
- 7.2. Documentos necessários para a inscrição:
 - 7.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no local de inscrição e no site www.seguranca.mt.gov.br;
 - 7.2.2. Curriculum vitae, certificados e diplomas (fotocópias, acompanhadas dos originais, para conferência);
 - 7.2.3. 01 foto 3x4 recente;
 - 7.2.4. Fotocópia de Cédula de Identidade e CPF (acompanhada dos originais, para conferência);
 - 7.2.5. Fotocópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) de escolaridade, acompanhada(s) dos documentos originais, para conferência;
 - 7.2.6. Fotocópia do comprovante de residência do local da vaga;
- 7.3. O candidato deverá fazer a opção por somente um único cargo/perfil;
- 7.4. Entregar as declarações de disponibilidade e que reside no município de Cáceres/MT;
- 7.5. O candidato que não apresentar todos os documentos acima mencionados será automaticamente desclassificado, tendo sua inscrição indeferida, não podendo participar das fases posteriores.

8. Dos locais de inscrição e entrega de documentos:

- 8.1. As inscrições e entrega dos documentos para as vagas serão efetivadas somente nos dias 11, 12 e 13/02/2009, no prédio do Fórum, sito na Rua das Maravilhas, S/N, bairro Cavalhada, Cáceres/MT, das 08 horas às 18 horas;
- 8.3. Os atendimentos serão encerrados, impreterivelmente, às 18h.

9. Da prova escrita:

9.1. Participarão da 4ª fase do processo seletivo, constituída por prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, somente participarão os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas nos termos do item 7, abrangendo os conteúdos da avaliação, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
	Noções de Direito e Gestão Pública	10	
	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	10	

9.2. A relação nominal dos candidatos com a inscrição deferida e que participarão da prova escrita e os locais de realização da prova serão divulgados no dia 26/02/2009, a partir das 08:00 horas, no saguão do Fórum da Comarca de Cáceres, sito na Rua das Maravilhas, S/N, bairro Cavalhada, Cáceres/MT, bem como no site www.seguranca.mt.gov.br;

9.3. A prova escrita será aplicada para os candidatos somente na cidade de Cáceres, no dia e horário estabelecido no edital convocatório;

9.4. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 hora, portanto documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

9.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada do candidato no local da prova a partir das 08:00 horas, horário em que os portões serão fechados.

9.6. A prova será de múltipla escolha terão a duração de 3 horas, incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.7. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

9.8. Na correção da folha de resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, rasurada ou sem opção assinalada.

9.9. Para classificação o candidato deverá ter um acerto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das questões propostas. O Candidato que não atingir o percentual estará automaticamente desclassificado, estando inapto para as fases seguintes.

9.10. A relação dos candidatos classificados será afixado no saguão do Fórum de Cáceres/MT e no site www.seguranca.mt.gov.br no dia 05/03/2009

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Os candidatos classificados na 4ª fase participarão da avaliação psicológica, cuja data, local e horário serão afixado no saguão do Fórum de Cáceres/MT e no site www.seguranca.mt.gov.br

11- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

11.1 – A avaliação de títulos consistirá em duas áreas, indicadas no quadro abaixo e será aplicada somente aos candidatos ao cargo de Técnico do Sistema Socioeducativo classificados nas fases anteriores:

Áreas	Pontos
I - Qualificação profissional	13
II - Experiência profissional	27
Total	40

11.2. A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos serão:

ÁREA I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos
1 - Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas.	4,5
2 - Curso com duração superior ou igual a 180 horas.	3,5
3 - Cursos com duração superior ou igual a 80 horas	2,5
4 - Curso com duração superior ou igual a 40 horas.	1,5
5 - Curso, Seminário, Simpósio na área da Infância e Juventude com duração de, no mínimo, 20 horas.	1

ÁREA II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo ou atuação correlata, qual seja na área da Infância e Juventude, mediante comprovação.	6,75 Pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 04 anos.

11.3. Na contagem geral dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada ÁREA.

11.4. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à qualificação profissional, considerar-se-á somente a apresentação de no máximo 05 (cinco) títulos no âmbito do cargo pleiteado, conforme especificados no item 11.2 na ÁREA I deste Edital, excluindo-se o da titulação específica no âmbito da atuação pleiteada.

11.4.1. O candidato que apresentar mais de 05 (cinco) títulos, conforme previsto no item anterior, será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

11.5. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à experiência profissional no âmbito da atuação pleiteada, considerar-se-á o peso de 6,75 pontos por ano completo trabalhado até o limite de 04 anos.

11.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, constante na ÁREA II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

11.6.1. A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.6.2. Não será computada, como experiência profissional, a experiência mínima exigida para o cargo, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

11.6.3. Para efeito de pontuação da ÁREA II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

11.6.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos, competente e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

11.7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público.

11.8. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 1, ÁREA 1 – Qualificação Profissional, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.8.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.8.2. Não receberá pontuação do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) sem a declaração da instituição referida no subitem 10.8.1.

11.8.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.9. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

11.9.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Das entrevistas pessoais:

12.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, participando todos os candidatos aprovados nas fases anteriores, inclusive na investigação criminal;

13. Das condições gerais do Processo Seletivo Simplificado:

13.1. Os critérios de seleção e classificação são os especificados neste Edital;

13.2. Serão classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva, para vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo simplificado;

13.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos no Centro Socioeducativo – Polo de Cáceres, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por lotação, não havendo, portanto, obrigações de aproveitamento imediato dos candidatos aprovados, nem obrigação de aproveitamento dos candidatos classificados em cadastro de reserva;

13.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

14. Dos Critérios de seleção e classificação:

14.1. São critérios de exclusão dos candidatos:

- a) Possuir registro criminal;
- b) Não possuir formação escolar conforme exigência do cargo;
- c) Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;
- d) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq, ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;
- e) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com a carga horária oferecida;
- f) Não residir no município de Cáceres/MT.

15.2. São critérios para seleção:

- a) Análise de currículo, ficha de inscrição e documentos;
- b) Investigação de registro criminal;
- c) Análise da prova escrita;
- d) Avaliação Psicológica;
- e) Avaliação de títulos;
- f) Entrevista pessoal.

16- Do desempate

16.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;

- c) O candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
d) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

17. Da documentação exigida para a efetivação do contrato de servidor temporário:

17.1. Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados temporariamente pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, observado o itens deste Edital, mediante convocação publicada em Diário Oficial do Estado;

17.2. Os candidatos convocados para a formalização dos contratos de servidor temporário deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

a) Fotocópias nítidas, acompanhadas dos documentos originais, de:

- Cédula de Identidade / RG;
- CPF;
- Número do Pis ou Pasep;
- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Nível Médio ou equivalente (para os cargos de nível médio);
- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Ensino Superior, em nível de graduação (para todos cargos de nível superior);
- Carteira de classe (para todos os cargos de nível superior);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (para os homens);
- Comprovante de residência do local da vaga.

b) Documentos originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- Atestado médico de sanidade física e mental.

c) Preencher os seguintes documentos, fornecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SEJUSP:

- Formulário de cadastro de servidor;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores.

17.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEJUSP, quando da convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação constante do item 17.2 do presente Edital, bem como o número da conta corrente (Banco do Brasil) e número de PIS/PASEP;

17.4. O não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumindo os próximos do quadro de reserva.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/GS/SEDUC/2009

Estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2009 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Estadual nº. 8.469 de 07/04/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, será executado pelo Estado de Mato Grosso em parceria com o Município do domicílio do aluno.

§ 1º - O transporte de que trata este artigo, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.

§ 2º - Para ter direito ao transporte escolar, o aluno da rede pública estadual de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

§ 3º - O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

§ 4º - O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de alunos.

Art. 2º - Serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:

I) demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;

II) tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º - Os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar, serão repassados em 08 parcelas de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere (art. 2º Lei Estadual nº 8.469/2006).

Art. 4º - São obrigações do Município:

I – efetuar o transporte, no seu território, dos alunos da rede estadual de ensino;

II – comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;

III – cumprir todas as normas pertinentes à condução dos escolares definidas no artigo 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito e

IV – apresentação da Prestação de Contas.

Art. 5º - Os recursos recebidos pelos Municípios, destinados ao Transporte Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro e a prestação de contas deverá ser elaborada em duas etapas.

§ 1º. Os recursos repassados até 30/06 serão executados até 31/07 e a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /Seduc até 31/08;

§ 2º. Os recursos não utilizados/ executados até 31/07 serão reprogramados para execução no 2º semestre de 2009.

§ 3º. Os recursos reprogramados e os repassados no período de agosto a dezembro de 2009 deverão ser executados até 31/12/2009, com prazo de 30 dias para prestação de contas (30/01/2010).

§ 4º. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará na suspensão dos repasses e na instauração de tomada de contas especial.

§ 5º. Constatada alguma irregularidade sanável, a Secretaria de Estado de Educação notificará o Município para fins de regularização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos repasses e instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 6º. Será instaurada de imediato Tomada de Contas Especial quando, na análise das prestações de contas e nos trabalhos de fiscalização, for verificada qualquer irregularidade insanável

§ 7º. Os recursos não executados até 31/12/2009 ou utilizados indevidamente serão devolvidos ao Tesouro Estadual, no Banco do Brasil, Agência n.º 3834-2, na conta corrente n.º 1010100-4, usando o código 14101.

Art. 6º - O Município deverá protocolar o processo de prestação de contas na SEDUC, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, contendo os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento;

II- Sumário com as páginas numeradas e vistas pelo responsável;

III- Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e dos Pagamentos Efetuados (Anexo I);

IV - Notas Fiscais em nome das Unidades Executoras (Prefeituras Municipais), sem rasura, devidamente atestadas e carimbadas;

V- Conciliação bancária comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados (Anexo II);

VI- Extrato da conta bancária em que os recursos foram depositados e executados;

VII- Ata de aprovação da prestação de contas pela Comissão de Transporte do Município;

§ 1º. A documentação comprobatória da execução do objeto prevista neste artigo deverá ser individualizada pela origem dos recursos - Tesouro do Estado ou Programa Nacional de Apoio ao Transporte.

§ 2º. Carimbo de Atesto de recebimento nas Notas Fiscais referentes aos pagamentos efetuados, devendo ser assinados e datados com identificação dos assinantes (nome completo do servidor, identificação da matrícula funcional e a função).

§ 3º. Deverá ser observada a regularidade das Notas Fiscais, com atenção especial ao prazo de validade das mesmas.

Art. 7º - Os recursos transferidos serão creditados, mantidos e geridos em contas bancárias específicas, em banco oficial, cuja agência tenha sido indicada quando do cadastramento, devendo os saques serem realizados, mediante cheque nominativo ao credor somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto da transferência ou para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º - Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, se a previsão de seu uso não for imediata.

§ 2º - As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do objeto da transferência e destinadas, exclusivamente, a sua finalidade, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a Prestação de Contas.

Art. 8º - Os repasses do Governo Estadual, juntamente com a complementação da União serão repassados pelo mesmo instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Os recursos da União serão repassados de acordo com critérios próprios, estabelecido pelo ente da federação responsável pela administração financeira.

II - Os recursos do Estado serão repassados pelo critério da quantidade de quilômetros rodados em cada Município para transportar alunos da rede estadual de ensino.

§ 1º - A quantidade de quilômetros será definida somando-se a quilometragem das linhas que transportam exclusivamente alunos da rede estadual, acrescida da quilometragem das linhas compartilhadas obtida pela proporcionalidade de alunos entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas, sempre do ano imediatamente anterior ao do repasse.

§ 2º - O valor a ser aplicado pelo Estado de Mato Grosso para atender o transporte escolar no ano de 2009 será de **R\$ 34.389.161,80** (trinta e quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

§ 3º - O valor do quilômetro para o exercício de 2009, será definido pela seguinte fórmula: Valor por Km= valor do teto/total de Km do Estado para transportar alunos da rede estadual, ou seja:

Valor por Km= **34.389.161,80 / 22.330.625**

Valor por Km= **1,54**

§ 4º - Os municípios que deixaram de receber parcela (s) do Tesouro do Estado ou do PNATE referente ao exercício de 2008 não as receberão em 2009.

Art. 10 - A Comissão de Transporte Escolar Municipal, com a finalidade de fiscalizar a

execução do transporte pelos municípios deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do transporte escolar no município.

Art. 10 - A Comissão tripartite decidirá sobre os casos trazidos pelas comissões municipais.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará em meio eletrônico os anexos de prestação de contas previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 12- O Município que não estiver de acordo com qualquer dispositivo ou mecanismo de repasse de recurso acima tratado deverá manifestar, por escrito, junto a Secretaria de Estado de Educação, sua contrariedade no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento formal desta Instrução.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Transporte Escolar de cada Município, com a supervisão e decisão da Comissão tripartite da Secretaria de Estado de Educação, podendo inclusive rever as decisões adotadas quando em desacordo com a legislação ou possam acarretar prejuízo ao erário.

Cuiabá, de fevereiro de 2008.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 045

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.205/08

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Juina - MT, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto, reforma geral, ampliação de 05 (cinco) salas e banheiros com PNEE, reforma parcial da quadra, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC na frente da escada e 462,80 ml de chapisco e caiação na Escola Estadual "21 DE ABRIL" no Município de Juina/MT.
CÓDIGO: 14 101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880
ELEMENTO DE DESPESA: 444051
FONTE: 120
VALOR: R\$1.024.763,93 (hum milhão, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 22 de dezembro de 2009.
Data de Assinatura: 22/12 /2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RETIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.017/2007/SECITEC publicado em 23/12/2008 em sua assinatura, passando a constar a seguinte redação:
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
SECITEC/MT – Contratante e Delille Guerra de Macêdo – Contratado.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 008/2008/SEC referente ao Processo nº 15489/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Instituto do Itaicy – CNPJ nº 07.558.456/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 13.03.2009.
SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Maria Suzete Gnutzmann Costa Vargas – Diretora Executiva do Instituto do Itaicy.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº.014/2008/SEC referente ao Processo nº 799957/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Paulo Tadeu Soares de Lamar – CPF nº 002.074.851-51.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 12.03.2009.
SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Paulo Tadeu Soares de Lamar.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Projeto do Curso para Motorista da Secretaria de Estado de Saúde – nível central e unidades desconcentradas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo:

Nome do técnico	Sector de origem	Função
Eliane Barbosa Jerônimo	GPDI/COEPE/ESP	Coordenação
Silvia Aparecida Tomaz	GQV/SGP	Coordenação
Carmen Silvia Campos Machado	GPDI/COEPE/ESP	Apoio
Maria Inês Zanelli	GP/COEPE/ESP	Apoio
Claudia Paula Macieski de Souza	GDR/COADES/ESP	Apoio
Agnelo Benedito de C. Filho	GFT/COEPE/ESP	Apoio
Wanderley Augusto de Jesus	GFT/COEPE/ESP	Apoio
Paula Viviana Queiróz Dantas	GQV/SGP	Apoio

Art. 3º A referida Comissão deverá acompanhar o processo do curso até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 019/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 053/2008/GBSES, que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública.

CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 001/2009/DG/ESP/SES – MT, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção de docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso dos cursos a serem realizados em 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção de Docentes para os Cursos da Secretaria de Estado de Saúde e Escola de Saúde Pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Nome do técnico	Sector de origem
Assis Neri Carneiro Gomes	GP/COEPE/ESP
Roseny Costa Marques Amarilha	GPQ/COEPE/ESP
Andrea Saldanha Pereira	GFT/COEPE/ESP
Leandro Jubileu Zitelli	Conselho Estadual de Saúde
Dorvina de Figueiredo Costa Pereira	SUAIS

Art. 3º A referida Comissão deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVSA/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: R. DA SILVA SANTOS - ME
Nome do Estabelecimento: FARMÁCIA OURO VERDE
Autorização Nº: 4775/2008/001 Nº do CNPJ: 07.906.207/0001-79
Nº do Processo: 801046/2008
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 417 Bairro: CENTRO CEP: 78.390-000 Município: BARRA DO BUGRES UF: MT
ATIVIDADE: Adquirir/Armacenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 2ª Instância no Processo Administrativo Sanitário Processo Administrativo Sanitário nº: 0.310.019-8/2006
Autuado: IN FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. CNPJ nº: 06.388.741/0001-04
Localidade: CUIABÁ – MT Data da Autuação: 04/10/2006 Data da Decisão: 30/01/2009
Tipificação da Autuação: Lei nº 6.437/77, art. 10, incisos IV e XXIX; c/c Portaria/MS/SVS Nº 244/98, ART. 2º; e Portaria/MS/SVS Nº 802/98 e atualizações, art. 10 e 13, inciso III
Decisão de 2ª Instância: DECIDO pela manutenção da penalidade administrativa emanada pela Autoridade Sanitária em primeira instância, aplicando a multa de R\$ 1.000,000 (um mil reais) e considerar o recurso improvido em todos os termos.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo o infrator a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação terá desconto de 20% do valor. Poderá ainda, propor recurso da decisão no prazo de 20 (vinte) dias no qual deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Inexistindo recurso intime-se a solver a multa arbitrada no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e futura cobrança judicial.

Publique-se, INTIMEM-SE.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2009.
Maria Conceição Encarnação Villa
Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público a seguinte DECISÃO em 2ª Instância no Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo Sanitário Nº 0.304.904-6 / 2006
Autuado: ROSENI MACHADO DA SILVA ME (Amazônia Indústria e Comércio de Produtos)
CNPJ Nº 04.931.567/0001-32 Localidade: JUÍNA/MT
Data de Autuação: 30/08/2006 **Data de Decisão:** 30/01/2009
Tipificação da Autuação: Lei nº 6.437/77, art. 10, incisos I, IV, XIX, XXIX e XXXI; e Portaria/MS/SVS Nº 327/97 – Regulamento Técnico – Boas Práticas de Fabricação e controle (BPF e C).
Decisão de 2ª Instância: DECIDO pela manutenção da decisão em primeira instância que aplicou as penalidades, cumulativamente, de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a apreensão definitiva dos produtos químicos.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo o infrator a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação terá desconto de 20% do valor. Poderá ainda, propor recurso da decisão no prazo de 20 (vinte) dias no qual deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Inexistindo recurso intime-se a solver a multa arbitrada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e futura cobrança judicial.

Publique-se, INTIME-SE.
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2009
Maria Conceição Encarnação Villa
Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

TERMO DE RETIFICAÇÃO aos Termos de Revogação: N°s 148/2008, 142/2008, 143/2008, 141/2008, 106/2008, 101/2008 e 104/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, página 18;

Onde se lê:
TERMO DE REVOGAÇÃO N°s 148/2008, 142/2008, 143/2008, 141/2008, 106/2008, 101/2008 e 104/2008

Leia-se:
TERMO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO N°s 148/2008, 142/2008, 143/2008, 141/2008, 106/2008, 101/2008 e 104/2008
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO aos Termos de Revogação: N°s 108/2008, 146/2008, 147/2008, 140/2008, 127/2008, 123/2008, 126/2008, 124/2008, 120/2008, 134/2008, 145/2008, 144/2008, 102/2008, 107/2008 e 103/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/02/2009, página 19.

Onde se lê:
TERMO DE REVOGAÇÃO N°s 108/2008, 146/2008, 147/2008, 140/2008, 127/2008, 123/2008, 126/2008, 124/2008, 120/2008, 134/2008, 145/2008, 144/2008, 102/2008, 107/2008 e 103/2008

Leia-se:
TERMO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO N°s 108/2008, 146/2008, 147/2008, 140/2008, 127/2008, 123/2008, 126/2008, 124/2008, 120/2008, 134/2008, 145/2008, 144/2008, 102/2008, 107/2008 e 103/2008
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Resolução Nº 001/2009

Cuiabá 22 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a Avaliação de desempenho das Empresas prestadoras de Serviços de ATER.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11º incisos II e III, do Regimento Interno do CEDRS/MT;

RESOLVE:

Aprovar a Avaliação de desempenho das Empresas de Ater a ser realizada pela Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário.

**Registre-se.
Cumpra-se.**


NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT

SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2009/SETUR/MT publicado em 26/01/2009, em sua vigência e data de assinatura.
PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:
DA VIGÊNCIA: este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2009

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 014/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo 316603/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e, **Considerando** o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92, a Lei Complementar Estadual nº83 de 18/05/01 e, em especial a Portaria n.º179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar a empresa **“VALDEMIR FÉLIX DE OLIVEIRA”**, com nome de fantasia **“DESPACHANTE OLIVEIRA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.411/0001-27, sito a Avenida General Melo,312- Bairro Poção – Cuiabá (MT), CEP 78015-300, com o código 534, para desempenhar suas atividades junto aos municípios de Cuiabá (MT) e Várzea Grande (MT).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 015/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, II e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Sra. Evanne de França Costa- Agente do Serviço de Trânsito, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Centro de Formação de Condutores “B” América (código 155), pela inobservância das obrigações contidas no artigo 45 da Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT c/c Portaria 010/2008/GP/DETRAN/MT, artigo 41, “a” e “d” da Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT e artigo 14, III da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, pelo Diretor Geral Sr. Ruberlan Batista Rodrigues (código 525), pela inobservância das obrigações contidas no artigo 45 da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN-MT c/c Portaria 010/2008/GP/DETRAN/MT, artigo 34, “a” e “d” da Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT, artigo 41, “a” e “d” e artigo 42, “F” do referido Diploma Legal, pelo Diretor de Ensino, Sr. Edgar Rogério Gripp da Silveira (código 88), pela inobservância das obrigações contidas no artigo 45 da Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT c/c Portaria 010/2008/GP/DETRAN/MT, artigo 41, “a” e “d” da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 14, § 1º, I e II da Resolução 74/98 do CONTRAN, conforme julgamento referente ao Processo nº. 238/2006/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran


Portaria nº. 016/2009/GP/DETRAN-MT, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º e 69º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 098/2007/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao servidor WILSON BOSCO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço de Trânsito desta Autarquia, por ter infringido o disposto no artigo 143, incisos I, II e IX e artigo 144, incisos IX e XIV da Lei Complementar nº. 04/90;

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 024/2009/GP/DETRAN-MT, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º e 69º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004, bem como o julgamento constante do processo de sindicância instaurado pela Portaria nº. 301/2006/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a presente sindicância administrativa em desfavor do servidor JEAN DIVINO BORGES VALADARES, Agente de Serviço de Trânsito desta Autarquia, com fulcro no art. 25 c/c 62, Parágrafo Único, inciso II da Lei Complementar nº. 207/2004;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 025/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Estadual nº. 6.076 de 08 de outubro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cláudio César da Silva – Corregedor Geral do DETRAN-MT, Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, para apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Despachante Águia (código 181), razão social Carlos Alberto Rieger, inscrito no CNPJ nº. 26.777.763/0001-37 e seu titular Carlos Alberto Rieger, pela inobservância ao disposto no artigo 10, "a", "e", "k" e "l", da Lei Estadual nº. 6.076/1992, conforme julgamento da Presidência do DETRAN-MT que consta no Processo nº. 363/2006/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por termo nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 026/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 16, § único, da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 216/2005/GP/DETRAN-MT, datada de 13 de junho de 2005 e publicada no DOE em 15 de junho de 2005, página 13;

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2008**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de 09 (nove) CIRETRAN'S do Estado: 61º CIRETRAN de Confresa, 2º CIRETRAN de Rondonópolis, 30º CIRETRAN de Paranatinga, 21º CIRETRAN de São Félix do Araguaia, 36º CIRETRAN de Torixoréu, 25º CIRETRAN de Juína, 18º CIRETRAN de Jaciara e 35º CIRETRAN de São José do Rio Claro e 42º CIRETRAN de Comodoro.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite N.º 020/2008/DETRAN/MT.

PRAZO: Prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de retirada da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.692,51 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Por motivo de CANCELAMENTO DO SERVIÇO, o DETRAN torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 067/2008, com as informações a seguir.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 011/2008/DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MT, através de sua Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 001/2007**

OBJETO: Prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência; além de acrescentar o Parágrafo Único à referida Cláusula; alterar o valor constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original, bem como retificar o texto da Cláusula Quarta – Dos Tributos, do referido Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – Dos Tributos – Compete à LOCADORA o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, quer Federais, Estaduais ou Municipais."

VIGÊNCIA: 12/01/2009 a 30/04/2009.

VALOR MENSAL: R\$ 1.835,70 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), reajustado pelo

Índice IGP-M acumulado de 9,42%, referente ao período de janeiro/2008 a dezembro/2008.

ASSINATURA: 09/01/2009.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

LOCADORA: Sr. CECY CONY UTSIG.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2008 (Proc.752024/2008-EMPAER)

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº020/2008. Este termo Aditivo tem por objeto suprimir do Contrato o ITEM 08 – Agente de Serviço – Cuiabá – 02, da cláusula 5.6 do Contrato.

CONTRATANTE: EMPAER

CONTRATADO: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente LEONCIO PINHEIRO DA SILVA CPF nº 127.781.091-53 e pela empresa SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA a sua representante RITA TEREZINHA KUHN CPF: 383.749.941-34.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2009

PROCESSO N.º 679061 / 2008

Partes: EMPAER - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A, CNPJ/MF Nº 36.886.778/0001-97 e a SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ Nº 04.603.701/0001-76.

OBJETO: conjugação de esforços entre as partes supracitadas para realização da REFORMA do prédio da EMPAER, localizada no Bairro Boa Esperança, Coxipó.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Data da Assinatura: 08/01/2009.

Vilceu Francisco Marcheti - CPF nº 169.031.969-00
Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso
Documento Original Assinado

Leônio Pinheiro da Silva Filho – CPF nº 127.781.091-53
Presidente da EMPAER/MT
Documento Original Assinado

Testemunhas:

Rosemeri Noschang Santos - Rubens da Cruz Pereira
CPF nº 487.860.041-15 - 023.157.426-68
Documento Original Assinado

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

PORTARIA MTF N.º 006/2009

Designa o Diretor Administrativo e Financeiro Luiz Carlos Armani, como Ordenador de despesas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 20, Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003 e inciso XI, do Artigo 32 do Estatuto Social, e, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar LUIZ CARLOS ARMANI, Diretor Administrativo-Financeiro, eleito para o cargo conforme decisão do Conselho de Administração, 37ª Reunião de 19 de março de 2007, Termo de Investidura publicado no D.O.E. de 10 de julho de 2007, pág. 53, para exercer, em conjunto com o Diretor Presidente, a função de Ordenador de Despesas desta Agência.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de Janeiro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ - SE

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-MT FOMENTO, em Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2009.

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor Presidente

EDILENE G. DALTRIO DE CARVALHO
Diretora de Operações

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para se reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de Fevereiro de 2009, na sede social, sito Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 2970 – Bairro Carumbé em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Confirmação dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2009 a 2010;
- 2) Outros assuntos de interesse da Cia.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente do Conselho de Administração

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Presidente da METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00006/2009 DE: 05/02/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 32770/2009/pge
Nome: (95548/1) ALTINO CARMELITO DUQUE
A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (8808) JOACILDO LESCO
Un. Adm: (146471) GABINETE DO PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL

Processo N.: 628930/2008/pge
Nome: (34995/1) IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/12/2008 Até 12/01/2009
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (107960) AROLDO HENRIQUE BARBOSA
Un. Adm: (146579) GAB.DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL

Processo N.: 32397/2009/pge
Nome: (125384/1) MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO
A Partir de: 09/02/2009 Até 10/03/2009
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (103370) DIVINO JARDINI
Un. Adm: (146552) GAB.DA SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

Processo N.: 18206/2009/pge
Nome: (124795/1) PAULO DIOGO GONCALVES
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (103387) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
Un. Adm: (146579) GAB.DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00007/2009 DE: 05/02/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 617252/2008/pge
Nome: (99193/2) JAIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 18/12/2002 Até 17/12/2007
A Partir de: 30/10/2008 Até 28/12/2008

Processo N.: 137265/2008/pge
Nome: (96845/1) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Cargo/Função: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 04/02/2002 Até 03/02/2007
A Partir de: 01/10/2008 Até 29/12/2008

Processo N.: 136163/2008/pge
Nome: (4449/1) SEBASTIANA FRANCISCA S. DE AMORIM
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003
A Partir de: 23/06/2008 Até 22/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00028/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 22362/2009
Nome: (111317/1) ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
Quinquênio: 09/12/2003 Até 08/12/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 502474/2008
Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
Quinquênio: 01/04/2003 Até 31/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 70582/2009
Nome: (32667/1) ESTELA ROSA BIANCARDI
Quinquênio: 12/02/1994 Até 11/02/1999
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00030/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (203544/1) CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (143065) GER.PLANEJAMENTO E ANALISE DA EGE/SEFAZ
A Partir de: 08/01/2009 Até 06/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00012/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 68515/09
Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 68515/09
Nome: (80777/1) JANDIR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 68515/09
Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 68515/09
Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00013/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 50076/09
Nome: (80756/1) IRACEMA DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 29/10/1999 Até 28/10/2004
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/00065/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (204518/1) DERVALINO VIANA CARVALHO
CPF: 703.729.851-49
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAÍ
Até: 16/06/2009

CONTRATO/SEJUS/00066/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (101656/3) ADRIANA MARIA DA SILVA ZANCANARO
CPF: 640.029.936-04
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00067/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (103815/3) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA
CPF: 387.933.931-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00068/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (109159/4) ANA LUIZA SOTT
CPF: 622.185.221-87
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 15/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00069/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (127075/2) VANDERLEI COELHO
CPF: 019.650.541-02
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIQUAANA
Até: 09/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00070/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI
CPF: 592.885.741-15
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 19/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00071/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (127707/2) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
CPF: 794.473.841-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00072/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (127719/2) DALVA ALVES PEREIRA
CPF: 825.460.021-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00073/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.:
Contratado: (127730/2) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA

CPF: 655.459.401-97
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010
CONTRATO/SEJUS/00074/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (127839/2) CRISTINA LOPES DOS SANTOS
CPF: 878.932.661-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
Até: 09/02/2010
CONTRATO/SEJUS/00075/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (128623/2) LEACI PEDREIRA XAVIER FROTA
CPF: 757.994.485-53
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010
CONTRATO/SEJUS/00076/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (128643/2) ARI VALDIR BERNARDO
CPF: 415.563.211-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010
CONTRATO/SEJUS/00077/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (128876/2) CARLOS JOSE GALLE
CPF: 441.678.221-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 16/02/2010
CONTRATO/SEJUS/00078/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (129283/2) MARGARETH ALVES FROTA SANTOS
CPF: 285.341.825-15
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010
CONTRATO/SEJUS/00079/2009 DE: 05/02/2009
Processo N°:
Contratado: (129285/2) WAGNER DA SILVA PASSOS
CPF: 896.623.181-00
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CONCEDER

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00080/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129294/2) SILVANO PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF: 906.051.871-34
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/02/2008 Até 15/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00081/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129400/2) LUCIANE LIRA GALLE FORTI
CPF: 567.277.471-72
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00082/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129414/2) JOANA RODRIGUES BATISTA
CPF: 327.658.601-06
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00083/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129426/2) ALLAN PEREIRA LOPES
CPF: 901.848.231-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 16/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00084/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129673/2) ANTONIO CARLOS MARTA
CPF: 512.676.249-49
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00085/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (129911/2) ELAINE FEIJO NUNES DENDENA
CPF: 550.287.131-20
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00086/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (130256/2) AUGUSTO VILA LOPES
CPF: 207.815.801-10
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
Até: 13/12/2009

CONTRATO/SEJUS/00087/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142117/1) EDEMIR CARLOS CAMPOS
CPF: 964.627.441-20
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
Até: 02/12/2009

CONTRATO/SEJUS/00088/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:

Contratado: (142292/1) ROSILDA SEVERINA DAS NEVES
CPF: 005.036.741-25
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
Até: 14/12/2009
CONTRATO/SEJUS/00089/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142623/1) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS
CPF: 009.406.021-56
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00090/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142625/1) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO
CPF: 951.803.701-91
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00091/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142626/1) CLAUDIA FERREIRA
CPF: 921.967.801-20
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00092/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINIAK
CPF: 651.826.261-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00093/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA
CPF: 604.521.101-49
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00094/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (142645/1) GLEBSON FERREIRA DE BRITO
CPF: 721.703.521-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
Até: 09/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00095/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (143228/1) VANDERLEI TADEU BERTANHA
CPF: 057.953.678-50
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 12/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00096/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (143234/1) ANA CATARINA DE ALMEIDA
CPF: 535.658.191-20
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 18/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00097/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (57111/5) IZILANDA ETIENE DE SOUZA
CPF: 570.542.581-34
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
Até: 15/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00098/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (58398/12) MARIANO LOPES BORGES
CPF: 208.691.851-87
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 16/02/2010

CONTRATO/SEJUS/00099/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (74673/9) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 314.621.971-91
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Até: 10/01/2010

CONTRATO/SEJUS/00100/2009 DE: 05/02/2009

Processo N°:
Contratado: (96899/4) ANTONIO APARECIDA SANTOS
CPF: 395.710.921-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Até: 15/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00051/2009 DE: 05/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 228/2008

Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.FEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 08/12/2008

Processo N.: 229/2008

Nome: (117348/1) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 08/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00052/2009 DE: 05/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (130501/1) ADNER SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (77824/2) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (93749/2) ANTONIO VILELA VELASCO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (118008/1) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (102809/5) ARISTIDES DOMINGOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (114881/1) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (115302/1) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N. :
 Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N. :
 Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (69381/3) CELIA TELMA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (85393/1) CELIO SILVA DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (117347/1) CELSO JESUS MORAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (44195/1) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (109406/3) CLAUDINO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N. :
 Nome: (119095/1) CLAUDIO AMORIM CORREA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (115538/1) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (45207/11) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (86180/1) EDIR GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (41276/4) ELCIO ADO DA COSTA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (100839/2) ELENI DIVINA BORGES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (44172/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (127408/1) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :
 Nome: (117512/1) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N. :

Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (114875/1) GEISSY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (125262/1) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (103699/2) GILBERTO VALIAS CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (73267/11) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (80127/1) ISMAEL HERMOGENO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129623) GER.DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (111271/3) IVANEIDE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (114848/1) JERUSA MARINHO RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (118651/1) JOAO JOSE DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (201575/1) JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL FAVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (117513/1) JUVENAL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88

Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (126049/10) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (58769/8) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (37047/18) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (85412/1) MARIA EUNICE DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (41363/1) MARIA LUCINETE DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (140226/1) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN. PROVISORIA E INTERN.FEMI
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (118649/1) NEIDI BARNI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (92859/2) NELI ASSUNCAO SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (125067/1) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (57757/6) NEUZA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (139926/1) NILTO DEMETRIO SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (127403/1) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (119089/1) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129917) GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (125580/1) POLIANA ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (57684/3) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (38654/14) ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.:

Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008
Processo N.:

Nome: (115313/1) TATIANI HORNES MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (81877/1) TEONILA LEITE GUIMARAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN. PROVISORIA E INTERN.FEMI
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (90261/2) VALDENIR GOMES ORMOND
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (128591/2) WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.:

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00053/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 03/01/2009 Até 10/01/2009
Processo N.:
Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 04/02/2009 Até 05/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00054/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 29/01/2009 Até 27/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00055/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 666.01/09. M
Nome: (5088/2) ERONDINA DAS NEVES MOURA
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Quinquênio de Referência: 16/03/1996 Até 15/03/2001
A Partir de: 05/02/2009 Até 05/05/2009
Processo N.: 603.40/09.M
Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 21/06/2001 Até 20/06/2006
A Partir de: 21/01/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 489.55/09. M
Nome: (81436/1) STILLAC VAZ DE CAMPOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 04/10/1997 Até 03/10/2002
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009
Processo N.: 442.88/09.M
Nome: (82128/1) VANDIRA GARCIA LEITE SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 30/07/2001 Até 29/07/2006
A Partir de: 26/01/2009 Até 23/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00041/2009 DE: 05/02/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 37477/09
Nome: (93385/1) ADILSON MONTEIRO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (136201/1) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134295) DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAI
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 37477/09
Nome: (97525/1) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (19520/1) BENAIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (16532/1) BENEDITO ZACARIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (23867/1) DAVID JOSE DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (9087/1) GERALDO MARTINS VIEIRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (38692/1) HELIO NUNES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108252/1) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (23427/1) JOAO BATISTA FOCAS GONCALVES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (9153/1) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005827) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DOS IV MARCOS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (98543/2) JOELSO SOARES DA CRUZ
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131946) GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005436) DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108249/1) JONAS SCARCELLA FIRMINO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (21249/1) JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (8978/1) JOSE BARREIRAS LEITE
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (006688) DEL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 37477/09
Nome: (44099/1) JOSE CESAR CONTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (21237/1) JOSE LOURENCO DO CARMO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (040037) DEL. MUNIC. DE POLICIA DE BOA VISTA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 37477/09
Nome: (125163/6) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134341) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 37477/09
Nome: (45071/13) JOSENIL BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005797) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 37477/09
Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 37477/09
Nome: (21611/1) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (104485) GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/08
 Nome: (19537/1) LUCIA INES DILLMANN
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (134341) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (23889/1) LUCIO DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (53113/2) LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006700) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (136475/1) MARCELO DI PIETRANTONIO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL FANGARA DA SERRA
 A Partir de: 22/11/2008 Até 22/11/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (38668/1) MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (49461/5) MARCOS AUGUSTO SERRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANCA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97483/1) MARI ROSANI RODRIGUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006041) DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (63648/6) MARINEY MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (17729/1) MESSIAS PEREIRA PONTES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040037) DEL. MUNIC. DE POLICIA DE BOA VISTA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (95880/1) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97484/1) NEIDE DALVA BERNARDES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006700) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANCA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (137166/1) ORLANDO DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (203901/1) OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (21239/1) OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040045) DEL. MUN. DE POL. DE CANA BRAVA DO NORTE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (23974/1) PAULO BEZERRA SA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (25164/1) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (32338/1) PAULO JORGE FERRARI
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (44142/1) PEDRO DIAS DE ABREU
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (006688) DEL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (98750/2) RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134287) DELEGACIA REGIONAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (134287) DELEGACIA REGIONAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (204000/1) RENATO FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (132160) DIRETORIA POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLIT
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (15891/1) ROBSON LUIZ CURSINO ORTIZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005371) DEL. ESP. DE CRIME CONTRA A ECO. POPULAR
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (32347/1) ROBSON MAGALHAES LONDON
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134295) DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (90709/2) RODRIGO MATTOS DOURADO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (9451/1) SATYRO CORREA DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (95839/1) SISLEY GOMES AIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006041) DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (19430/1) VALDINEZ ALVES CRUZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (44042/1) VALERIA SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANCA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (95857/1) VOLNEI PEREIRA PAZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (16442/1) WALTER DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (110962/2) WELLINGTON LUIZ MARTINS RIBEIRO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09
 Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131954) GER.DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (133103/4) WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09
 Nome: (38700/1) WILSON MACHADO VILAS BOAS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (006653) DEL REGIONAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (22834/1) WILSON VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRIPTAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (19432/1) ZENAIDE MOREIRA CALDAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006661) DEL MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
 Processo N.: 37477/09

Nome: (36978/4) ZERAIAS CIRIACO DIAS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00042/2009 DE: 05/02/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (23867/1) DAVID JOSE DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 19/01/2009 Até 20/02/2009
 Processo N.:

Nome: (17443/1) FRANCISCO DIAS LOURENCO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
 Processo N.:

Nome: (93941/3) MARISTELA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 29/01/2009 Até 07/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00043/2009 DE: 05/02/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 27/01/2009 Até 03/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00022/2009 DE: 05/02/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (111346/1) GENIVALDO ALVES DE AGUIAR
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 29/01/2009 Até 29/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00011/2009 DE: 05/02/2009
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (19465/1) EFIGENIO PINTO DA CRUZ
 Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 23/01/2009 Até 23/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00014/2009 DE: 05/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 200821652

Nome: (3231/1) ADELIA BORGES COSTA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010995) EEPFG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 02/01/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/03232/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110799
 Contratado: (103862/4) ANA PAULA RIBEIRO FARIA
 CPF: 799.808.801-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03233/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110795
 Contratado: (105824/4) KELY PATRICIA GOMES FERREIRA
 CPF: 864.674.411-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010340) EEPFG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03234/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110816
 Contratado: (107505/8) DULCINEIA AGRIPINA DE ARRUDA
 CPF: 384.312.701-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03235/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110817
 Contratado: (108507/7) SATURNINO DE MIRANDA BOTELHO
 CPF: 146.968.351-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03236/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110811
 Contratado: (112685/6) SEVERINA MARCELINA DE SOUZA REIS
 CPF: 009.338.251-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014761) EEPFG - ENALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03237/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110812
 Contratado: (113499/6) IVANILDE VIANA DE SOUSA
 CPF: 004.763.241-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014796) EEPFG - MARIA QUIETERIA
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03238/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110813
 Contratado: (116232/10) LUCIANA CONCEICAO DE M GONCALVES
 CPF: 004.602.411-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03239/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110801
 Contratado: (116250/4) ELIZABELA GOMES RODRIGUES ALVES
 CPF: 007.228.901-50
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011118) EEPFG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03240/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110808
 Contratado: (121128/6) VARLEY APARECIDA SILVA
 CPF: 460.310.141-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015911) EEPFG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03241/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110800
 Contratado: (126046/11) GERCILEY PEREIRA DA ROCHA
 CPF: 002.430.551-02
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03242/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110691
 Contratado: (129825/5) DENYS DA SILVA LOPES
 CPF: 025.089.701-66
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 02/01/2009 Até 03/01/2009

CONTRATO/SEDUC/03243/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110814
 Contratado: (138973/7) IVANILDA VIEIRA BRITO
 CPF: 012.444.331-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03244/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110815
 Contratado: (143026/2) LONI GRUTZMANN DE SOUZA
 CPF: 404.008.400-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011134) EEPFG - LA SALLE
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03245/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110810
 Contratado: (201115/4) JOSELINE HENRIQUE DA SILVA
 CPF: 018.457.351-37
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045098) EEPFG JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/03246/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.: 110819
 Contratado: (201121/3) ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
 CPF: 940.724.181-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009466) EEPFG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

CONTRATO/SEDC/03247/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110797
 Contratado: (202461/2) SIDNEI GONCALVES DE QUEIROZ
 CPF: 926.228.791-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO/SEDC/03248/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110796
 Contratado: (204481/2) GLACIARA JANE SANTOS
 CPF: 693.338.401-25
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

CONTRATO/SEDC/03249/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110822
 Contratado: (205489/3) MARIA JOSE BORGES
 CPF: 468.915.871-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS

CONTRATO/SEDC/03250/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110802
 Contratado: (207377/3) KELLY VICUNA MACIEL
 CPF: 995.698.251-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES

CONTRATO/SEDC/03251/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110818
 Contratado: (96045/3) LUZIA CONCEICAO DE FREITAS SOUZA
 CPF: 424.605.651-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO

CONTRATO/SEDC/03252/2009 DE: 05/02/2009
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.º: 110807
 Contratado: (98078/4) SANDRA REGINA PINTO
 CPF: 906.493.201-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 A Partir de: 29/12/2008 Até 30/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDC/00052/2009 DE: 05/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.º: 2007773034
 Nome: (95396/1) ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (050156) CENTRO ESTADUAL DE EXAMES SUPLETIVOS
 A Partir de: 08/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDC/00053/2009 DE: 05/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AFASTAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.º: 2008772261
 Nome: (69651/11) ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 01/11/2008 Até 17/12/2008
 Processo N.º: 20087722611
 Nome: (69651/12) ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 01/11/2008 Até 17/12/2008
 Processo N.º: 20087722612
 Nome: (69651/13) ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 01/11/2008 Até 17/12/2008
 Processo N.º: 7770212008
 Nome: (117632/4) DURCELINA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
 A Partir de: 27/11/2008 Até 19/12/2008
 Processo N.º: 791578
 Nome: (6427/5) ODETE TEODORO DE PAULA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 20/10/2008 Até 26/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDC/00054/2009 DE: 05/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º: (15587/1) ALICE TEREZA VIEIRA DE SOUZA
 Nome: (15587/1) ALICE TEREZA VIEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.º: (92804/21) ANGELICA BORGES
 Nome: (92804/21) ANGELICA BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 28/01/2009 Até 27/04/2009
 Processo N.º: (84600/1) ANTONIO AGNALDO DA SILVA
 Nome: (84600/1) ANTONIO AGNALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA

A Partir de: 03/02/2009 Até 04/03/2009
 Processo N.º: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI
 Nome: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/04/2009
 Processo N.º: (13712/1) JULIO CESAR DE CARVALHO
 Nome: (13712/1) JULIO CESAR DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/04/2009
 Processo N.º: (15524/1) MARIA ABERMAI DE CAMPOS ALVES
 Nome: (15524/1) MARIA ABERMAI DE CAMPOS ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 30/01/2009 Até 28/02/2009
 Processo N.º: (1791/1) NANJI FREIRE DO ESPIRITO SANTO
 Nome: (1791/1) NANJI FREIRE DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 16/01/2009 Até 16/03/2009
 Processo N.º: (21421/1) RAIMUNDA DE LIMA FERREIRA
 Nome: (21421/1) RAIMUNDA DE LIMA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (097284) SERV.CEDIDOS/DISPONIB.P.ENTID.FILANTROPI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
 Processo N.º: (16265/1) TANIA MARIA LARA PINTO MARQUES
 Nome: (16265/1) TANIA MARIA LARA PINTO MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 02/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDC/00055/2009 DE: 05/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.º: (5773/1) DILCE CARDOSO DE OLIVEIRA
 Nome: (5773/1) DILCE CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00024/2009 DE: 05/02/2009
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º: (13712/2) JULIO CESAR DE CARVALHO
 Nome: (13712/2) JULIO CESAR DE CARVALHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140554) COORD. SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00006/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.º: 61757/2009
 Contratado: (105270/2) SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 979.897.201-59
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011

CONTRATO/SECITEC/00007/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.º: 59807/2009
 Contratado: (117449/23) MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA
 CPF: 997.542.581-04
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011

CONTRATO/SECITEC/00008/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.º: 59978/2009
 Contratado: (128291/13) CASSIA SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO
 CPF: 809.211.161-87
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011

CONTRATO/SECITEC/00009/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.º: 59843/2009
 Contratado: (209170/1) ANTONIO SANTOS BERTINI NETO
 CPF: 807.331.151-87
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011

CONTRATO/SECITEC/00010/2009 DE: 05/02/2009
 Processo N.º: 60037/2009
 Contratado: (209172/1) VANDA HELENA FEUKERT
 CPF: 972.332.260-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011
CONTRATO/SECITEC/00011/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.º: 59765/2009
Contratado: (209173/1) CARLOS DE FREITAS DE JESUS
CPF: 038.809.259-92
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011
CONTRATO/SECITEC/00012/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.º: 59924/2009
Contratado: (209174/1) HUGO RODRIGO MACEDO
CPF: 945.620.911-34
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011
CONTRATO/SECITEC/00013/2009 DE: 05/02/2009
Processo N.º: 59898/2009
Contratado: (65596/7) JOSE LUIZ DA SILVA
CPF: 854.472.421-34
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Francisco Tarquinio Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00075/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.º: 28027/2009
Nome: (111323/1) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/01/2009
Processo N.º: 802471/2008
Nome: (89273/3) FABIANA COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151459) GER. DE VIGILANCIA EM SAUDE DO E.R.S.BAIXADA CUIAB
A Partir de: 07/01/2009
Processo N.º: 671710/2008
Nome: (42562/3) FRANCELINA FERREIRA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (152056) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE COLÍDER
A Partir de: 04/02/2009
Processo N.º: 51628/2009
Nome: (96540/1) JOANICE JARDIM ANDRADE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136930) GER.ADMINISTRATIVA DO CRIDAC - SUS
A Partir de: 21/01/2009
Processo N.º: 47150/2009
Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULACAO
A Partir de: 30/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00076/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.º: 787432/2008
Nome: (127761/2) SANDRA CRISTINA GRANDIS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00077/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º: 43058/1 MIRIAM DORES SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 23/01/2009 Até 21/02/2009
Processo N.º: 89630/1 TELMA PINHEIRO TORRES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 19/01/2009 Até 17/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00078/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º: 123218/1 SOLANYARA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (086509) SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA
A Partir de: 03/02/2009 Até 04/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00005/2009 DE: 05/02/2009
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 257/1 NILTON DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/08/2002 Até 24/08/2007
A Partir de: 05/01/2009 Até 05/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/IMEQ/00012/2009 DE: 05/02/2009
O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º: 200900398
Nome: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES
A Partir de: 16/02/2009 Até 17/03/2009
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (62694) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO
Un. Adm: (142263) COORD.DE CREDENC.ACREDTICAO E REGISTRO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Jair José Durigon
Presidente do IMEQ/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00006/2009 DE: 05/02/2009
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 3954889/03
Nome: (80055/1) VANILDES FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Até 18/07/2003
A Partir de: 05/01/2009 Até 18/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00007/2009 DE: 05/02/2009
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 648566/00
Nome: (79744/1) ERNESTINA BOM DESPACHO ARRUDA PEIXOTO
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 01/08/1995 Até 31/07/2000
A Partir de: 20/08/2002 Até 15/09/2002
Processo N.º: 4127234/04
Nome: (79711/1) WALTER CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 18/09/1998 Até 17/09/2003
A Partir de: 26/10/2004 Até 23/01/2005
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00011/2009 DE: 05/02/2009
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 017/09
Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.º: 017/09
Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.º: 017/09
Nome: (79799/1) ALDO DOMINGOS DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057282) UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTE BRANCA
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.º: 017/09
Nome: (79512/1) ANTONIO BOSCO BENTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
 Processo N.: 017/09
 Nome: (83396/1) ANTONIO MARCIANO DE PAULA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057193) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 01709
 Nome: (83130/1) EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79764/1) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79788/1) JOSE DE ANCHIETA BAUER
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79852/1) LUIZ ROBERTO COSTA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113247) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79783/1) MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114073) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113301) UNID. LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79950/2) VAGNER BERNARDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057266) UNID. LOC. DE EXEC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (127435/1) VANIO LUIS BRANDALISE
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114413) UNID. LOCAL DE EXEC. DE CAMPOS DE JULIO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057231) UNID. LOC. DE EXEC. DE TORIXOREO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 017/09
 Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00016/2009 DE: 05/02/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (7201/1) ENIO CAPISTRANO DA PENHA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (103438) 22, TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2008
 PREGÃO Nº. 129/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado ELIAN P. ALVES, inscrita no CNPJ: 33.681.529/0001-77, localizada na Rua João Lourenço de Figueiredo, Nº. 15 Jd. Tropical-Cuiabá/MT, apresentada pelo Sr. CELSO DA SILVA FERNANDES, portador do RG: 330.529 SSP-MT e o CPF: 329.151.951-53, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e a troca de apresentação do ITEM 16 sendo o objeto PROJETO POWERLITE S5+ para o PROJETO POWERLITE S6, previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 068/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 As quantidades e os preços restabelecidos do ITEM 16, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM 16					
DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
PROJETO MULTIMÍDIA (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/02/2007)	UN	35	EPSON POWERLITE S6+	ELIAN PEREIRA - EPP	R\$ 2.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA
 PERMANECEM INALTERADAS.
 Cuiabá - MT, 02 de Fevereiro 2009.
 Original devidamente assinado nos autos do processo nº 437402/2008/SAD

Geraldo A. de Vitto Junior
 GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/AMM

O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2009/AMM, marcado para ser realizado no dia 10/02/2009, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção de rodovias não pavimentadas e na administração de patrulhas mecânicas, para executar serviços na malha viária estadual, operando as equipes rodoviárias dos Consórcios Intermunicipais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, houve a inclusão deste 1º Termo de Retificação conforme segue:

QUANTO A SEÇÃO 3 DO EDITAL – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado ou construção e manutenção de rodovias.**

LEIA-SE:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

QUANTO A SEÇÃO 13 DO EDITAL - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EXCLUIR-SE-A O SEGUINTE SUBITEM:

- 13.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Associação Mato-grossense de Municípios – AMM e os Consórcios Intermunicipais, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

NO QUE SE REFERE AO ANEXO VII – DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EXCLUIR-SE-A O SEGUINTE SUBITEM:

- 1.1.1. Este instrumento não obriga aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá - (MT), 05 de fevereiro de 2009.

Aparecido José dos Santos
 Presidente da AMM

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 008/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 18/02/2009, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material ortopédico (sapataria), para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, houve a inclusão do 1º Termo de Retificação.

Cuiabá - (MT), 05 de fevereiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2009/SAD
 PREGÃO: Nº 132/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº 271.467/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **TERMO SOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE AGUA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 61.291.175/0001-90, localizada na Rua Tibiriçá, nº. 1376, Americana – SP, representada pelo **Sr. EDGAR ATOS BARDDAL JUNIOR**, portador do RG: 2.052.447-2 SSP/PR e o do CPF: 611.173.079-72, **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1.290, Cuiabá-MT, representada pela **Sra. ZANONE BORGES DE LIMA**, portadora do RG: 102.167.2-3 e o CPF: 571.311.201-20 **J. ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.808.310/0001-62, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 15.160 – Bairro Porto – Cuiabá-MT, representada pela **Sra. GEORGIA PASSINATO ALDIGUERI TRENTIN**, portadora do RG: 0886408-2 SSP/MT e o CPF: 474.301.921-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a **Aquisição de material permanente, sendo: Condicionadores de Ar e Mobiliário**, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTUS CARACTERÍSTICAS: VERSÃO: FRIO CAPACIDADE: 7500 BTUS/H TENSÃO / FASE: 220 VOLTS / MON CORRENTE DE OPERAÇÃO: 3,3 A CONSUMO: 745 WATTS VAZÃO DE AR: 400 M3 /H E.E.R. : 10,1 BTU /HW NÍVEL DE RUIDO INT / EXT: 35/52 DB(A) HIGH COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO: 10-14 M2 UNIDADE INTERNA: 710 X 250 X 190 (LXAXP) UNIDADE EXTERNA: 700X535X235 (LXAXP) PESO LÍQUIDO: 8/24 KG COMPRIMENTO MÁXIMO TUBULAÇÃO: 10 M DESNÍVEL MÁXIMO: 5M, COM SELO PROCEL E INMETRO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	60	KOMEKO KOS07FCG2	TERMO SOLAR	R\$ 1.264,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	ARMÁRIO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS: ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	05	J.ART	J ART INDÚSTRIA	R\$ 300,00
2	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA E PINTURA ANTIFERUGINOSA EPOXI. MEDINDO: 1980 X 900 X 400 MM. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	05	J.ART	J ART INDÚSTRIA	R\$ 520,00
3	ARMÁRIO ? ARMÁRIO DE AÇO TIPO PRATELEIRA: EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERUGINOSO; TIPO ROUPEIRO COM 04 VÃOS, 4 PORTAS DE ABRIR COM CADEADO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	05	J.ART	J ART INDÚSTRIA	R\$ 260,00
4	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO - ARMÁRIO PRATELEIRA EM AÇO ABERTO: ESTANTE DE AÇO MODELO 2-30-075K-L2, ALTURA: 2,0 MTS, LARGURA:0,925 MTS, PROFUNDIDADE: 0,305 MTS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 6, CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA: 75 KGS, MONTAGEM: AS ESTANTES SEGUEM DESMONTADAS (MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE). COMPONENTES: 04 COLUNAS COM ABAS DE 35,5 X 35,5 MM EM CHAPA 14 (2MM), 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24 (0,60MM) SEM REFORÇO EM ÔMEGA. 04 SAPATAS DE AÇO. 52 PARAFUSOS DE 5/16 X 1/2 PARA CHAVE 9/16 52 PORCAS DE 5/16 X 1/2 PARA CHAVE 9/16, TODAS AS PEÇAS SÃO PREVIAMENTE TRATADAS MEDIANTE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	15	J.ART	J ART INDÚSTRIA	R\$ 250,00
5	ARMÁRIO: ARMÁRIO ALTO FECHADO COM FECHADURA E TRANCA CONFECCIONADO EM MDF E REVESTIDO EM PELÍCULA DE PVC VARIAS CORES. INTERNAMENTE POSSUI 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. MEDIDA APROXIMADA 800 L X 500 P 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	05	WORKFLEX	J ART INDÚSTRIA	R\$ 420,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	BANCO / LONGARINAS: LONGARINAS COM 04 LUGARES: CADEIRA TIPO LONGARINA 260 CM. PARA CORREDOR, COMPOSTA DE 04 LUGARES, COM BRAÇOS, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, REVESTIDA DE TECIDO DE COR AZUL (L X A X P). ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	20	VANDAFLEX	STILUS MAQUINAS	R\$ 641,05
2	CADEIRA DE FERRO ESMALTADA: FIXA COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 7/8 ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	35	DCO	STILUS MAQUINAS	R\$ 89,00
3	CADEIRA PLÁSTICA PARA REFEITÓRIO: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, PODENDO SER USADOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRÁTICOS E FUNCIONAIS. FORMATO SEM BRAÇO, COM 4 PERNAS NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. DIMENSÕES: 75X41X51CM (LXPXA). ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	120	TRAMONTINA	STILUS MAQUINAS	R\$ 40,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DE FERRO ESMALTADA: MESA PARA CONSULTÓRIO - TIPO SECRETARIA COM 02 GAVETAS. TAMPOS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA. LATERAIS E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA. PÉS EM TUBOS DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 20X20X1,20 CM PONTAÍRAS DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	10	DCO	STILUS MAQUINAS	R\$ 276,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	MESA PARA REFEITÓRIO: MESA PARA REFEIÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 40 X 40 X 1,2MM, TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA, AJUSTE DE ALTURA MANUAL ATRAVÉS DE MANIVELA EM NYLON INJETADO, SENDO A ALTURA MÁXIMA DE 1,32M E A MÍNIMA DE 0,92M, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO: 0,40 X 0,70M. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. UNIDADE.	UN	100	DTK	STILUS MAQUINAS	R\$ 305,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	CAMA BELICHE: EM MADEIRA MACIÇA ANGELIM: NA COR MOGNO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M DE LARGURA, 1,60 M DE ALTURA E 0,80 M DE PROFUNDIDADE. BARRAS TRAVESSAS EM MADEIRA ANGELIM. ACOMPANHA: COLCHÃO DE SOLTEIRO: DENSIDADE 33 / REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, ANTIÁCARO, ANTIMOFO, ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES COMPATIVEL COM A CAMA. UNIDADE.	UN	10	MADEMAR	STILUS MAQUINAS	R\$ 690,00

Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 59600/2009/SAD
 Disponível na íntegra no site da SAD.


GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Secretaria Executiva do Núcleo de Planejamento e Tecnologia – SENPT, torna público, que fica, **SUSPENSO**, o **Pregão nº. 002/2009**, do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 30 de janeiro de 2009 – sexta-feira pág. 30, que tem objeto a Locação de 01 (um) Grupo Gerador por um período de 06 (seis) meses, com franquia de 10 (dez) horas de funcionamento mensal e ainda uma quantidade de 60 (sessenta) horas para eventual necessidade além da franquia, durante a vigência do contrato.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2009.

Orlando Nunes Rodrigues
 Coordenadoria de Aquisições - SENPT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006952-001/2008 **ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2004, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Senhor Antônio Garcia Paschoal. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de locação de um imóvel situado na Rua Santa Catarina, S/N Bairro Centro, para atender as Promotorias de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro-MT, por razões de interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Antônio Garcia Paschoal-Proprietário do Imóvel.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 004/2009-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 9h. **Credenciamento:** 8h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 484/2008-PGJ de 23/10/08, DOE/MT de 24.10.08.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 042/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve nomear SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão DPNE-III de Assessor Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/02/2009.

PUBLICADO,
REGISTRADO,

CUMPRASE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 177/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar e/ou dispensar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31.10.2008:

MAT	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21472	ANALZITA DAS NEVES MULLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21040	AUDO GALVÃO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20048	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21187	CÉLIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21093	CREUDSON PEREIRA DE AVILA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20021	DANIEL COUTINHO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21424	DANIELLY PAULA AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21057	DORACI DE ARRUDA BERTOLDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21538	EDUARDO AUGUSTO CAMARGO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21154	EURIZETE ROSA OLIVEIRA NUNES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ADJ DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
25349	EZIRARONE MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21236	FABRICIA ÁVILA SCARINCI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21436	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20276	GABRIELA FABRIS MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
16172	GIANE FABRIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25163	IVONI ROMANA LUCCAS BASSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
23967	JAIR JOSE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20577	JOAQUIM CARDOSO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21109	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21241	JOSÉ APARECIDO FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33340	JOSÉ CARLOS GIMENEZ HIDALGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20596	JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21346	LOURDES TERESINHA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21439	MARCIA CRISTINA FAVERO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21422	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33379	MIRIA ELIZABETE BAPTISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
23606	NATALIA RODRIGUES ALVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32388	NELSI MARIA LAVALL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21545	OZEIAS ARAMBURU ARGUELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21433	PEDRO VICENTE VETTORI SANTAMARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21361	RAIMUNDO GOMES PARRIÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21036	RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
26977	ROSELY DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
33759	VANDIR OSMAR VAZ GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33430	VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.
Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 178/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.11.2008:

21557	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21108	ALONSO ALCANTARA DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21472	ANALZITA DAS NEVES MULLER	CONSULTOR TEC. JURÍDICO DA MESA	DSL-1
21548	ANDERSON DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21553	CARLA PATRICIA PEREIRA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21550	CELI DE VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21187	CÉLIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21547	CLEUSA DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21093	CREUDSON PEREIRA DE AVILA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20021	DANIEL COUTINHO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20049	DAVI ROCHA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21559	DENISE APARECIDA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21057	DORACI DE ARRUDA BERTOLDI	ASSESSOR ESC LEGISLATVO-PROFESSOR	ASE-II
21558	DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21552	EDILSON CIPRIANO PEIXOTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21563	EDNA DE SOUZA MELO	ASSESSOR SEC ADM PAT. E INFORMÁTICA	ASE-II
32702	ENEAS CORREIA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
25349	EZIRARONE MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	ASI-III
21436	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21562	HUMBERTO EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA	REDATOR DE DEBATES DA SSL	AAL-III
23967	JAIR JOSE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20577	JOAQUIM CARDOSO NETO	ASSISTENTE SEC. EXEC. 1ª SECRETARIA	ASI-III
21109	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33340	JOSE CARLOS GIMENEZ HIDALGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21551	JULIANA GODOES VICENTIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21555	JULIANA VETTORI SANTAMARIA	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
20596	JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21029	LUCINETH CYLES EVANGELISTA	ASSESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ASE-II
21439	MARCIA CRISTINA FAVERO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21190	MARILENE DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21560	NILVA MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21545	OZEIAS ARAMBURU ARGUELO	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
21561	PAULO SÉRGIO FERREIRA	CONSULTOR COMISSÃO PERMANENTE	DSL-1
21546	RAIMUNDA NONATA CORREIA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21036	RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21554	ROSIMEIRE PIRES NOVAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20592	SORAIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
26765	TAIANA VIEIRA DE SOUZA DORILEO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33430	VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 179/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Exonerar e/ou dispensar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 10.11.2008:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21044	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20058	FERNANDA PEREIRA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21355	JOSÉ NATAL DE ARRUDA SAID	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21402	MYRIAN BASTOS PARRAGA SERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20055	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 180/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Exonerar e/ou dispensar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 12.11.2008:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21517	CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21324	JOELMA CRISPIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21285	JOSIANE DIVINA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21493	LEILA KATIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21335	MÔNICA CRISTINA DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21466	VILMARI TEREZINHA ROSSATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 181/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Exonerar o servidor **JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA PAREDES**, matrícula 20148, do exercício do cargo, em comissão, Coordenador Militar, símbolo COR, a partir de 24.11.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 182/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 11.11.2008:

21044	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20058	FERNANDA PEREIRA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 183/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Nomear o servidor **VINICIUS PRADO SILVEIRA**, matrícula 26359, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, a partir de 10.11.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 184/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Nomear o servidor **PAULO EDUARDO DE CARVALHO WOLKMER**, matrícula 33330, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Militar, símbolo COR, a partir de 24.11.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 185/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Retificar o Ato nº. 728/94, de 22.12.1994, que concedeu licença-prêmio para a servidora **CREUZA CARMEN DA SILVA**, matrícula nº. 4212, para considerar a concessão referente ao quinquênio de 01.02.1998 a 01.02.2003, usufruída no período de 01.02.06 a 01.05.06, conforme consta no processo 1266/08 de 14.11.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 171/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Retificar, em parte o Ato nº 107/2008, de 17.07.2008, publicado no Diário Oficial de 03.09.2008, que trata sobre a retificação do ato que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **ROBERTO NOBRE MASCARENHAS**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5;

ONDE SE LÊ:

"RESOLVE:
Retificar, em parte, o Ato nº 127/2007..."

LEIA-SE:

"RESOLVE:
Retificar, em parte, o Ato nº 129/2007..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 174/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria compulsória à servidora **LIDIA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 5060, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, referência MD6, de acordo com o artigo 145 da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e artigos 213, inciso II e 214 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 694/2008, de 14.05.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

ATO Nº. 176/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 1.458/99, de 22.12.99, que concedeu ao Servidor efetivo **GERALDO GREGÓRIO DE AMORIM**, matrícula 9453, incorporação salarial, conforme consta do Processo nº 052/99, de 03.02.99,

ONDE SE LÊ: "Conceder ao servidor efetivo GERALDO GREGÓRIO DE AMORIM incorporação salarial no cargo de Assessor Adjunto, símbolo CNE VI...";

LEIA-SE: "Conceder ao servidor efetivo GERALDO GREGÓRIO DE AMORIM, incorporação salarial pertinente ao cargo de Chefe de Núcleo de Orçamento, Código CNE-VI."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **CHICA NUNES** 2ª Secretária em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Cuiabá.

OBJETO: Cessão de imóvel situado no município de Cuiabá, para a Escola EMREB Nossa Senhora da Penha de França utilizá-lo especificamente nas atividades de aulas práticas de educação ambiental, esporte em quadra de piso, horta comunitária e campo em geral, adequando também a área construída para alojamento de seus profissionais.

PRAZO: 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura do instrumento.

FORO: eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Prefeito Wilson Pereira dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

RELAÇÃO Nº. 006/GP/2009

PROCESSO Nº.
INTERESSADO
ASSUNTO

1.583-0/2009
NATEL LAUDO DA SILVA
REQUER REENQUADRAMENTO E ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

...Diante do exposto, **DEFIRO** somente a mera anotação na ficha funcional do requerente do curso já discriminado e **INDEFIRO** o pedido de reenquadramento após o estágio probatório com base na titulação apresentada, por falta de amparo legal.

Publique-se.
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/WJT/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - RITCE, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº 1.084/08/GAB/WJT (fls. 980-TCE), **NOTIFICO** o Sr. **Ademar Wurzius, Ex-Prefeito de Nova Brasilândia**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do **Processo nº 17.679-6/2008-TCE**, ressaltando que caso não atenda à notificação será considerado

revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07 (Representação de Natureza Interna).

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 2024/2009; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **23/01/2009**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, tendo por objeto a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2009, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **002/2009** e seus anexos.

Empresa	Item	Valor homologado
Irmãos Casanova Supermercados Ltda.	1	57.500,00
Irmãos Casanova Supermercados Ltda.	2	63.300,00
Irmãos Casanova Supermercados Ltda.	3	30.000,00
Irmãos Casanova Supermercados Ltda.	4	5.420,80
Deserto	5	Deserto

Fábio Tadeu Weiler Pregoeiro
Maurício Cardoso Tonhá Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueneq, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com as Bandas 0800, Marcação Cerrada e Bagaço Elétrico. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo **menor preço por Lote**. **Dia:** 17/02/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as **13:30** horas (Brasília), do dia **17/02/2009**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail **renatafermino@hotmail.com**. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **17 de Fevereiro de 2009**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 05 de Fevereiro de 2009

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS PORTARIA Nº 83, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia parte dos Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura de que trata o Edital 03/2007 – CP de 21/11/2007, homologado pelo Decreto nº 93, em 26 de Dezembro de 2007, em anexo (item V).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X, combinado com o art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município; com o art. 15, § 6º da Lei Municipal nº. 494, de 1º de novembro de 2000; com o art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 493, de 1º de novembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 509, de 11 de abril de 2001; 554, de 11 de novembro de 2002, e 583 de 09 de março de 2004, e com os termos da Lei Municipal nº. 292/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº. 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007, e da Relação com os resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa compete interessado para exercício de 2009, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – Os candidatos abaixo relacionados, observada a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate de que trata o art. 45 da Lei Municipal nº. 481, de 25 de maio de 2000 (Regulamento de Concurso), **segundo**

as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, nos termos do Edital nº 03/2007-CP, de 9 de novembro de 2007, como segue:

CARGO: ARTÍFICE EM COPA E COZINHA

1. Silvano Jesus Machado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

- Eliane Silveira de Souza
- Méria Aparecida Venâncio
- Rosilene Boaventura
- Ana Cristina Chaves Silva
- Eva Jacinta Fraga

CARGO: ENFERMEIRO

1. Cláudia Gasparelo

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Luciana Alves David

CARGO: GARI

- Maurílio de Oliveira Barros
- Elenir Pereira da Silva
- Leandro Moreira Belo

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

- Frank Marques da Costa
- Ivo Ferreira Rodrigues
- Aparecido Ferreira de Araújo
- Diego Barbosa da Silva
- Ubaldo Martins de Souza
- Cláudio Rezende Guimarães
- Maria Auxiliadora Lopes Alves
- Onírio de Moraes
- Sebastião da Silva Barros Neto
- Marcos da Silva Bezerra Filho

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

- Fátima Piovesan Padilha
- Ana Márcia Bueno
- Ana Lúcia Gonçalves Gouveia
- Lucinéia Luiza da Costa Onório
- Alessandra Alves Coutinho Andrade
- Josiane Neves Barbosa
- Andréia Barbosa Ferreira
- Stael da Silva Paes
- Maria Veny dos Santos Rodrigues
- Marlene Vilela Vieira
- Mirna Rodrigues Moraes Rosa
- Olecy Batista Pereira Freitas
- Kelly Cristina Bicudo de S. da Cunha

Art. 2º - Os Candidatos nomeados deverão apresentar-se, a partir do dia 9 de fevereiro de 2009, no período vespertino, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para tomarem posse, portando todos os documentos de que trata a cláusula /condição IX, 1: 1.1 a 1.9 do Edital nº 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o terceiro parágrafo do Edital nº 03/2007-CP, de 9 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), quando então se submeterão à lotação no órgão/unidade administrativo/a competente do Poder Executivo/Prefeitura (lotaciograma).

Parágrafo único - A não apresentação dentro do prazo estabelecido, e a não apresentação dos documentos de que trata a cláusula/condição IX, 1: 1.1 a 1.9 do Edital nº 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o terceiro parágrafo do Edital nº 03/2007-CP, de 9 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), para a lavratura do respectivo termo de posse, ensejará a exoneração do Candidato inadimplente com as exigências e formalidade legais pertinentes em vigor, e sua substituição, em havendo, por outro Candidato que as cumpra.

Art. 3º - Os Candidatos nomeados, empossados e lotados, tendo sido cumprida todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-ão ao regime estatutário de que trata a Lei Municipal nº. 292/90, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº.s 493 e 494, de 1º de novembro de 2000, e pela Lei nº. 509, de 11 de abril de 2001 e similares, no que couber, inclusive quanto ao estágio probatório de 3 (três) anos para fim de estabilidade condicional, bem como ao Regimento Interno do Poder Executivo/Prefeitura e/ou às normas estabelecidas à título deste, ou que o complementem.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa deste, e dos próximos exercícios, observadas as correspondentes diretrizes orçamentárias, e as

demais disposições formais e legais pertinentes em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 4 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 04 de fevereiro de 2009.

ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 17/02/2009 às 08:00 horas, na sua sede da Prefeitura, sito à Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", cujo objetivo é Contratação de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural, para as escolas com sede neste Município nos períodos matutino, vespertino e noturno, durante o ano letivo de 2009: Conforme Decreto Municipal, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468 ou (65) 3396-1607. Alto Paraguai, 04 de fevereiro de 2009.

De acordo: **Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT. 1 - Objeto: Contratação de médicos para atendimento nos PSF'S do Município de Arenópolis-MT., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis - MT, 02 de fevereiro de 2.009.

Carlos Alberto Pazzini - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 001/2009 para Contratação de empresa para prestar serviços de publicidade e comunicação como a cobertura dos atos institucionais da Prefeitura veiculados em forma de notícias, montar e veicular quatro VT's institucionais sobre temas da administração municipal, com fornecimento mensal de 01(um) cópia em arquivo digital dos conteúdos apresentados, no decorrer da vigência contratual com duração do contrato até 31/01/2010. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aripuanã - MT, 02 de fevereiro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição de 100 (cem) toneladas de pó de pedra, 150 (cento e cinquenta) toneladas de brita zero - pedrisco - e 150 (cento e cinquenta) toneladas de brita 01, . **Data:** 19 de fevereiro de 2009 - **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília) - **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2052.

Barra do Garças - MT, 05 de fevereiro de 2009.

Simone W. Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa especializada para Aquisição Gêneros Alimentícios, para alimentação dos pacientes internados e demanda do Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima, Pronto Socorro Municipal, Hospital Dia Santo Antonio e Caps (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 10 (dez) meses. - **Data:** 20 de fevereiro de 2009 - **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília) - **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2052.

Barra do Garças - MT, 05 de fevereiro de 2009.

Simone W. Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 002 / 2009

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e ambulatorial. **Abertura:** 20/ 02 / 2009 - Horário de Cuiabá - 08:30 horas; **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br**; Conquista D'Oeste, 06 de fevereiro de 2009.

Wellington Derze - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A - "EM LIQUIDAÇÃO". CNPJ Nº 03.831.799/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 20/02/2009, às 17:00 horas**, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta: **ORDINARIAMENTE;** 1 - Fixar a remuneração do liquidante; **EXTRAORDINARIAMENTE;** 1 - Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante; 2 - Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro; 3 - Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório. Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante

Wilson Pereira dos Santos - Prefeito Municipal de Cuiabá

Asplemat/DO 3X1 (03, 04 e 05/02/2009)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso Licitação Tomada de Preço nº02/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2009, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 23/02/2009 às 08H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2009.

Waldir de Souza Santos / Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 006/2009, de 27/01/2009, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 002/2009 tendo por objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes a produção, organização e realização das festividades correspondentes ao CARNAVAL 2009, na cidade de Jaciara/MT**", feita no critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, sagrando-se vencedora a Empresa **VIVA PUBLICIDADE LTDA** ao valor R\$ 170.400,00, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Jaciara-MT, 04 de fevereiro de 2009.

Marcos José Souza - Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2009

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 01/2009 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 122/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Fevereiro de 2009.

ELAINE BENETTI LOVATEL

SALEDJA ALANA SALES SANTANA

Assessora Pedagógica

Assessora Pedagógica

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA

FERNANDA ZAMPIERON

Assessora Pedagógica

Depto de Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 004/2009

Objeto do Pregão: Aquisição de computadores, monitores, notebooks, switch, notebooks, projetor, impressoras, para uso nas Secretarias diversas da Administração Pública Direta Municipal. **Data da realização:** 04/02/2009. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Quality Tecnologia em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 142.155,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais); Lote 02: Lorena P. Machado Studio Informática ME com o valor de R\$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais); Lote 03: Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 44.600,00(quarenta e quatro mil e seiscentos reais); Lote 04: empresa Lorena P. Machado Studio Informática Me, com o valor de R\$ 8.813,00(oito mil, oitocentos e treze reais); Lote 05: Lorena P. Machado Studio Informática, com valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); Lote 06: Lorena P. Machado Studio Informática, com valor total de R\$ 23.448,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais); Lote 07: Fábio Severino da Silva ME, com o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Lote 08: Quality Tecnologia em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 1.934,00 (um mil novecentos e trinta e quatro reais); Lote 09: Chenet e Chenet Ltda, com o valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais); Lote 10: Lorena P. Machado Studio Informática ME, com o valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Lote 11: Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Fevereiro de 2009

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Edital n.º.005 /2009 de Homologação de Resultado Parcial do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições. **Faz Saber** aos interessados que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, decidiu e ele homologa o resultado dos trabalhos realizados pela comissão, conforme o **Anexos I** (Cargo de Professor e de Monitor de Creche), parte integrante do Edital de Publicação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal e deste Edital. De que para constatar mandei lavrar o presente Edital que será afixado em mural. Mirassol D'Oeste- MT, 04 de Fevereiro de 2009 Aparecido Donizete da Silva **Prefeito Municipal** EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 0006/2009 **RETIFICAÇÃO** O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, informando a todos os interessados e em complementação aos procedimentos do Teste Seletivo nº 002/01/09, **TORNA PÚBLICO: a retificação** dos resultados do Edital de Teste Seletivo nº 005/02/09, de 04 de fevereiro de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município na parte que trata sobre os cargos de **Professor e Monitor de Creche**, ficando os referidos validados, da forma disposta junto a este Edital. Mirassol D'Oeste- MT, 05 de Fevereiro de 2009 Aparecido Donizete da Silva **Prefeito Municipal** **Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Pessoal /2009 Lista Nominal Dos Classificados Professor Áreas Exatas Anexo I** **Class.;** **Nº.Insc.;** **Nome;** **Rg;** **Média Final** 1º; 023; Vaine Jaíne A. Tamandaré Catosso; 523364/Mt; 9,3; 2º; 0165; Silvana Delmoro; 1534807-5/Mt; 8,0 3º; 0304; Adriano Luiz Babinski; 4524920/Sc; 8,0 4º; 0283; Reginaldo Ferreira De Andrade; 1049837-0/Mt; 7,6 5º; 046; Charles Esteves Magos; 1081721-2/Mt; 7,3 6º; 0390; Jairo Francisco Do Carmo; 853059/Mt; 7,3 7º; 064; Eliane Rodrigues Salgado; 1536582-4/Mt; 7,3 8º; 0158; Rosângela Kisenia De Oliveira ; 15057470/Mt; 7,3 9º; 0144; Iara Luiza De Paula; 997117/Mt; 7,3 10º; 0300; Aleksandro Marques De Aguiar; 980768/Mt; 7,0 11º; 085; Francine P. Pinheiro Cristovam; 35927194-7/Sp; 6,6 12º; 093; Elizete Da Silva Paulo; 71105/Mt; 6,6 13º; 0302; Dayane Barreto De Souza; 11993716/Mg; 6,6 14º; 0364; José Aparecido De Souza; 13480355-3/Sp; 6,3 15º; 0281; Melina Damacena (36); 1391875-3/Mt; 6,3 16º; 083; Marcia Domiciano De Souza; 298263/Mt; 6,0 17º; 0348; Reinalva Basilio Paiva; 903177/Mt; 5,6 18º; 0294; Ildelene Apª Da Costa Queiroz; 1231773-0/Mt; 5,3 19º; 0251; Eduardo Gonzaga Silva; 1285653-3/Mt; 5,3 20º; 0109; Wendel Rosado Queiroz; 1546483-0/Mt; 5,3 21º; 036; Analidia De Astro Santos ; 1430638-7mt; 5,0 22º; 0298; Valdenir De Souza Coutinho; 720800/Mt; 5,0 23º; 057; Cristiane Pereira Nunes; 1132008-7/Mt; 5,0 24º; 071; Luciana Ossavatis; 294939088/Sp; 4,0 25º; 0329; Fátima Guitierrez Da Silva; 1461409-0/Mt; 4,0 **Áreas Humanas Class.;** **Nº.Insc.;** **Nome;** **Rg;** **Média Final** 1º; 0198; Valcir Rogério/Mt; 16972970/Mt; 8,6 2º; 0305; Gilson Lourenço Ribeiro; 1037214-8/Mt; 8,0 3º; 0250; Aline Karen Damacena; 1323557-5/Mt; 7,6 4º; 089; Fabyane De Oliveira Melo; 2095052-5711061/Go; 7,6 5º; 0234; Michele Priscila Da Silva; 1850391-8 /Mt; 7,3 6º; 0110; Regiane Aparecida Zocal; 1301941/Mt; 6,6 7º; 0318; Roseli Aparecida Da Silva; 100732-2/Mt; 6,6 8º; 088; Leonice Da Silveira Cruz ; 25157137-3/Sp; 6,3 9º; 0293; Maria Ivone Contardi Parra; 1398921-9/Mt; 6,3 10º; 095; Elizângela Martinez Constancki; 1261384-3/Mt; 6,3 11º; 0164; Nilson Romim Gimenes; 738624/Mt; 6,0 12º; 0371; Benedito Soter Pereira Leite; 301977/Mt; 5,6 13º; 099; Sirlei De Freitas Oliveira; 1322462-1/Mt; 5,6 14º; 015; Maxlane Apª Teixeira Bressanin; 1254201-6/Mt; 4,0 **Área Da Linguagem (Continuação Do Anexo I) Class.;** **Nº.Insc.;** **Nome;** **Rg;** **Média Final** 1º; 006; Eliane Ferreira Da Silva; 1276173-7/Mt; 8,3 2º; 0284;

Rejane Maziero Orlando Andrade; 745628/ Mt; 8,0 3º; 020; Janaina Helena Pomar; 943392/Mt; 8,0 4º; 082; Eni Aparecida Appolari; 715204/Mt; 8,0 5º; 0225; Eliane Tereza Leporoni; 0984946-7/Mt; 6,6 6º; 024; Vanda Sabara De Oliveira; 1048716-6/Mt; 6,6 7º; 0130; Dgmar Rosana Pereira; 973424/Mt; 6,3 8º; 0220; Irene Soares Barbosa Soares; 4378030/Sp; 6,3 9º; 0375; José Roberto Silva Guimaraes; 1507805-1/Mt; 6,3 10º; 014; Ana Paula Rodrigues De Souza; 15191184/Mt; 6,0 11º; 0223; Rosane Guidini; 1181507-8/Mt; 5,6 12º; 0282; Isabela Tais Da Silva; 29153828-9/Sp; 5,6 13º; 0204; Lucelaine Pereira Da Silva; 1417240-2/Mt; 5,3 14º; 0153; Sandra Marília Da Silva Geraldo; 1101263-3/Mt; 4,0 15º; 042; Silvana Claudino De Miranda; 557687/Mt; 3,6 **Pedagogo (Continuação Do Anexo I) Class.;** **Nº.Insc.;** **Nome;** **Rg;** **Média Final** 1º; 0145; Stephanie Susana P. Delboni; 1663882-4/Mt; 9,6 2º; 017; Rosana Do Carmo De Fácio; 1381944-5/Mt; 9,3 3º; 0301; Claudinete De Lima Pinto; 1127358-5/Mt; 8,0 4º; 001; Edeir Apª Pereira Terteliano; 520832-7/Mt; 7,6 5º; 027; Roseli Aparecida Zuli Teixeira; 0679264-2/Mt; 7,6 6º; 049; Flávia Alessandra De Faria Pouso; 1649031-2/Mt; 7,6 7º; 0123; Marli Caires De Lima Aguiar ; 1404531-1/Mt; 7,6 8º; 0114; Renata Da Cruz Lopes; 1536585-9/Mt; 7,6 9º; 008; Luciana Rodrigues Lima; 1516813-1/Mt; 7,3 10º; 0177/1; Ivete Fernandes Gomes; 500062/Mt; 7,3 11º; 041; Sandra Ferreira Dos Santos; 1048334-9/Mt; 7,3 12º; 047; Vilma Geronimo Da Silva; 0801884-7/Mt; 7,3 13º; 0368; Rosilene Menandes Da Silva; 925000/Mt; 7,0 14º; 061 ; Mônica Pereira Castilho ; 1186001-4/Mt; 7,0 15º; 0147; Eleuza Lopes De Oliveira Charles; 29106525-9/Mt; 7,0 16º; 0157; Marcia E Oliveira Leite Almeida; 12901180/Mt; 7,0 17º; 076; Aparecida Roseli P. Da Silva; 1580747-9/Mt; 7,0 18º; 0389; Reginaldo José De Souza; 0917771-0/Mt; 7,0 19º; 005; Cintia Teixeira Orlando; 02739270/Mt; 7,0 20º; 002; Luciana Soares Da Silva Garcia; 1612132-5/Mt; 7,0 21º; 0167; Marcia Penariol De Camargo; 18027298-6/Mt; 6,6 22º; 0148; Sirlei Soares De Paiva; 491164/Mt; 6,6 23º; 0177/2; Lucimar Antunes Da Silva; 1012107-2/Mt; 6,6 24º; 0173; Elizabeth Cristina Bachi De Queiroz; 18093552-5/Sp; 6,6 25º; 0187; Irene Aparecida Correa Da Silva; 1090466-2/Mt; 6,6 26º; 0108; Milena Luiza Lucas; 1594764-5/Mt; 6,6 27º; 013; Marilene Ribeiro De Matos; 990734/Mt; 6,6 28º; 080; Cristiane Campos Da Silva; 1367613-0/Mt; 6,0 29º; 0184; Ivone Da Silva Floriano; 0695902-4/Mt; 6,0 30º; 0278; Adriana Helena F. De Carvalho; 0587533-1/Mt; 5,6 31º; 0231; Tomaz Parra Benites; 0712046-0/Mt; 5,6 32º; 0276; Lucimara De Arruda Ferreira; 0990748-3/Mt; 5,6 33º; 0119; Elaine Nalciza De Lima; 1490757-7/Mt; 5,6 34º; 022; Patricia Murta Malaquias; 1476866-6/Mt; 5,6 35º; 0216; Roseli Matos Dos Santos; 1884515-5/Mt; 5,0 36º; 0146; Angela Maria Castilho De Lima; 389597/Mt; 4,6 37º; 026; Aurea Lucia Isidoro Russafa ; 655438/Mt; 4,3 38º; 0210; Andercléia Marques Landim; 1032787-8/Mt; 4,3 **Monitor De Creche (Continuação Do Anexo I) 1º;** 0156; Marlene Miranda Leite; 062831/Mt; 8,6 2º; 0327; Meire Terezinha Barleta Lazaretti; 1181505-1/Mt; 8,6 3º; 0387; Helia Carriel Carneiro; 2066174-6/Mt; 8,6 4º; 0288; Fabiana Rezende Da Silva; 1890361-4/Mt; 8,3 5º; 050; Adriana Correia Carneiro Lima; 9404236/Mt; 8,0 6º; 063; Isleide Alves Da Silva; 959589/Mt; 8,0 7º; 0116; Suzilene Ferreira Buriolo ; 1435715-1/Mt; 8,0 8º; 0132; Rosineia Cristiane Silveira Santos ; 1359917-8/Mt; 8,0 9º; 0218; Alessandra Ferreira Buriolo; 1541321-7/Mt; 8,0 10º; 0310; Eliane Rodrigues De Oliveira; 943448/Mt; 8,0 11º; 0349; Taise Souza Dalmore; 2194047-9/Mt; 8,0 12º; 094; Andrea Candida De Oliveira; 1148781-0/Mt; 7,6 13º; 0191; Marlene De Souza Dias; 1380340-9/Mt; 7,6 14º; 0205; Nonna Cabriotte Pereira; 1453068-6/Mt; 7,6 15º; 0211; Danila Mendonça De Brito; 1394952-7/Mt; 7,6 16º; 0174; Maria Vera Lucia Dos Stª Boleiro; 171329-9/Mt; 7,6 17º; 0242; Eliza Fernanda Coutinho ; 2135160-0/Mt; 7,6 18º; 0263; Silvane De Oliveira Santos; 1448433-1/Mt; 7,6 19º; 028; Ivanete Do Nascimento Orlando; 755769/Mt; 7,3 20º; 029; Rivania Delcaro ; 1054644-8/Mt; 7,3 21º; 0113; Elaine Cirqueira Da Costa; 43036371-0/Sp; 7,3 22º; 0128; Vera Lucia De Freitas Silva; 1002564/Mt; 7,3 23º; 0136; Marcia Aparecida Balbino; 00099397/Ms; 7,3 24º; 0141; Zumira Antonia Da Silva; 1293022-9/Mt; 7,3 25º; 0154; Marcio Silva Ferreira; 1523328-6/Mt; 7,3 26º; 0214; Lislie Silva Mazalli; 1764523-9/Mt; 7,3 27º; 0226; Lusinete Antonia De Paula; 0592814-1/Mt; 7,3 28º; 0289; Andrea De Oliveira Silva; 2007823-4/Mt; 7,3 29º; 0314; Vivieni Martins Bassaroti; 1645860-5/Mt; 7,3 30º; 0355; Maria Ciclide De Mello; 133555/Ms; 7,3 31º; 025; Eleessandra Gomes Pereira; 1617793-2/Mt; 7,0 32º; 0142; Patricia De Carvalho Melquiades; 17715400/Mt; 7,0 33º; 0264; Silrene Aparecida Da Silva; 20508484/Mt; 7,0 34º; 0265; Rosilma Da Silva Dias; 992015/Mt; 7,0 35º; 0280; Marcia Rodrigues Oliveira; 1071033-7/Mt; 7,0 36º; 0287; Elenilda Da Silva Santos; 1643384-0/Mt; 7,0 37º; 0307; Elizabeth Santiago De Oliveira; 1241339-9/Mt; 7,0 38º; 0313; Valquíria Maura Thomaz; 1699436-1/Mt; 7,0 39º; 0317; Ana Maria Dos Santos Barbosa; 1077226-0/Mt; 7,0 40º; 0351; Tamiris Gomes Da Silva; 001637512/Ms; 7,0 41º; 030; Leide Vicente Ribeiro; 1490755-0/Mt; 6,6 42º; 0143; Janaina Vetoretí Goloni; 2006742-9/Mt; 6,6 43º; 0150; Zilene Ferreira Lemes; 1101211-0/Mt; 6,6 44º; 0162; Maria José Lopes; 558793; 6,6 45º; 0208; Maria Lucia Cardoso Batista; 1900569-5; 6,6 46º; 0215; Leomara Faria De Azevedo; 2146117-1/Mt; 6,6 47º; 0261; Pamela Daniela Da Silva Panisso; 2108900-0/Mt; 6,6 48º; 0274; Welita De Souza Bezerra; 2066346-3/Mt; 6,6 49º; 0324; Gloria Apª Nascimento Salvaterra; 1656830-3/Mt; 6,6 50º; 0360; Patricia Dos Santos ; 2058930-1/Mt; 6,6 51º; 343; Francislainne Versali; 1306313-8/Mt; 6,3 52º; 011; Suelly Geralda De Oliveira; 1203031-7/Mt; 6,3 53º; 0139; Eliana Indalecio Gomes; 1226123-8/Mt; 6,3 54º; 0297; Jucelia Leonardo; 1333309-7/Mt; 6,3 55º; 0328; Diomara Aparecida Pereira; 569725-5/Mt; 6,3 56º; 0172; Andressa Valensuela Lima; 2191987-9/Mt; 6,0 57º; 0192; Elenize Dos Santos Rocha; 49929376-9/Mt; 6,0 58º; 0206; Regiane Ferreira Dos Santos ; 1963010-7/Mt; 6,0 59º; 0290/1; Vanessa Grasielle Ribeiro Parlandim; 1746998-8/Mt; 6,0 60º; 0321; Aldeni De Jesus Silva; 1075745-7/Mt; 6,0 61º; 0354; Rosa Tereza Gomes Da Silva; 1440780-9/Mt; 6,0 62º; 018; Zelia Maria De Souza ; 866200/Mt; 5,6 63º; 062; Dariene Santos Da Silva; 2060832-2/Mt; 5,6 64º; 091; Ester Souza Neves; 2233427-0/Mt; 5,6 65º; 0203; Marli Silva De Souza; 1496864-9/Mt; 5,6 66º; 0240; Luciana Schiavo Da Silva; 1884542-8/Mt; 5,6 67º; 0243; Nilva Da Silva Ferreira; 531841/Mt; 5,6 68º; 0279; Alice Do Nascimento Valentim; 607557/Mt; 5,6 69º; 0333; Nilza Nanedes Nontalvão; 1115652-0/Mt; 5,6 70º; 039; Rosângela Olimpia O. Dos Santos; 2213068-3/Mt; 5,3 71º; 074; Eunice Rodrigues Dos Santos; 556402/Mt; 5,3 72º; 0105; Maria Da Guia Ferreira Mendes; 1918000-4/Mt; 5,3 73º; 0202; Almerinda Lina Santiago; 422322/Mt; 5,3 74º; 0232/1; Sueli Duarte Dos Santos; 975126/Mt; 5,3 75º; 0233; Edileuza Duarte De Souza; 2104772-3/Mt; 5,3 76º; 0299; Marines Barbosa De Souza; 1191155-7/Mt; 5,3 77º; 0359; Jarcinei Apª Rodrigues Machado ; 913103/Mt; 5,3 78º; 0365; Marcileni Ferreira Da Guia; 1856980-3/Mt; 5,3 79º; 0366; Andreia Cristina P. Gimenes; 15768716/Mt; 5,3 80º; 0138; Elizia Maria Da

Silva; 1367545-1/Mt; 5,0 81°; 0273; Ana Bertine Gomes; 69135/Mt; 5,0 82°; 0290/2; Andreia Dobelin Da Silva; 1921078-7/Mt; 5,0 83°; 0339; Madalena Brito De Carvalho; 970965/Mt; 5,0 84°; 0137; Fatima Aparecida Rodrigues; 971001/Mt; 4,6 85°; 0161; Vanessa Rodrigues De Oliveira; 2101978-9/Mt; 4,6 86°; 0245; Rosangela Aparecida Ivo Leite; 1774319-2/Mt; 4,6 87°; 0253; Sonia Regina Da Silva Ribeiro; 0356099-6/Mt; 4,6 88°; 0386; Marília Nunes Lopes; 1868153-0/Mt; 4,6 89°; 0337; Simone Francisca Tassi; 1812132-2/Mt; 4,5 90°; 0326; Maria Aparecida Coelho; 765694/Mt; 4,3 91°; 0196; Neusa Hermes Pereira; 711994/Mt; 4,0 92°; 0353; Sueli De Souza Domingues; 1863535-0/Mt; 4,0 93°; 0361; Patricia Pereira Da Silva; 1863788-4/Mt; 3,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Nobresaúde Administradora Hospitalar Ltda. **OBJETO** - Prorrogação do contrato de atendimento de Urgência e emergência, consultas e as atividades e procedimentos de internações e cirurgias., em conformidade com as exigências do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA** - 23/12/2008. **ASSINAM**: Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Nobresaúde Administradora Hospitalar Ltda/Lucinete Aparecida Calonga da R. Santos, Administradora.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2008 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Evoluc Serviv Ambiental Ltda. **OBJETO** – Prest. de serviço de coleta de Lixo Urbano, no Munc. de Nobres. **VALOR** - R\$ 24.193,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais). **VIGÊNCIA** – 30 dias. **DATA** – 08 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Valmir de Souza Pereira/Valter/Evoluc Serviv Ambiental, contratada.

CONTRATO Nº. 001/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Roberto Dornelles da Costa. **OBJETO** – Prestação de Serviços com Caminhão, para atender a secretaria Municipal de Obras, em serviços de abastecimento de caixas d'água, diariamente, na comunidade da C, Nobres. **VALOR** - R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Roberto Dornelles da Costa, contratado.

CONTRATO Nº. 002/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Regina Santana de Almeida. **OBJETO** – Locação de mão de obra para execução de serviços de coleta de lixo rural, localidades: Coqueiral, Vila do Daniel e Bom Jardim. **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Regina Santana de Almeida, contratada.

CONTRATO Nº. 003/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Deusireurisson Inácio Mecena de Azevedo. **OBJETO** – Prestação de serviços na área de técnica de processamento de dados, criação, manutenção de website, organização do sistema de internet e responsável pelo gerenciamento dos sistemas da administração pública. **VALOR** – R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Deusireurisson Inácio Mecena de Azevedo, contratado.

CONTRATO Nº. 004/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Inocêncio Pinheiro da Silva. **OBJETO** – Apreensão de animais vivos e soltos na área urbana do município de Nobres, até que o proprietário compareça para retirá-los. **VALOR** – R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Inocêncio Pinheiro da Silva, contratado.

CONTRATO Nº. 005/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Deuzinha Dias Aiko. **OBJETO** – Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Posto de Saúde do PSF do Jardim Glória. **VALOR** – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Deuzinha Dias Aiko, contratada.

CONTRATO Nº. 006/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Ernandes Rodrigo Strey. **OBJETO** – Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Lar dos Idosos. **VALOR** – R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Ernandes Rodrigo Strey, contratado.

CONTRATO Nº. 007/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Jonias Flausino de Paula. **OBJETO** – Locação de Imóvel para abrigar a sede do Conselho Tutelar de Nobres. **VALOR** – R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Jonias Flausino de Paula, contratado.

CONTRATO Nº. 008/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Marcos Adilson Ohlwiler. **OBJETO** – Execução de serviços de Radiodiagnósticos no Centro Preventivo de Saúde. **VALOR** – R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA** – 05 meses. **DATA** – 05 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Marcos Adilson Ohlwiler, contratado.

CONTRATO Nº. 009/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Elpidio Costa Junior. **OBJETO** – locação de 01 (uma) Kombi, ano 2008, branca, gasolina/ álcool, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nobres. **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Elpidio Costa Junior, contratado.

CONTRATO Nº. 010/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Leonardo de Souza Pepilasco. **OBJETO** - Execução de Serviço de Engenharia. **VALOR** – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Leonardo de Souza Pepilasco, contratado.

CONTRATO Nº. 011/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Joanita Mendes de Souza. **OBJETO** - Execução de serviços de Nutricionista no Município de Nobres, para atender a Secretaria Municipal de Educação junto a merenda escolar. **VALOR** – R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Joanita Mendes de Souza, contratado

CONTRATO Nº. 012/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Modesto e Rocha Modesto Ltda - ME. **OBJETO** - Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de lavagem de veículos da frota Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Nobres. **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Modesto e Rocha Modesto Ltda - ME, / Antônio Carlos Modesto, contratado

CONTRATO Nº. 013/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Mauro Jéferson Ohweiler. **OBJETO**: Locação de Imóvel para acolher e atender as crianças encaminhadas pelo Fórum para período de transição. **VALOR** – R\$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Mauro Jéferson Ohweiler, contratado

CONTRATO Nº. 014/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Vinicius Antoniacomi. **OBJETO**: Locação de parte de Terreno totalizando 2 ha, para abrigar o depósito de entulhos do município. **VALOR** – R\$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Vinicius Antoniacomi, contratado

CONTRATO Nº. 015/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Raffhael Borges Rodrigues. **OBJETO**: Objeto a execução de serviços de Bioquímico na Prefeitura Municipal de Nobres. **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Raffhael Borges Rodrigues, contratado

CONTRATO Nº. 016/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Waldomiro Rodrigues Soares. **OBJETO**: Execução de serviços de Coordenador Geral dos Programas Indígenas no que diz respeito à Aldeia Santana, no município de Nobres.

VALOR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA** – 07 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Waldomiro Rodrigues Soares, contratado

CONTRATO Nº. 017/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Edemilson Canale. **OBJETO**: Execução de serviços para implantação, implementação e coordenação do Programa de Saúde Mental Indígena, para atender parceria com o DSEI/Cuiabá. **VALOR** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Edemilson Canale, contratado.

CONTRATO Nº. 018/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Andrea Gomes da Costa.

OBJETO: Execução de serviços de fisioterapia para desenvolver atividades no âmbito do Distrito de Cuiabá.; **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 16 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Andrea Gomes da Costa, contratado

CONVÊNIO Nº. 001/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação de pais e amigos dos Excepcionais - APAE. **OBJETO** – Auxílio Financeiro para atender a Apae. **VALOR** – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Associação de pais e amigos dos Excepcionais - APAE. – Talitha Isabille Hoepers – Presidente.

CONVÊNIO Nº. 002/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **OBJETO** – Auxílio Financeiro para atender ao Projeto da Associação Clube da melhor idade Alegria de Viver. **VALOR** – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Associação Clube da melhor idade Alegria de Viver – Valdomiro da Silva Campos – Presidente.

CONVÊNIO Nº. 003/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **OBJETO** – Auxílio Financeiro para atender ao Projeto da Associação Clube da melhor idade Alegria de Viver. **VALOR** – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e Associação Clube da melhor idade Alegria de Viver – Valdomiro da Silva Campos – Presidente

CONVÊNIO Nº. 004/2009 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **OBJETO** – Auxílio Financeiro para atender ao Projeto da Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **VALOR** – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 02 de janeiro de 2009. **ASSINAM** – Dr. Jose Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Nobres, e a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião - Pe. Rosimar José de Lima Dias.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 30 de dezembro de 2008 – O Conselho PREVIDENCIÁRIO do PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 896/2004, de 02/04/2008, e por seu Regimento Interno, e Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.506, de 26 Outubro de 2.007, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente; **RESOLVE: Art.1º** o Previ-Nobres – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT adotar a Política de Investimentos anexa. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Nobres/MT, 30 de Dezembro de 2.008. Agnaldo Soares Campos, Presidente do Conselho Curador. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitantes Vencedores: **FROTA MAX DIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME;**
NAF – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA – ME: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitantes Vencedores: **CANAA NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA;**
NAF – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA – ME: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2009.
Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

TOMADA DE PREÇOS 001/2009

O Município de Nova Lacerda comunica a todos os interessados que fará licitação na Modalidade Tomada de Preços 001/2009, cujo objetivo é a aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) para uso em veículos desta Prefeitura. A abertura está designada para o dia 20/02/2009 às 14:00 na sede da licitante. As despesas originadas dos combustíveis licitados correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento vigente: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Para maiores informações e aquisição do edital completo: 65 – 3259 – 4045 / 4149.

José Carlos Monteiro Júnior - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Publicação de Resultado - Tomada de Preços nº 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 003/2009, realizada no dia 05/02/2009, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã (MT), instaurada para **Contratação de 02 (dois) profissionais graduados(as), em medicina para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** Sagraram-se vencedores: **VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA** e **CAROLINE MARYAMA.**

Nova Ubitatã (MT), 05 de fevereiro de 2009.
MARIZA R. DE ARAÚJO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 007/2009- PMPL - (Processo nº 009/2009-PMPL)

PREGÃO Nº. 007/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO, NOS DIAS 20 A 24 DE FEVEREIRO. CREDENCIAMENTO: das 8h 30m às 09h do dia 17 de fevereiro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 17 de fevereiro de 2009** – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 05 de fevereiro de 2009.
ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009**, cujo certame se deu às 09h do dia 05/02/2009;

sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$64.099,20 (Sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos) e **DIAS AUTO POSTO LTDA** e o Lote 02, com valor de R\$73.022,40 (Setenta e três mil, vinte e dois reais e quarenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 05 de fevereiro de 2009.
Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, situada na Av. Cuiabá, S/Nº Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, Querência/MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste município, referente ao exercício financeiro de 2.008, encontram-se à disposição para questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei Nº 101, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2.009.

Querência/MT, 05 de Fevereiro de 2.009.
FERNANDO GORGEN - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
setor de Licitação e contratos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 001/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FAVOR DA
EMPRESA VANDERLEY SOARES DE PAULA**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2009**, com base no **Parecer Jurídico n.º 040/2009**, emitido pelo **SR. DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS**, Procurador Geral do Município, a favor da empresa: **VANDERLEY SOARES DE PAULA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07.212.257/0001-56, com sede social à Avenida João Melo, n.º 550, Bairro: Popular, em Rio Verde-GO.

Objeto: Contratação de empresa para agenciar 03 (três) Bandas Nacionais: **Ilha do Farol: Rosa dos Ventos; e Trimetal**, bem como, o **Trio Elétrico 4 Vias** para apresentação no evento **Carnaval Popular/2009 – Rondonfolia**.
Fundamentação: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação neste Município, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados, observadas as prescrições legais.
Rondonópolis-MT., 03 de fevereiro de 2.009.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX, CNPJ: 02.601.738/0001-30 **CONTRATO Nº:** 012/2009. **OBJETIVO:** O presente convênio tem por objetivo a organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia e Xingu – CISAX** - quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (atendimento ambulatoriais especializado em Pediatria, Ginecologia/obstetria, Traumatologia/ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesiologista) da população do “município”.

DOTAÇÃO: 04.002.10..302.0008..2026.339039.000000
DOS RECURSOS: O valor de presente Convênio é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (Doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) repassados ao “CONVENIADO” até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento.
DO PRAZO: 16/01/2009 à 31/12/2009.

DA FUNDAÇÃO LEGAL: Vincula-se o presente convênio às disposições contidas na legislação Federal e Estadual que regem os acordos entre a União, Estado e Municípios e, em especial, a Lei Municipal nº. 066/29, de setembro de 2003.
Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Janeiro de 2009.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** H.M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.194.644/0001-07; **CONTRATO Nº:** 013/2009. **OBJETO:** Execução pela Contratada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área Pública, Contábil, Administrativa, Financeira, Planejamento, Licitações e RH, bem como: Acompanhamento da Execução Orçamentária Contábil, Financeira e Elaboração das Peças de Planejamento, Acompanhamento no Fechamento de Balanço, confecção e produção de Defesas, Justificativas e Notas Explicativas, junto a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2003.339039.000000

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global para a realização do objeto do presente Contrato, importa-se na quantia de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais), sendo a forma de pagamento em 12 parcelas no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo pagas até o 15º dia útil de cada mês subsequente, descontados os encargos legais.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato é de janeiro a dezembro, sendo o início no dia 26 de janeiro de 2009 e o término em 31 de dezembro de 2009. O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma da Lei, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término deste contrato, se houver interesse por parte da CONTRATANTE. O Termo Aditivo para a prorrogação deverá ser firmada, quando houver interesse por parte da CONTRATANTE.

DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e originar-se-á do Processo Licitatório nº004/2009 na Modalidade de Carta Convite nº 001/2009, realizado em 23 de Janeiro de 2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Janeiro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 01.599.563/0001-00; **CONTRATO Nº:** 014/2009. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de informática (software) na área de contabilidade pública, orçamento, patrimônio, recursos humano, sistema de compras, licitação e almoxarifado, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, junto a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2003.339039.000000

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global ajustado entre as partes é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o pagamento será dividido em parcelas iguais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a serem pagas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Tem como início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 31 de Dezembro de 2009. O presente Contrato poderá ser prorrogado para mais 12 (doze) meses, na forma da Lei, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término deste contrato, caso houver interesse entre as partes, através de Termo Aditivo.

DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e originar-se-á do Processo Licitatório nº005/2009 na Modalidade de Carta Convite nº 002/2009, realizado em 26 de Janeiro de 2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00 (nove) horas do dia 26/02/2009**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone 66 3594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de Fevereiro de 2009.

Cléo Kossmann - Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 01.614.225/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

CONTRATO Nº. 001/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUIZ ANTÔNIO FABRIM.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Incubadora de Empresas, Sine, Procon, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Posto de Identificação e Junta Militar.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Administração.

CONTRATO Nº. 002/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CEPEC – (Centro Preventivo de Educação e Capacitação).

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Ação Social.

CONTRATO Nº. 003/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Passagem.

Valor: R\$ 19.161,00 (dezenove mil cento e sessenta e um reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 004/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CLAUDINÉIA LEONES CORDEIRO.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Cultura, Peti e MT Digital.

Valor: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa.

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 005/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Valor: R\$ 35.212,80 (trinta e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 006/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUCIA DOBLER NEIS.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação.

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 007/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUIZ ANTÔNIO FABRIM.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Ação Social.

Valor: R\$ 21.234,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação.

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 008/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUIZ ANTÔNIO FABRIM.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Municipal Irene Thomaz Schneider.

Valor: R\$ 42.468,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Data: 05/01/2009

Procedimento: Dispensa de Licitação

Vigência: 31/12/2009

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº. 009/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE SAPEZAL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames como: Rx, Urografia Excretora, Endoscopia, Ultra som e Mamografia.

Valor: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Data: 15/01/2009

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 31/07/2009

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 010/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VILELA TOUR LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de 1.330 passagens, sendo Sapezal x Tangará e Tangará x

Sapezal.**Valor: R\$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).**Data: 20/01/2009****Procedimento: Inexigibilidade****Vigência: 31/12/2009****Secretaria: Educação, Administração, Finanças e Orçamento e Ação Social.****CONTRATO Nº. 011/2009****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de 1540 passagens, sendo de Sapezal x Cuiabá e Cuiabá x Sapezal.**Valor: R\$ 123.200,00** (cento e vinte e três mil e duzentos reais)**Data: 20/01/2009****Procedimento: Inexigibilidade****Vigência: 31/12/2009****Secretaria: Diversas Secretarias desta Municipalidade.****RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2009.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 124/2008, passando a vigorar até 31 de maio 2009, permanecendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.**Data: 30/12/2008****Secretaria: Ação Social****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2006****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO.**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 008/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo, passando o prazo a ter vigência até 31 de dezembro de 2009.**Data: 30/12/2008****Secretaria: Administração****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2006****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO OESTE MT – LTDA – SICREDI OESTE.**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 035/2006, sendo o prazo de vigência prorrogado até 28 de fevereiro de 2009.**Data: 30/12/2008****Secretaria: Finanças e Orçamento.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Toma publico para conhecimento dos interessados que no Edital da Tomada de Preço 006/2009, Publicado no Diário Oficial do dia 27 de Janeiro de 2009. No Item 1- 1.1 - Onde se lê "Dois veículos tipo ônibus usados, em perfeito estado de conservação, motor turbo intercooler dianteiro, à diesel, com capacidade 1620 ou 16210, com potencia mínima de 180 CV, poltronas estofadas (revestida em corvino, couro ou tecido) reclinável, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros,

Leia –se. "Dois veículos tipo ônibus usados, em perfeito estado de conservação, motor turbo intercooler dianteiro, à diesel, com capacidade 1620 ou 16210, com potencia mínima de 180 CV, poltronas estofadas (revestida em corvino, couro ou tecido), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ:15.024.003/0001-32 Toma público que requereu a SEMA a Licença Prévia e de Instalação, para implantação de galerias de águas pluviais, na área urbana de Sinop. NãoEIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JANEIRO/2009**

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 001/2009. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano edificado. **FINALIDADE:** Instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Tancredo Neves, 543, Centro, Sorriso – MT. **LOCADORA (A):** EMEGE Construções e Incorporações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. **Homologo.**

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 002/2009. **OBJETO:** Locação de um Imóvel. **FINALIDADE:** Instalação do Centro de Referência da Saúde do Município de Sorriso – MT. **LOCALIZAÇÃO:** Av. Tancredo Neves, 955, Centro, Sorriso – MT. **LOCADORA (A):** Esther Cizini Mendes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. **Homologo.**

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 003/2009. **OBJETO:** Locação de um Imóvel. Sendo

lote com 450 m² e casa com aproximadamente 180 m². **FINALIDADE:** Instalação do Abrigo da Criança e Adolescente. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Milão, nº 1100, Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Sorriso – MT. **LOCADORA (A):** Dalla Valle & Dalla Valle Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. **Homologo.**

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 004/2009. **OBJETO:** Locação de um Imóvel. **FINALIDADE:** Instalação do Programa Ganha Tempo. **LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Estados, n.º 512, Centro, Sorriso – MT. **LOCADORA (A):** Agenor Luiz Bortolini. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. **Homologo.**

Sorriso – MT, 04 de Fevereiro de 2009.

Clomir Bedin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ****PORTARIA Nº. 029/2009.****EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,****RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WILDES MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.166.052 SSP/MA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 451.917.863-00, servidor efetivo no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, cadastrado no RH sob o nº 967, para desempenhar além de suas funções o cargo de **Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Tabaporá/MT**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 19 de janeiro de 2009.

EDISON ROSSO - PREFEITO**DECRETO Nº 1.893/2009****O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,****DECRETA:**

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **GILSON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1197533-4 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.585.851-63, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 19 de janeiro de 2009.

EDISON ROSSO – PREFEITO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 002/2009-DOE de 02/02/2009.**

Pág. 40. A Presidente da CPL, torna público a retificação de publicação referente ao procedimento de inexigibilidade acima referido, nos seguintes termos: Aonde se lê: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (especialização) EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, leia-se: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra, 05 de Fevereiro de 2009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.,

através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **12 de MARÇO DE 2009, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, que sejam de interesse do Município, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 05 de Fevereiro de 2009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.,

através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2009, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “CARNAVAL FOLIA E PAZ NA TERRA DOS TANGARÁS-ANO V”, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 05 de Fevereiro de 2009. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Vencedora	Valor Global
Tomada de Preço 001/2009	Auto Posto Meireles Ltda.	R\$ 633.000,00
Tomada de Preço 002/2009	M.P. BARBOSA TRANSPORTES A.Q. MOREIRA TRANSPORTES	R\$ 282.000,00 R\$ 63.000,00

Vale de São Domingos – MT, 02 de Janeiro de 2009.

Katya D. Lemes Werk - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 005/2009, que a sua abertura foi adiada para o dia 23 de Fevereiro de 2009, às 08:00 horas, em decorrência da alteração do projeto. Em 04 de Fevereiro de 2009.

Katya Deacy Lemes Werk - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Aviso de Julgamento - Tomada de Preços N.º 026/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "B" da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade

Tomada de Preços nº. 026/2008, julgada a Proposta de Preços, sagrou-se vencedora a empresa: **MARQUES E MENDONÇA LTDA.** Várzea Grande – MT, 19 de Janeiro de 2009. **Milton Nascimento Pereira**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 007/2009. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, para atender a creche municipal Lar Menino Jesus. **REALIZAÇÃO:** 20/02/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 05 de Fevereiro de 2009.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial
Portaria nº 022/2009

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 – RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 545, Centro, Alto Araguaia-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2009, objetivando a prestação de serviços de Divulgação e Publicidade em Rádio Difusão AM e FM e Televisiva do Poder Legislativo, para divulgação dos eventos e sessões desta Câmara Municipal, sagraram-se vendedoras as seguintes empresas: **RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA (AM)**, com proposta no valor de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais); **RADIO AURORA FM LTDA**, com proposta no valor de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais) e **TV INTEGRAÇÃO LTDA** com proposta no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Alto Araguaia, 04 de fevereiro de 2009.

Nádia Paes Ferreira - Presidente CPL

Asplemat/DO

CONTRATO Nº 001/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT; **CONTRATADO:** MARIA CONCEIÇÃO SILVA TEDORO; **OBJETO:** A contratada é admitida no emprego temporário de Agente de Serviços Públicos, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do cargo e de suas condições pessoais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 932,50 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2009

CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT; **CONTRATADO:** ALCEBIANES ALVES RIBEIRO; **OBJETO:** lavagem de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, que serão executados por solicitação, através de requisição, sempre que necessário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2009

CONTRATO 003/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT;

CONTRATADO: UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO; **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Alto Araguaia-MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR GLOBAL:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES; **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2008

CONTRATO 004/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT; **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**. **VALOR GLOBAL:** 3.000,00 (três mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES; **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2008

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO 001/2009

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil e financeira e locação de softwares de administração pública para o exercício de 2009, período de janeiro a dezembro, para a Câmara Municipal de Colíder – MT. **CONTRATADA:** ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda; **VIGENCIA:** 15/01/2009 A 31/12/2009; **VALOR:** R\$ 65.634,96

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2009 DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

Nº Contrato	Nome	Objetivo	Data	Valor	Vencimento
01/2009	Alessandro Mota do Nascimento	Prestação de serviços de sonoplastia de som para a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.	02/01/2009	R\$ 3.816,00	31/12/2009
02/2009	J.C. de CARVALHO PUBLICIDADE - ME.	Publicação no jornal escrito, de matérias de interesse da Câmara Municipal, compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Aplic, bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenha necessidade de publicação nos termos da legislação vigente.	02/01/2009	R\$ 3.600,00	31/12/2009
03/2009	Rugle Ferreira de Amurim	Prestação de serviços como Técnico Contábil.	16/01/2009	R\$ 18.960,00	31/12/2009
04/2009	Paula Cristina Carvalho Leite.	Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município de Jauru-MT, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública.	16/01/2009	R\$ 18.960,00	31/12/2009
05/2009	Jussemar Rebul Pinto - ME.	Contratação de aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas.	16/01/2009	R\$ 9.600,00	31/12/2009

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., em 04 de Fevereiro de 2009.

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO ANÍSO APARECIDO
PERES
 Presidente 1º Secretario (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Itaúbas, nº 72, bairro Cidade Nova, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2008, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 17 de janeiro de 2009.

MARCELO DE CASTRO SOUZA - Presidente

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT

CONTRATADA: W2 Esperança Assessoria Contábil S/A Ltda; **CONTRATO:** nº 001/2007 – 2º Termo Aditivo; **DATA:** 12/01/2009; **VALOR:** 31.860,00; **PRAZO:** 12 meses; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de janeiro de 2010, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CONTRATADA: DATAPUBLICA SISTEMA LTDA ME; **CONTRATO:** nº 001/2009; **DATA:** 05/01/2009; **VALOR:** 7.920,00; **PRAZO:** 12 meses; **OBJETO:** Serviços na locação de software para implementação do Controle Interno do Legislativo Municipal.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda; **CONTRATO:** nº 002/2009; **DATA:** 20/01/2008; **VALOR:** 19.200,00; **PRAZO:** 12 meses; **OBJETO:** Serviços prestação de Locação de Softwares de Administração Pública de Legislativo Municipal, contabilidade, compras e licitações, departamento pessoal, frotas, estoque e patrimônio.

CONTRATADA: LUCAS DOLCI DE SOUZA ME. **CONTRATO:** nº 003/2009; **DATA:** 20/01/2008; **VALOR:** 18.000,00; **PRAZO:** 12 meses; **OBJETO:**

Serviços prestação de construção de site, manutenção do mesmo, assistência técnica e treinamento de funcionários a área de informática, para o Legislativo Municipal.

Guarantã do Norte – MT, 30 de janeiro de 2009.

MARCELO DE CASTRO SOUZA – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLMS/2009

EDITAL RESULTADO DA CARTA CONVITE DE Nº 0012009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº 001/GP/CMR/2009, de 02 de janeiro de 2009, através do Presidente Ueverson José Gottardo, nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2009, do processo administrativo nº 001/2009, cuja abertura das cartas deu-se no dia 15/01/2009 as 09:00 hs, onde A Empresa A. AMARO LEITE-ME, CNPJ 06.092.046/0001-64, estabelecido na Rua 02 nº 07 quadra 10 – Altos do Coxipó-Estado de Mato Grosso, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se. Rondolândia/MT, em 15 de janeiro de 2009.

Rita de Cássia Reco Soares - Presidente da CPLMS/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, CNPJ nº 04.222.548/0001-37, - A.AMARO LEITE -ME , CNPJ nº 06.092.046/0001-64 Objeto: Prestação de Serviços Contábeis, alocação de Sistemas e balanço anual , para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rondolândia, fundado no processo administrativo nº 001/2009 – valor R\$ 65.000,00- prazo: (12) doze meses (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº004/2008

Contratante: Camara Municipal de São José do Xingu – MT; **Contratado:** Carlos da Silva Pereira; **Valor:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); **Vigência:** 01/02/2009 a 01/02/2010 (Doze Meses); **Objeto:** Prestação de serviços de contabilidade, bem como elaboração de balancetes mensais e balanço geral. **Data do Termo Aditivo:** 20/01/2009 **Asplemat/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contrato nº 001/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** INVIOVÁVEL SORRISO COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- **Data da Assinatura:** 05/01/2.009 **Vigência:** 31/12/2.009. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas de alarmes, e monitoramento de segurança 24 horas. **Valor:** R\$ R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e vinte reais). **Contrato nº 002/2009; Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Frasson Assessoria e Consultoria Ltda; **Data da Assinatura:** 05/01/2.009 **Vigência:** 31/01/2.009. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria contábil ,na área Pública. **Valor:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais).

Asplemat/DO

SUPORTE COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 01.715.019/0001-87, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, as licenças: LP, LI e LO, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, no município de Sorriso-MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

Nivaldo Aparecido Moreira, CPF 369.041.391-53 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Três Madeiras, de Marcelândia/MT. Não determinado EIA RIMA.

Clésio Celestino dos Santos, CPF 914.286.291-49 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Faustino Felício, de Marcelândia/MT. Não determinado EIA/RIMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2009**, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica para realização de consultas médicas, cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 25/02/2009 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós na Avenida Ariosto Da Riva nº 1.933 - centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 20/02/2009, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3521-5471.

Alta Floresta-MT, 04 de Fevereiro de 2009.

Lucia Maria Tizo de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

A **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 78.638.061/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévvia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Rua Estevão de Mendonça, Bairro Quilombo, do município de Cuiabá/MT. (DMT/DO)

IND. E COM. DE LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA., CNPJ nº 03.949.731/0001-76, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Rod. MT 248, Km 51, s/nº, zona rural, município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Geraldo Romeiro CPF 538.666.578-20 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda São Geraldo, no município de Marcelândia/MT. Não determinado EIA/RIMA.

Emerson Luiz da Costa e Outro CPF 588.320.251-91, torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação Provisória para carvoaria na Fazenda Santa Rita em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

EU, DANIEL LUIZARI NETO, inscrito no CPF sob nº 030.417.188.188-39, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, A renovação da Licença Ambiental Única LAU para a FAZENDA RECANTO DO VAQUEIRO, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA ARASSY LTDA, CNPJ sob nº 08.429.281/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a renovação da Licença Ambiental Única LAU para a FAZENDA CAIÇARA, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

MARCELO DIAS DA SILVEIRA, CPF: 621.959.801-68, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Plano de Exploração Florestal - PEF da Fazenda São Lucas, município de Peixoto de Azevedo-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

"**CAMPOS E GOMES LTDA**", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Localizado na Rodovia BR 070, KM 282, Parque Industrial, Município de Primavera/MT.

"**COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CIAVERDE LTDA**", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Localizado na Avenida Brasília, 2855, Campo Real, Município de Campo Verde/MT.

ARMAZÉNS GERAIS GONÇALVES LTDA. "ARMAZÉNS GERAIS BRIANORTE", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido

das Licenças de Prévvia, Instalação e Operação, para atividade de Armazéns Gerais, Localizado na Avenida Domingos Briante, Bianorte, Município de Nova Maringá/MT.

"**ARMAZÉNS GERAIS NOVA FRONTEIRA LTDA**", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças de Prévvia, Instalação e Operação, para atividade de Depósito de Mercadorias para Terceiros - Armazéns Gerais, Localizado na Avenida das Indústrias, Quadra 114, Nova Fronteira, No Município de Tabaporã/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTRADEPEMT - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Mato Grosso, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **09 de fevereiro de 2009** na Sede do Sindicato, sito Rua Pimenta Bueno n.614, Bairro Dom Aquino Cuiabá-MT, às 19:00 horas em um único horário, com tolerância de 30 (trinta) minutos, com qualquer numero de presentes fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. A) RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA firmada com o Sindicato Nacional das Empresas distribuidoras de petróleo, com vigência em 01 de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2.009. B) Aprovação da contribuição nos termos do art.513 "e" da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. C) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para firmar negociação com o Sindicato patronal e celebrar acordo, ou ajuizar dissídio coletivo, caso pertinente.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2009.

Lucienio Benedito dos Reis

Presidente

SARTORI ARMAZÉNS GERAIS LTDA

CNPJ - Nº.10.297.435/0001-01

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Artigo 1º - O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral aos Armazéns Gerais ou silos de que são constituídos a empresa **Sartori Armazéns Gerais Ltda**, com endereço: **R. São Paulo, 770, Fundos, Distr. Industrial, em Primavera do Leste Mt-CEP: 78850-000**, inscrita no CNPJ nº.10.297.435/0001-01 e I.E. nº.13.360.673-2, que funciona dentro das peculiaridades especiais de Armazém Geral. §1º-Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. §2º- Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as facultades nele contidas, a Diretoria da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações.

Capítulo I - Das Formalidades da Empresa - Artigo 2º - A empresa, de acordo com o Decreto nº1.102, de 21/11/ 1903, tem como finalidade: a) - O exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem de produtos industrializados susceptíveis de estocagem; b)-Proporcionar à produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades; **Capítulo II - Dos Serviços de Depósito**

- 1º - Parte das Obrigações e Responsabilidades da Empresa - Artigo 3º - Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte dos usuários, das tarifas oficiais da empresa, a mesma se obrigará, nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir. § 1º - Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações. **Artigo 4º** - A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: a)- pela guarda e conservação, bem como, por ocorrências motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém; b)- a empresa, em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito - salve as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto e consequentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em lei. § 1º - Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria. § 2º - Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxa especial, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósito e que resultem em avarias, vícios, intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevisíveis ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta convenção contra terceiros, deverá constar em observações do Recibo do Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant.

§ 3º - Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade, de conformidade com o Art. 2º, § 1º e 2º da Lei de Armazéns Gerais. **2º Parte das Condições de Estocagem e Utilização dos Serviços. Artigo 5º** - Observando o disposto nesta 2º parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características físicas, condições de ser conservadas no interior das instalações existentes. § 1º - Nos graneleiros ou nos armazéns que disponham de instalações especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversas, para serem guardadas e misturadas. **Artigo 6º** - As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e silos da empresa, sujeitas a deterioração, ou de produtos agrícolas cuja conservação em depósito exija ou aconselha o expurgo, secagem ou

serviços correlatos, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente (caso específico de expurgo), e quando permanecerem depositadas se assim continuar a sua conservação. § 1º - A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) - se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) - quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação; § 2º - A empresa não poderá dar preferência a determinados depositantes a respeito de qualquer serviços e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se porventura se não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou, características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano à estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhada para recebê-las e, constar de suas tarifas em vigor. **3º - Parte do Recebimento das Mercadorias. Artigo 7º** - Os serviços de depósitos e correlatos, serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, no qual constarão as designações para a identificação das mercadorias, reservando-se espaço para a necessária competência do depositante ou seu preposto. § 1º - O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante (reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura. § 2º - Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro e em ocasião oportuna. **Artigo 8º** - O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame serão executados na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. § 1º - A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo, é denominado Nota de Entrega. § 2º - A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesse escuso não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento à porta do armazém ou silo. **Artigo 9º** - As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente. **§ Único** - A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado à tinta, diariamente, tratando-se do Livro Fiscal Diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial, deverão ser abertos com um termo específico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e início do registro termo, termo que é lavrado pelo próprio fiel. **4º Parte do Preparo e Beneficiamento na Mercadoria. Artigo 10º** - A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de secagem, limpeza e padronização, afim de que o produto oriundo da lavoura seja colocado em condições de suportar o armazenamento à médio e a longo prazos mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas. § 1º - No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo 8º do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários à sua mercadoria. § 2º - Os serviços oferecidos pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo, entretanto em obrigatoriedade, ou seja, o usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalando apenas para secagem ou limpeza de sua mercadoria, afim de comercializá-lo, não permanecendo neste casa em depósito. **Capítulo III - Dos Prazos de Depósito. Artigo 11º** - O prazo de depósito para efeitos do presente artigo, começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que as mercadorias, pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. § 1º - serão consideradas abandonadas às mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público. § 2º - Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo, ou Conhecimento de Depósito ou Warrant. § 3º - A empresa fará o uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos também tenham relação direta com os depósitos. **Capítulo IV - Do Seguro das Mercadorias. Artigo 12º** - As mercadorias depositadas na empresa e que servirem de bens à emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. § 1º - A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. § 2º - No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores do Warrant. **Capítulo V - Do Recibo de Depósito. Artigo 13º** - O recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de Armazéns Gerais ao documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento. § 1º - Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § 1º do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregue e loteadas. § 2º - O recibo de depósito é documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando portanto a mercadoria e é intransferível por endosso. § 3º - Quando a autorização de entrega da mercadoria a terceiros vier contida no próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria

de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embaraço judicial. § 4º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos: a) - ordem de entrega (assinada pelo depositante); b) - procuração legal (com firma reconhecida); c) - carta autorização (com firma reconhecida). **Artigo 14º** - O depositante portador do recibo de depósito gozará das seguintes prerrogativas: a) - Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega; b) - Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente porventura ainda pendentes de pagamento; c) - Transferir o depositante titular através de devolução do recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes. d) - Substituir o Recibo pelo conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, igualmente sujeitando-se ao pagamento da taxa prevista nas Tarifas. **Capítulo VI - Da Emissão, Circulação, Substituição e Extinção do Conhecimento de Depósito/Warrant. - 1º Parte - Da Emissão. Artigo 15º** - A empresa emitirá, quando lhe for solicitado pelo depositante, 2 (Dois) títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados Conhecimento de Depósito e Warrant's. **§ Único** - No conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, constarão todas as designações para a sua validade e identificação, obedecendo-se em tudo às regras estabelecidas pelo Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1.903. **2º Parte - Da Circulação e Substituição. Artigo 16º** - O Conhecimento de Depósito e o Warrant podem ser transferidos, unidos ou separados, por endosso. **§ Único** - Serão observadas as considerações estabelecidas para o caso na legislação vigente, previstas especificamente nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18 e 19 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **Artigo 17º** - A empresa permitirá ao portador do Conhecimento de Depósito e Warrant, substituí-los por novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição aos primeiros, os quais deverão ser obrigatoriamente restituídos à empresa, onde deverão ser anuladas e arquivadas. **§ Único** - Para salvaguardar os interesses das partes contratantes dos serviços de armazenamento, quando, da substituição ou prorrogação do Conhecimento de Depósito e Warrant, deverá o portador dos títulos substituí-los, ou seja, o depositante primitivo, liquidar todas as despesas correspondentes aos lotes constantes dos títulos, bem como a empresa reservar-se ao direito de negar a prorrogação do vencimento, observadas as condições físicas das mercadorias warrantadas ou qualquer outra circunstâncias especiais não previstas no presente Regulamento. **Artigo 18º** - Nas hipóteses de perda, furto dos títulos, extravio, roubo ou destruição, o interessado notificará o armazém e imediatamente deverão tomar as providências de conformidade com as considerações constantes do Artigo 27 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **3º Parte da Extinção do Conhecimento de Depósito e do Warrant. Artigo 19º** - A mercadoria depositada será retirada do Armazém Geral contra a entrega do Conhecimento de Depósito e WARRANT correspondente, liberta pelo pagamento do principal e juros, comprovação, impostos e armazenagens devidas se foi negociada a mercadoria. Devolvidos os títulos ao armazém, serão considerados extinto, devendo ser anotada esta circunstância em todas as cópias e no respectivo registro do Livro Diário Fiscal. **Artigo 20º** - Ao portador do Conhecimento de Depósito: é permitido a retirada da mercadoria antes do vencimento da dívida constante do Warrant consignado no Armazém Geral e principal juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais, caso existentes, armazenagens vencidas e mais outras despesas. § 1º - Da quantia consignada a empresa passará recibo extraído de um livro talão ou de processo análogo que garanta a sua autenticidade, mantendo a empresa cópia com todas as características do original. § 2º - O armazém geral dará por carta registrada o imediato aviso desta consignação ao primeiro endossador do título Warrant. Este aviso, quando replicado, será provado pela cópia da carta remetida pelo registro do Correio ou protocolo da empresa; § 3º - A consignação equivale a real efetivo pagamento e a quantia consignada será prontamente entregue ao credor mediante a restituição do WARRANT com a devida quitação. § 4º - Se o WARRANT não for apresentado ao armazém geral até 8 (oito) dias depois do vencimento da dívida, a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer. § 5º - A perda, o roubo ou o extravio do WARRANT não prejudicarão o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito. **Artigo 21º** - As demais considerações previstas para o caso obedecerá em tudo as regras estabelecidas pela legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **Capítulo VIII - Das Taxas de Serviço de Armazenagem. Artigo 22º** - As taxas correspondentes à armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salve convenções expressas. **Capítulo VIII - Do Quadro Funcional, Pessoal Auxiliar e suas Obrigações. Artigo 23º** - Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tornarem necessários entre os quais: Fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes. **§ Único** - A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de bracejem, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente Regulamento. **Artigo 24º** - Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas. **Artigo 25º** - A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da Diretoria da empresa. **Artigo 26º** - O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção a limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. **Artigo 27º** - Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se as penalidades impostas à critério da Diretoria da empresa. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 28º** - É facultado à empresa pelas suas peculiaridades previstas pelo Decreto Federal nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como:

beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, recuperação de sacarias, expurgo, polvilhamento, secagem e limpeza de cereais e oleaginosas, bem como, a emissão de Conhecimento de Depósito e WARRANT, já amplamente citado no presente Regulamento Interno. § 1º - As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciadas e aprovadas pela Diretoria da Empresa. § 2º - Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. **Artigo 29º** - É expressamente vedado à pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo. **Artigo 30º** - O horário de funcionamento à vigorar nos armazéns e escritórios da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno. § **Único** - Nos períodos de safra a empresa reserva-se ao direito de estender o horário de atendimento além do normal em face das circunstâncias que envolvam sua atividade no trato com produtos agrícolas. **Artigo 31º** - O presente regulamento regulará às atividades do estabelecimento sede e de todas as suas filiais. **Artigo 32º** - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno, serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto. Primavera do Leste - MT, 08 de dezembro de 2008. **Adilmar Sartori, Altair Sartori, Adilar Sartori, Lirge Maria Sartori Theotônio.**

SARTORI ARMAZENS GERAIS LTDA - Rua São Paulo, 770, Fundos, Distrito Industrial - CNPJ- 10.297.435/0001-01 - Primavera do Leste - MT -

TABELA DE PREÇO DE ARMAZENAGEM

SERVIÇOS	PREÇOS
Carga e Descarga	R\$ 0,10 p/volume
Estocagem de Produtos Químicos	1% do valor de Nota fiscal
Estocagem de Sementes	2% do valor de Nota Fiscal
Estocagem de Produtos Micronutrientes	3% do valor de Nota Fiscal
Aluguel de Boxe para Armazenamento	R\$ 40,00 por m ² p/mês

Primavera do Leste - MT, 08 de dezembro de 2008. **Adilmar Sartori, Altair Sartori, Adilar Sartori, Lirge Maria Sartori Theotônio.**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO - CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/0004647, dirigido por **Sartori Armazéns Gerais Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51201082758 e situada na Rua São Paulo (Fundos) - Distrito Industrial - Município de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA** - aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito" por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Tania Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, e conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, nove de janeiro de 2009. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO - CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/10209-6, dirigido por **Sartori Armazéns Gerais Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900291674 e situada na Lauro Arend, s/nº, qda, 05, lote 01, sala 02, - Setor Industrial - Município de Querência - Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA** - aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e nove" por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Tania Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, e conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, nove de janeiro de 2009. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO - CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/000463-9, dirigido por **Sartori Armazéns Gerais Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900291682 e situada na Rua Rio Grande do Sul nº 1802 A - Distrito Industrial - Município de Canarana - Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA** - aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito" por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Tania Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, e conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, nove de janeiro de 2009. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO - CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 09/000465-5, dirigido por **Sartori Armazéns Gerais Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900291666 e situada na Rua Uruguiana s/nº, sala B, Qda 06, Lote 02 e 03 - Jardim Ipanema - Município de Campo Verde - Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA** - aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito" por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Tania Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, e conferi. O REFERIDO É

VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, nove de janeiro de 2009. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

CEREALISTA CANGUÇU LTDA.. (CPF: 09.578.560/0001-00) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, de sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada no Município de Sinop/MT.

PORTARIA N.º 001/2009

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE, os abaixo relacionados.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos ao período de 05/02/2009 a 31/12/2009.

I - Presidente:

Fádia Kassem Fares Garcia

II- Membros:

Maria Auxiliadora de Araújo Mahmud

Mauro Ferreira Mendes

Leonardo Gomes Barbosa

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, 05 de fevereiro de 2009.

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo/FAESPE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO 2009. (Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO N.º 002/2009. DATA: 02/02/2009. OBJETO: Locação e manutenção de software na área Contábil, Financeira, Tesouraria, Patrimonial, Folha, Compras, Sad e Aplic. CONTRATO: Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica LTDA EPP. VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). PRAZO: 11 (Onze) meses.

CONTRATO N.º 003/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Jaime Eduardo Borges Floriano.

CONTRATO N.º 004/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Clarissa Paganini de Oliveira.

CONTRATO N.º 005/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Agnaldo Cesário da Silva.

CONTRATO N.º 006/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Luis Fernando Bos.

CONTRATO N.º 007/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Fabio Luis Estrela Bessa.

CONTRATO N.º 008/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Marco Aurélio de Oliveira Mendonça.

CONTRATO N.º 009/2009 de Prestação de Serviços de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS. DATA: 03/02/2009. VIGÊNCIA: 03/02/2009 à 31/12/2009. VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais), por perícia médica realizada.

CONTRATADO: Gilmar de Oliveira. (DMT/DO)

ROGÉRIO BORIÇA, CPF nº 504.608.039-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO (Cadastro) para atividade de Piscicultura, localizado no município de Campo Novo do Parecis - MT.

Valdemar Palermo, CPF nº 207.981.489-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Estância Beira Rio I e II mun. de /MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Agro Amazônia Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ nº 00.309.708/0001-29, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Estância Morada do Sol mun. de Paranatinga/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Ouro B Transportadora Meridiano LTDA, CNPJ nº 08.327.878/0001-48, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Mandala mun. de Alto Araguaia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

VERA LÚCIA BLANCO GONSALES, CPF nº 904.419.741-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP para atividade de Lava Jato, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO OPOLSKI LTDA-ME, CNPJ nº 37.506.763/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

AGRO AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.035.973/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Agrotóxico, localizado no município de Campo Novo do Parecís - MT.

GRUPO HOSPITALAR VIDA & SAÚDE S/S LTDA, CNPJ nº 05.890.971/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Atendimento Hospitalar, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

PEDRO JACYR BONGIOLO, portador do CPF nº 368.418.979-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para a Fazenda Riacho Doce, localizada no município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Sebastião Fernandes Lage Filho, brasileiro, portador do CPF nº 326.625.481-34 e RG 494881 SSP/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Olho D' Água** com área de 122,4266 hectares, localizada no município de Nova Canaã – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

PEDRO JACYR BONGIOLO, portador do CPF nº 368.418.979-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **LIZ & SIMONI LTDA-ME**, CNPJ 00.155.586/0001-63, torna publico que requereu junto a SAMA Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, a Licença de Operação- LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículo.

ABANDONO DE EMPREGO

SABOR DO CAMPO REST. E LANCHES LTDA ME CNPJ 07.113.828/0001-03, Rua Av Hist Rubens de Mendonça 3300 Sh Pantanal, Bairro Jd Aclimação, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Eurípedes Rodrigues da Badia , CTPS 39755/00014-MT, desde 01/11/2008 , solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

João Maria de Almeida

Portador do CPF nº **007.505.819-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Sol Vermelho**, localizada no município de Vila Rica e Confresa/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

João Maria de Almeida

Portador do CPF nº **007.505.819-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Vó Jacy**, localizada no município de Vila Rica/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **MESSIAS JOSÉ DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 883.978.661-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e averbação de reserva legal da propriedade denominada **SÍTIO FLOR DA SERRA** localizada no município de Nova Bandeirantes – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

MARA MOREIRA ANDRADE GUERRA, CPF: **489.930.181-20**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA SANTA MARIA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

LEANDRO PILOCELLI E OUTRO, CPF: **781.704.191-15**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA VALE DOS SONHOS**, no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Clésio Celestino dos Santos, CPF 914.286.291-49 torna público que requereu a SEMA/ MT Licença Ambiental Unica do Sítio Bonbelle, de Marcelândia/MT. Não determinado EIA/RIMA.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, CNPJ: **04.939.757/0001-04**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA AGROSAN**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

DIRCEU GAZETA, CPF: **486.577.008-91**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA ASA BRANCA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ROMEU FONTANELLE FILHO E OUTRA, CPF: **167.434.900-91**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA LIDIANA**, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Ata de Assembléia Geral da Eleição e Posse da nova Diretoria da AEAP/MT,

Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, na Avenida Coronel Escolástico, nº 198, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT; Edital de convocação, publicado no diário oficial do dia 11 de dezembro de 2008, onde trata da eleição e posse da nova diretoria da AEAP/MT. O início dos trabalhos, ocorreu às 18:00 horas, e dada a abertura da Assembléia Geral, e foi formada a mesa, sendo convidada pelo Senhor Juirson da Costa Monteiro, Vice Presidente da AEAP/MT, portador do RG: 008.246. SSP/MT e CPF: 109.493.051-20 e membros titulares.

Formada a mesa foram convocados para tomarem posse:

- Para Diretor Presidente foi reeleito: SILVINO DA COSTA MONTEIRO, RG: 1098574-3. SSP/MT – CPF: 074.889.771-91;
- Para Vice Presidente foi eleito: JESUINO DA COSTA MONTEIRO, RG: 008.246.SSP/MT – CPF: 109.493.051-20;
- Para 1ª Secretaria foi eleita: BENEDITA BERNARDINA SOUZA MONTEIRO, RG: 201.146.SSP/MT – CPF: 109.122.901-53;
- Para 2º Secretário foi reeleito: IVO GONÇALVES DE QUEIROZ, RG: 179.795. SSP/MT – CPF: 021.832.261-53;
- Para Secretário Geral foi eleito: JUIRSON DA COSTA MONTEIRO, RG: 0384789-6. SSP/MT – CPF: 981.060.371-34;
- Para Departamento de Relações Públicas foi eleito: BENTO FRANCISCO DE SOUZA, RG: 459.989.SSP/MT – CPF: 103.831.901-34;
- Para Departamento Social foi eleita: MARIA BENEDITA PROENÇA LIMA, RG: 198.633.SSP/MT – CPF: 503.447.901-00;
- Para Departamento Financeiro foi eleita: CATARINA PEREIRA CHAGAS, RG: 20.461.082.SSP/SP – CPF: 537-116.101-53;
- Para Departamento Jurídico foi eleito: Dr. LUIZ SOARES DE ANDRADE, RG: 236.953.SSP/MT – CPF: 074.998.771-91;
- Para Coordenador do Grupo de Idosos foi eleito: GABRIEL PERIRA LIMA, 44.333.SSP/MT – CPF: 027.822.001-00;
- Para Conselho Fiscal: Presidente: BEIJAMIM BOM DESPACHO DE SOUZA, RG: 335.210.SSP/MT – CPF: 177.275.611-34; = Membros Titulares: GETULIO CESAR DE OLIVEIRA, RG: 033.388.SSP/MT – CPF: 063.920.081-87. = GONÇALO ANTUNES BELÉM, RG: 107.602.SSP/MT – CPF: 006.735.951-53; = Membros Suplentes: JURACI MORAES DA SILVA, RG: 0122118-3. SSP/MT – CPF: 181.383.491-15; = IZAIAS SOUZA MOTA, RG: 2.533.138.SSP/DF – CPF: 274.935.711-04; = Foi reeleito: JOÃO BARBOSA, RG: 0195191-2. SSP/MT – CPF: 175.490.001-15; = CATARINA ANA DE SENA NEVES, RG: 1146659-6. SSP/MT – CPF: 559.484.801-00;
- Delegados Representantes do Interior: = FRANCISCA MARIA VIEIRA, RG: 391.755.SSP/MT – CPF: 461.016.911-87; = JUDITH MOTA DE OLIVEIRA, RG: 377.995.SSP/MT – CPF: 632.557.901-15;

Sem mais para completar, foi reeleita por aclamação e empossada para o triênio de 2009/2010/2011, a diretoria, sendo encerrada às 21:00 horas pelo Senhor Juirson da Costa Monteiro. Eu Silvino da Costa Monteiro, redigi a presente ata que foi digitada pela Senhora Catarina Pereira Chagas, secretaria a - doc, vai assinada por mim e demais membros.

Chapa idade experiência de vida
Triênio 2009/2010/2011

ERRATA – No Diário Oficial de 30/01/2009 na publicação da Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral da SDL Patrimonial S/A datada de 02/06/2008, e arquivada na JUCEMAT em 09/12/2008, no término da referida Escritura deixou de constar o arquivamento da JUCEMAT a seguir: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – Certifico o Registro em: 09/12/2008 Sob nº51300009811 – protocolo: 08/105353-3 de 30/10/2008 – Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

VONICLEI GASPARINI E OUTRO, CPF: **537.152.411-87**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **LOTE TUPI**, no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA, CPF: **338.452.801-82**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FRIGORÍFICO 2 IRMÃOS**, no município de Juara/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN, CPF: **535.801.501-97**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

NESTOR MOISÉS VOLPATO, CPF: **780.863.969-91**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VILLAGE ENERGIA AMBIENTAL LTDA-CNPJ. 03.161.793/0001-19, sediada na Rua D, Quadra 03, Nº 21, Sala 01, Várzea Grande/MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos., nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002, que **extraviou a nota fiscal nº 66, em branco e a de nº 68 emitida** pelo contribuinte, ambas de série 2. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c", inciso III, art. 296, do Código Municipal de Várzea Grande/MT.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Nome do Contribuinte, **SERMAT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 33.045.766/0001-41 e no Município sob 36723 o nº XXXXXXXXX, estabelecido na (endereço com logradouro, número, bairro e município), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 (relacionar a série das notas extraviadas), número 3981 sequencial (relacionar os números sequenciais das notas), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

R T ITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.556.076/0001-91 e no Município sob o nº 40005, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 2.100 Bairro: Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT., por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 927, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

COMERCIO REPRESENTAÇÕES SÃO JORGE LTDA, CNPJ nº 36.878.445/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.136.145-7, estabelecida a Rua São Cristovão, nº 792, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT., CEP 78000-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: todos os documentos legais da empresa tais como contrato social e alterações, Rais, Caged, IRPJ, Todos os livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, livro de registro de empregado e inspeção do trabalho e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas, Série B-1 nº 001 a 400 e E-1 nº 001 a 400, bem como os **demais documentos e livros comerciais**, contábeis e auxiliares da Contabilidade.
Asplemat/DO 3x1 (03, 04 e 05/02/2009)

GOMES DA SILVA & PEREIRA LTDA, CNPJ 03.392.850/0001-70 e I.E. nº 131901397 sito a Estância Vale do Sol, s/nº, Pontes e Lacerda/MT, Comunica o extravio do livro de registro de Ocorrência nº 01, registro de inventário nº 01, registro de entrada, saída e apuração de ICMS, notas fiscais diversas, talões e demais documentos da empresa, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1030801.09.010530-4

A TRANSJARDINOPOLIS LTDA, ESTABELECIDÀ ALAMEDA DAS AÇUCENAS, 1187, NO BAIRRO COLINA VERDE, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS/MT, DEVIDAMENTE INSCRITA CNPJ 03.126.569/0001-96, COMUNICA O EXTRAVIO DOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE NUMEROS: 37, DO 51 AO 76, DO 101 AO 117, 390, 420, 533, 545, 555, 556, 578, 579, 579, 585, 596, 633, 634, DO 642 AO 644, DO 646 AO 651, 655, 657, 662, 663 E 671.

OPUKÁ PARK HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Blumenau, nº 4.111, Recanto do Passaros, em Sorriso-MT, Inscrito no CNPJ nº 05.502.933/0001-09 e Inscrição Estadual 13.216.674-7, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF Prest. Serv. Série-1, nº 73, 75, 409 e 1548.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS E LIVROS FISCAIS

REAL PLACAS LTDA, inscrito CNPJ nº 01.949.237/0001-86 IE 13.176.333-4, estabelecida em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou os blocos de notas fiscais autorizadas em 14/10/1997 série d, nºs sequenciais 01 a 250, livros fiscais número 01 registro de entradas, saídas, selo especial de controle, termos de ocorrências e inventário registrados em 12/08/1997.

ALCEU PEDRINHO BORGEO OUTROS, brasileiro, produtor rural, CPF 282.785.509-72 e I.E. 13.271.170-2, proprietário da Fazenda Cristalina situada no município de Novo São Joaquim-MT, comunica o extravio da Nota Fiscal Mod-1 nº 796 conforme BO Simplificado nº 283/09 de 30/01/2009.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: J DE CASTRO FUNERARIA-ME, CNPJ nº. 08.659.416/0001-28, I.E. nº 13.334.132-1, Rua Barbacena 875 – Lote 12 Quadra 89 – Centro - Juara/MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** 04 Blocos de NF de Série 1, nºs 00026 a 000125,

Ademar Antonio Buchner ME, CNPJ:04.027.179/0001-21, IE:13.196.653-7, inscrita na JUCEMAT nº51101217481, c/sede na Rod. MT 242, Km 80 a 3 Km a esquerda, s/nº, Nova Ubiratã,MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: **20** talões de NF modelo 1 e 1-A de nº001 a nº500 parcialmente utilizados; **05** Blocos de NF modelo 1 e 1-A de nº501 a nº625, parcialmente utilizados; **15** talões de romaneio mod. 99 de nº001 a nº375, parcialmente utilizados; Livro de Reg.Entrada, mod. 1 e 1-A nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Reg. Saída, mod. 2 e 2-A nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Reg. Inventário, mod. 7 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de AP.ICMS, mod. 9 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Termo Ocorrência mod. 6 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Todas as NF de entrada registradas no Livro 1 e 1-A nº1 do período de 2000 a 2006.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Supermercado Modelo Ltda, inscrito no CNPJ 00.949.610/0001-36 e no município sob o nº 1.406, estabelecido na Av. Ary Paes Barreto, 2.376, Cristo Rei – Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 4, números 224 e 225, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

Supermercado Modelo Ltda, inscrito no CNPJ 00.949.610/0001-36 e no município sob o nº 1.406, estabelecido na Av. Ary Paes Barreto, 2.376, Cristo Rei – Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 4, números 176, 177 e 218, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

HOTEL HALLEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C, s/nº, Centro, em Sorriso-MT, Inscrito no CNPJ nº 02.975.969/0001-03 e Inscrição Estadual 13.040.840-9, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF Prest. Serv. Série-1, nº 278.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

F. J. COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ: 09.285.030/0001-66 e Inscrição Estadual 13348760-1, Estabelecida a Avenida Couto Magalhães, 2877, bairro Centro Várzea Grande- T, Por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto Agência Fazendária-Várzea Grande-MT, que extraviou o Bloco nº 10 de Notas Fiscais M-1 de número 226 a 250 em branco.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSA** a abertura da Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009 – ID. 200.262** - designado para o dia 06 de fevereiro de 2008 às 09 horas - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - **para readequação do Edital.**

Objeto: "Cedência de áreas na sede do Tribunal de Justiça, no Anexo "Antônio de Arruda" e no Fórum da Capital, visando à instalação de Agências Bancárias, Restaurante e Lanchonete, destinados à prestação de serviços bancários e fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça."

Departamento Administrativo, 05 de fevereiro de 2009.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2009 – ID. 206.201**, no dia **18 de FEVEREIRO de 2009** às **10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil **www.licitacoes-e.com.br**.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviços de plotagem - impressão de projetos em diversos formatos, nos modos colorido, preto e branco e cópia xerográfica.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.tj.mt.gov.br/licitacao**. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **licitacao@tj.mt.gov.br**.

Departamento Administrativo, 05 de fevereiro de 2009.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2008/2823 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: JAIRO LUIS HIDALDO CARDOSO CITANDO(A,S): JAIRO LUIS HIDALDO CARDOSO, CPF N. 220.051.368-24 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.352,78 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A REQUERIDA da apreensão do veículo marca/modelo WOLKSWAGEM/ WOLKSWAGEM, VAN 1.6, ano/modelo 1999/1999, cor BRANCA, Placa NBF 2796, chassi n. 8AWZZZ6K9XA605576. RESUMO DA INICIAL: "O credor aos 25 de julho de 2005, concedeu ao devedor um empréstimo de R\$ 17.153,28, através do Contrato de n. 0143513174. Em garantia das obrigações assumidas, o devedor transferiu ao bem acima descrito. Ocorre, porém, que o devedor deixou de pagar as prestações a partir de 25 de maio de 2006, incorrendo em mora desde então, encontrando-se com um débito de R\$ 12.352,78. DESPACHO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão como determinado à fl. 20, por edital, diante da postulação de fl. 70. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito." Eu, digitei. Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2008. LAURA FERREIRA ARAÚJO e MEDEIROS Escrivão(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2008/1262 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: MICROMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CITANDO(A,S): MICROMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E

ORTOPÉDICOS LTDA-ME, CGC n. 73.692.428/0001-16 data da distribuição da ação: 16/4/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 41.153,16 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A REQUERIDA da apreensão do veículo objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO PASSEIO FOX 1.0, MARCA VOLKSWAGEM MI, CHASSI N. 9BWKAA08ZZ64069700, ANO/MODELO: 2005/2006, COR: PRETA. RESUMO DA INICIAL: "O credor aos 03 de outubro de 2005, concedeu ao devedor um empréstimo de R\$ 47.340,36, através do Contrato de n. 0145535310. Em garantia das obrigações assumidas, o devedor transferiu o bem acima descrito. Ocorre, porém, que o devedor deixou de pagar as prestações a partir de 03 de dezembro de 2005, incorrendo em mora desde então, encontrando-se com um débito de R\$ 41.153,16. DESPACHO: "Visto, etc. Cite-se e intime-se da apreensão, por edital como postulado à fl. 51. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito da 8ª Vara Cível." Eu, Digitei. Cuiabá-MT., 24 de setembro de 2008. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Escrivão(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N. 2006/134 ESPÉCIE: MONITÓRIA PARTE AUTORA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A PARTE RÉ: MARIA ALVES & CIA. LTDA CITANDO(A,S): R. MARIA ALVES & CIA. LTDA, CNPJ: 02.433.758/0001-49. Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2006 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte credora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 96.515,54 (noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá a parte requerida interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para efetivação do pagamento, entrega de coisa ou apresentação de embargos é de quinze (15) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. b) Cumprindo o presente mandado, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. c) não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos, no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO: Vistos, etc... A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos pedido na inicial, anotando-se no mandado, que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, e, para o caso de não cumprimento fixo em 10% (de por cento) do valor do débito. Conste também no mandado, que, nesse prazo, o requerido poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial. Proceda-se pela forma requerida. Intimem-se. Cumpra-se. (as) Dr. Rhamice Ibrahim A. A. Abdallah, Juiz de Direito. DESPACHO: Visto, etc. Defiro o pedido de fls. 097/099, em sua integralidade. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste-MT., 26 de setembro de 2008. Emerson Luis Pereira Cajango, Juiz de Direito em Substituição Legal. Eu, Eliete Lopes de Lima Machado - Técnico Judiciário, digitei. Mirassol D'Oeste-MT, 18 de novembro de 2008. **SÔNIA BARBOZA SILVA DE PAULA** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ (DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO

(TÍTULO EXTRAJUDICIAL)

PRAZO: 03 DIAS

AUTOS N. 2008/33.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE (S): GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA EXECUTADOS (A, S): Malfati & Correa Ltda – ME e DENISE BERTA Malfatti Correa e Rony Carlos Ortiz CITADO (A, S): **RONY CARLOS ORTIZ**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/1/2008
VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.926,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Os executados encontram-se em débito com a exequente na importância atualizada até o dia 25/10/2007 de R\$ 30.926,99, referente a 24 notas promissórias. A exequente usou de todos os meios amigáveis a fim de receber a dívida, porem todas infrutíferas, ajuizando então a presente ação.

ADVERTÊNCIA: Fica (m) ainda advertido (a, s) o (a,s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2008.

Marcia Suzana Chapel
Gestora Judicial

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".